



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 4 de agosto de 2021

Edição 156

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 26.273, DE 3 DE AGOSTO DE 2021.

Regulamenta o Programa Nota Legal Rondoniense, instituído pela Lei nº 4.883, de 3 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentado o Programa denominado Nota Legal Rondoniense, instituído pela Lei nº 4.883, de 3 de novembro de 2020.

Art. 2º O Programa Nota Legal Rondoniense tem por objetivo estimular os consumidores a solicitarem o documento fiscal em suas compras de mercadorias e serviços, por meio de distribuição de prêmios aos cidadãos e às entidades sociais sem fins lucrativos, cadastradas no Programa.

Art. 3º Compete à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN, o planejamento, a execução e a gestão das atividades do Programa, sem prejuízo da fiscalização pela sociedade e pelos órgãos de controle.

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Art. 4º Poderão participar do Nota Legal Rondoniense, concorrendo à premiação:

I - o cidadão, consumidor final, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Receita Federal do Brasil; e

II - as entidades sociais sem fins lucrativos, conforme art. 6º deste Decreto.

Parágrafo único. As entidades sociais sem fins lucrativos participam do Programa exclusivamente como beneficiárias dos créditos gerados pela recepção de documento fiscal hábil, doado e com valor igual ou superior a R\$ 10,00 (dez reais), nos termos do art. 12 da Lei nº 4.883, de 2020.

Seção I

Da Participação das Entidades

Art. 5º Para participar do Programa Nota Legal Rondoniense a entidade sem fins lucrativos deve:

I - cadastrar-se no Programa;

II - realizar, pelo menos, uma ação de cidadania fiscal por ano;

III - utilizar os recursos advindos do Programa em suas atividades finalísticas; e

IV - prestar contas da utilização dos recursos recebidos.

Parágrafo único. É condição imprescindível para ingresso e permanência no Programa, a regularidade do cadastramento da Entidade no Sistema Integrado de Parcerias e Descentralização da Execução das Políticas Públicas e Serviços Públicos não Exclusivos do Estado - SISPAR.

Art. 6º Compete à SEFIN, em conjunto com outras Secretarias, quando necessário, disciplinar a forma e as condições para o cadastramento, a permanência, a utilização dos recursos, a prestação de contas e a exclusão das entidades do Programa.

Art. 7º As entidades cadastradas no Programa receberão os créditos a que se refere o parágrafo único do art. 4º, na forma e nas condições estabelecidas em ato do Secretário de Finanças do Estado, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 4.883, de 2020, e neste Decreto.

Seção II

Da Participação das Pessoas Físicas

Art. 8º Para participar do Programa Nota Legal Rondoniense, o cidadão, consumidor final, deve:

I - cadastrar-se no aplicativo disponibilizado pela SEFIN, informando os dados solicitados; e

II - autorizar o Governo do Estado de Rondônia a utilizar seu nome, imagem e voz para a divulgação institucional do Programa, em caráter gratuito.

§ 1º É vedado o cadastramento no Programa mediante a utilização de dados de terceiros.

§ 2º É de responsabilidade do cidadão acompanhar os resultados dos sorteios e manter atualizados seus dados cadastrais e bancários.

§ 3º O cidadão pode, a qualquer tempo, solicitar a desativação e a reativação do seu cadastro no Programa.

§ 4º O cidadão terá seu cadastro excluído das premiações no caso de constatação de fraude ou de qualquer outra irregularidade.

CAPÍTULO III

DA PREMIAÇÃO

Art. 9º O Programa Nota Legal Rondoniense distribuirá os seguintes tipos de prêmios aos cidadãos:

I - prêmios instantâneos, com a leitura do QR-Code, constante no documento fiscal, utilizando o aplicativo desenvolvido pela SEFIN; e

II - sorteios trimestrais, conforme cronograma estabelecido em ato do Secretário de Estado da Finanças.

Art. 10. Somente serão computadas, para fins de premiação, as operações referentes a aquisições de mercadorias ou bens por pessoa física, consumidor

final, realizadas por estabelecimento comercial ativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CAD/ICMS de Rondônia.

Art. 11.A distribuição de prêmios prevista no art. 9º não se aplica:

I - às operações de fornecimento de energia elétrica e de prestação de serviços de comunicação;

II - na hipótese do documento fiscal emitido pelo fornecedor:

a) não ser Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65;

b) não ter sido transmitido e autorizado pela SEFIN;

c) ter sido emitido mediante artifício doloso, como fraude, dolo ou simulação e outros que possam comprometer a idoneidade do documento;

d) estiver cancelado; ou

e) ter sido emitido por estabelecimento comercial de outra unidade da Federação.

III - quando o fornecedor não se encontrar na condição de ativo no cadastro de contribuintes do Estado de Rondônia.

Art. 12.São competências da SEFIN:

I - em relação à premiação:

a)estabelecer as normas, valores e distribuições dos sorteios;

b)definir a forma de entrega dos prêmios aos contemplados;

c)manter os registros dos sorteios por um prazo de 5 (cinco) anos;

d) fixar o prazo para o repasse dos créditos; e

e) estabelecer outros procedimentos e critérios necessários à implementação do Programa.

II - quando houver indícios de irregularidades no processo de premiação:

a)suspender a realização dos sorteios, a concessão dos prêmios ou a participação no Programa; e

b) se confirmada a ocorrência de irregularidades, depois do regular processo administrativo e assegurada a ampla defesa, cancelar a concessão dos prêmios ou a participação no Programa.

Parágrafo único.Na hipótese de, ao final do processo administrativo, não se confirmar a ocorrência de irregularidades, será restabelecida a concessão dos prêmios ou a participação no Programa.

CAPÍTULO IV DOS IMPEDIMENTOS

Art. 13.Estão impedidos de participar dos sorteios do Programa Nota Legal Rondoniense:

I - o Governador e o Vice-Governador do Estado de Rondônia;

II - os Secretários de Estado e seus adjuntos; e

III - os servidores públicos que participem diretamente da gestão do Programa Nota Legal Rondoniense.

§ 1ºO impedimento de que trata o **caput** não impossibilita que as pessoas nominadas nos incisos I, II e III utilizem o documento fiscal para fazerem a doação à uma entidade de sua escolha.

§ 2ºÉ vedada a doação a que se refere o § 1º nos casos em que o doador participe da gerência ou administração da entidade beneficiária.

CAPÍTULO V DOS ESTABELECIMENTOS FORNECEDORES

Art. 14.Os estabelecimentos rondonienses fornecedores de bens ou mercadorias ficam obrigados a:

I - informar aos consumidores adquirentes, a possibilidade de inclusão do número do CPF no documento fiscal relativo às suas aquisições; e

II - transmitir regularmente os documentos fiscais eletrônicos à SEFIN.

§ 1ºÉ vedado aos estabelecimentos a que se refere o **caput** negar a inclusão do CPF do consumidor, adquirente de mercadorias ou bens, no documento fiscal que acobertar a respectiva operação.

§ 2ºA inclusão do número do CPF do cidadão no documento fiscal eletrônico, não pode ser condicionada a nenhuma espécie de cadastro prévio do consumidor no estabelecimento comercial.

§ 3ºOs estabelecimentos comerciais podem informar sua participação no Programa, em seu material de divulgação.

§ 4ºO disposto no **caput** não se aplica ao Microempreendedor Individual - MEI, de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, facultada sua participação voluntária.

CAPÍTULO VI DA TRANSPARÊNCIA

Art. 15.Compete à SEFIN a ampla e irrestrita divulgação das ações empreendidas relativas à execução do Programa Nota Legal Rondoniense, nos termos do art. 18 da Lei nº 4.883, de 2020.

§ 1ºO Portal da Cidadania Fiscal, acessível no endereço eletrônico www.notalegal.sefin.ro.gov.br, servirá como plataforma de interação entre os cidadãos e o Governo do Estado, no âmbito deste Programa.

§ 2ºA SEFIN pode utilizar outros canais para acesso e divulgação do Programa Nota Legal Rondoniense, inclusive, disponibilizando aplicativos em dispositivos móveis.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16.Os cadastros preexistentes no sistema do Programa Nota Legal Rondoniense, anteriores a este Decreto serão desativados.

Art. 17.A SEFIN e o Programa de Orientação, Promoção e Defesa do Consumidor - PROCON, atuarão conjuntamente, resguardadas as respectivas competências, para apuração das denúncias efetuadas pelos cidadãos e para adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de encaminhamento judicial, quando constatada a prática de crimes contra a ordem tributária e/ou contra as relações de consumo.

Art. 18.O Governo do Estado de Rondônia desenvolverá campanha publicitária com a finalidade de sensibilizar a sociedade para a necessidade e a importância de emissão de documentos fiscais.

Art. 19.Fica o Secretário de Estado de Finanças autorizado a:

I - expedir os atos necessários à execução e operacionalização do Programa; e

II - celebrar termo de cooperação técnica com órgãos e entidades públicas e privadas, para promover e ampliar as ações deste Programa.

Art. 20.A SEFIN definirá o tratamento para os casos não previstos neste Regulamento.

Art. 21.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018642156

DECRETO N° 26.274, DE 3 DE AGOSTO DE 2021.

Institui o Conselho de Saneamento Básico do Estado de Rondônia - COESB/RO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho de Saneamento Básico do Estado de Rondônia - COESB/RO, com base na Lei Federal nº 14.026, de 25 de julho de 2020, bem como em atenção à Lei nº 4.955, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º O COESB tem caráter consultivo e objetiva dar suporte às tomadas de decisões dos gestores em relação à implantação e melhorias da infraestrutura sanitária e do desenvolvimento econômico e social de Rondônia.

Art. 3º O Conselho em referência terá a seguinte composição:

I - representantes da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI:

a) o Superintendente da SEDI; e

b) 3 (três) técnicos indicados pelo Superintendente;

II - Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN:

a) o Secretário da SEFIN; e

b) 1 (um) técnico indicado pelo Secretário;

III - 1 (um) técnico indicado pela Fundação Nacional da Saúde - FUNASA;

IV - 1 (um) técnico indicado pela Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO;

V - 1 (um) técnico indicado pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR;

VI - 1 (um) técnico indicado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO; e

VII - 2 (dois) técnicos indicados pela Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD.

§ 1º O Conselho de Saneamento Básico será coordenado pela SEDI e presidido por seu Superintendente.

§ 2º Os representantes do COESB deverão ter conhecimento na área de saneamento básico e suas respectivas áreas de atuação, sendo nomeados por meio de Decreto.

§ 3º As deliberações do Conselho dar-se-ão por maioria simples de seus membros, sendo que, em caso de empate, o Presidente exercerá o voto de qualidade.

§ 4º O Conselho poderá solicitar a participação de servidores de outros seguimentos técnicos, conforme necessidade, com o fito de aprofundar os debates e discussões sobre assuntos pertinentes ao tema discutido.

§ 5º Em caso de ausências e/ou impedimentos dos representantes, estes indicarão regularmente seus suplentes, devendo preencher o requisito estabelecido no § 2º deste artigo.

§ 6º Havendo necessidade na alteração da indicação do técnico, o Gestor do órgão deverá comunicar formalmente o Órgão coordenador sobre a nova nomeação.

§ 7º O mandato dos membros referidos na alínea "a" do inciso I e na alínea "a" do inciso II, todos do art. 3º, coincidirá com o período de exercício do respectivo cargo.

§ 8º O mandato dos membros não referidos no parágrafo anterior será de 3 (três) anos, sem prejuízo de eventuais reconduções.

§ 9º Os membros serão nomeados conjuntamente com os respectivos suplentes, aplicando-se também a estes o disposto nos §§ 7º e 8º deste artigo.

Art. 4º São competências do COESB:

I - identificar os problemas de saneamento em cada unidade municipal do Estado, apresentando possibilidades de soluções;

II - acompanhar todo o trâmite processual, analisando a documentação gerada pelos estudos relacionados aos processos de exame, pelas empresas contratadas, a fim de sugerir melhorias, visando atender com a devida celeridade, as necessidades da população;

III - emitir relatórios e pareceres, tencionando subsidiar os gestores nas tomadas de decisões; e

IV - propor meios para correção de eventuais distorções na execução, com vistas ao cumprimento dos objetivos e metas instaurados.

Art. 5º O Conselho atuará em áreas específicas, sendo dividido em grupos, de acordo com o âmbito de atuação dos componentes, que integram:

I - grupo técnico, que compreende as análises técnicas dos estudos realizados quanto à viabilidade de realização;

II - grupo comercial, que compreende a análise de implantação e sensibilização do Projeto aos municípios;

III - grupo jurídico, que compreende a legalidade e segurança jurídica do Projeto e sua implantação; e

IV - grupo administrativo, que compreende o apoio e suporte para o desenvolvimento das atividades do Conselho.

Art. 6º Os órgãos e entidades participantes, através de seus representantes deverão atuar em conjunto, com a finalidade de compartilhar informações relativas aos objetivos e metas de consecução coletiva do Projeto, tencionando a otimização dos resultados a serem entregues à população.

Art. 7º Quaisquer alterações no COESB serão analisadas pelo Presidente do Conselho, com vistas a consecução dos objetivos inerentes à atuação do respectivo Conselho.

Art. 8º As atividades exercidas pelos representantes do Conselho de Saneamento Básico não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante serviço prestado ao estado de Rondônia.

Art. 9º A organização do referido Conselho será regulamentada através de Regimento Interno, a ser elaborado pela SEDI e apresentado e apreciado pelo Governador do Estado, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Protocolo 0019505159

PGE

Portaria nº 717 de 02 de agosto de 2021

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** e o **CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e, com fundamento na Lei nº 328 de 12 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de 30 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 727 de 27 de agosto de 2013;

RESOLVEM:

DESLIGAR do quadro de estagiários desta Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO, a estagiária abaixo listada.

- GIOVANNA BRUNA BESSA MOTA, lotada na Procuradoria do Contencioso - PC, sob a matrícula nº 300172141.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor Geral da PGE/RO

Protocolo 0019677261

Portaria nº 721 de 03 de agosto de 2021

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando a implementação da testerritorialização das atividades nos órgãos de execução da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 69, de 19 de janeiro de 2021);

Considerando a regulamentação das atividades judiciais da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 70, de 19 de janeiro de 2021);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a partir de **02.08.2021**, o servidor **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, matrícula n. 300019299, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria do Contencioso**, mantendo-se a lotação geográfica do servidor na Procuradoria de Representação Judicial em Brasília desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0019697001

Portaria nº 722 de 03 de agosto de 2021

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando a implementação da testerritorialização das atividades nos órgãos de execução da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 69, de 19 de janeiro de 2021);

Considerando a regulamentação das atividades judiciais da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 70, de 19 de janeiro de 2021);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a partir de **02.08.2021**, o servidor **EDER LUIZ GUARNIERI**, matrícula n. 300037726, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria de Ativos Financeiros**, mantendo-se a lotação geográfica do servidor na Procuradoria de Representação Judicial em Brasília desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0019697007

Portaria nº 723 de 03 de agosto de 2021

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando a implementação da testerritorialização das atividades nos órgãos de execução da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 69, de 19 de janeiro de 2021);

Considerando a regulamentação das atividades judiciais da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 70, de 19 de janeiro de 2021);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a partir de **02.08.2021**, a servidora **WINNIE QUEIROZ CALDAS**, matrícula n. 300172552, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria de Ativos Financeiros**, mantendo-se a lotação geográfica do servidor na Procuradoria de Representação Judicial em Brasília desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0019697022

Portaria nº 724 de 03 de agosto de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011(Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo nº 0020.004540/2020-86, em razão da inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º**REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias, do servidor **HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR**, matrícula 300130128, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao período do exercício de 2020.1, marcadas para 01 a 30.10.2021, a qual fica transferida a fruição para o período de **01 a 30.03.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019700713

Portaria nº 725 de 03 de agosto de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº620/2011(Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de marcação de férias no processo nº 0020.330229/2021-71, em razão da inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR no anexo I, da Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado-PGE, publicada no DIOF nº 233 de 30/11/2020, referente ao exercício de 2021.2, o servidor inframencionado:

NOME	MATRICULA A	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR	300130128	Procurador de Estado	01 a 30.10.2021			NÃO	

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019701900

Portaria nº 726 de 03 de agosto de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº620/2011(Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo nº 0020.329328/2021-18, em razão da inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º**REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE DE ASTRÊ**, matrícula 300115775, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao período do exercício de 2021.2, marcadas para 02 a 21.08.2021, a qual fica transferida a fruição para os períodos de **22.09 a 01.10.2021 e 08 a 17.12.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019704157

ERRATA**Processo nº:** 0036.412713/2018-42**Assunto:** Errata a Portaria nº 706 de 28 de julho de 2021

O PROCURADOR DO ESTADO, torna público para conhecimento dos interessados que, retifica a Portaria nº 706 de 28 de julho de 2021 (**ID 0019574840**), elaborado no 29 de julho de 2021, no que tange ao preâmbulo:

Onde se lê:

Dispõe sobre a requisição dos serviços prestados pela empresa PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI., para fins de atender à demanda de locação de módulo/compressor de ar medicinal do Hospital de Campanha da Zona Leste, dedicado exclusivamente à pandemia da Covid-19.

Leia-se:

Dispõe sobre a requisição dos serviços prestados pela empresa PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI., para fins de atender à demanda de fornecimento continuado de gases especiais (dióxido de carbono sólido "gelo seco", nitrogênio líquido, mistura padrão primária gasosa 5% O2,5% CO2 e 90% N2,hélio líquido, hélio gasoso 5.0) com a disponibilização de cilindros em comodato, itens fracassados no PE 309/2018 oriundo do processo administrativo nº 0036.039512/2018-96, visando atender necessidades do Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP,Complexo Hospitalar Regional de Cacoal – COHREC (Composto pelo Hospital Regional de Cacoal – HRC),Laboratório Central de Rondônia – LACEN.

Registre-se e publique-se.

Porto Velho-RO, 3 de agosto de 2021

HORCADES HUGUES UCHOA SENA JÚNIOR

Procurador do Estado

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

SUGESP

Portaria nº 511 de 03 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento DER-SEREV (0019203198), que consta nos autos do Processo SEI nº 0009.307148/2021-25;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **DAYLE IVY DUARTE SILVEIRA**, matrícula **300159207**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2021, do período de 01/06/2021 a 10/06/2021 e 15/11/2021 a 24/11/2021 a qual fica transferida para fruição no período de **10/11/2021 a 19/11/2021 e 22/11/2021 a 01/12/2021**.

REMARCAR o período do abono pecuniário que estava programado de 01/11/2021 a 10/11/2021 a qual fica transferido para o período de **29/10/2021 a 07/11/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 03 de Agosto de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019706163

Portaria nº 510 de 03 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o Artigo 135, Inc.III, alínea "b", da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando a Certidão de Óbito nº 157586 01 55 2021 4 00012 271 0003571 07

Considerando o constante do Memorando nº 229/2021/SUGESP-ADPRM, nos autos do Processo nº 0042.336275/2021-25;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de licença nojo, no período de 04/07/2021 a 11/08/2021, a servidora ELSANGELA DAS GRAÇAS APARECIDA, matrícula nº 300136964, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial III, pertencente ao quadro da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, em razão do falecimento de seu genitor.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Agosto de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS.

Protocolo 0019696524

Portaria nº 509 de 02 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 216/2021/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.326469/2021-19;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDCARLOS FERREIRA CARVALHO**, matrícula **300156618**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/SECOM, referente ao exercício 2021, do período de 01/09/2021 a 30/09/2021, a qual fica transferida para fruição no período de **22/07/2021 a 20/08/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 02 Agosto de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019676247

Decreto de 03 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0019713079 a viagem dos servidor e militares abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 08 de agosto de 2021 a 14 de agosto de 2021, com a finalidade de participarem do curso de capacitação sobre o sistema de gestão de convênios e contratos de repasse (Plataforma + Brasil/SICONV), que ocorrerá na modalidade presencial, com ênus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RÚBIA MÁRCIA DA SILVA** CHEFE DE NÚCLEO I

- **JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS** 3º SARGENTO PM

- **TIJOIO PEDROSA DE SOUZA** 2º SARGENTO BM

- **GEÓRGIA REIS VERSALLI MOTA** 3º SARGENTO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019715280

Decreto de 03 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0019711635 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(as) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 de agosto de 2021 a 21 de agosto de 2021, com a finalidade de participar do Curso sobre gestão de finanças públicas, fundamentos e prática de planejamento, orçamento e a administração financeira, com ônus para a Fonte 0240-FESA FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL / FESA.

- **LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES** DIRETOR EXECUTIVO

- **ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI** COORD. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- **UEVERTON FRAGA DE PAULA** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA

- **RAFAEL LUIS DA SILVA** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019715205

Decreto de 03 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº de 05 de julho de 2021, publicado no DOE Nº 135 de 06/07/2021, solicitação FROTA nº 90588 0018946987 e despacho DGSL 0019681337, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 08 de agosto de 2021 a 14 de agosto de 2021, com a finalidade de participarem do curso de capacitação sobre o sistema de gestão de convênios e contratos de repasse (Plataforma + Brasil/SICONV), que ocorrerá na modalidade presencial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RÚBIA MÁRCIA DA SILVA** CHEFE DE NÚCLEO I

- **JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS** 3º SARGENTO PM

- **RAILANA PINTO DE SOUZA** CHEFE DE NÚCLEO I

- **TIJOIO PEDROSA DE SOUZA** 2º SARGENTO BM

- **GEÓRGIA REIS VERSALLI MOTA** 3º SARGENTO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019707086

Decreto de 03 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0019700426 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Belém/PA, no período de 07 de agosto de 2021 a 09 de setembro de 2021, com a finalidade de participar do Curso de Combate a Incêndio Florestal, com ônus de passagens aéreas e traslado para a Fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM e bolsa de estudo.

- **MARCIO ROGERIO DE LIMA PAIVA** 2º TEN BM

- **GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA** ASP OF BM

- **VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA** ASP OF BM

- **MARCOS PAULO AVILA BORTOLOTTI** SD BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019712004

SETIC

Portaria nº 60 de 03 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Requerimento SETIC-NBD (0019710132) e Certidão de Nascimento (0019711031);

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que serão concedidos 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme art 2º da Lei supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor **ANDREWS JOSÉ VIEIRA**, matrícula 300172253, Analista de Desenvolvimento Full-Stack, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no período de **26/07/2021 à 14/08/2021**.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0019716251

Portaria nº 61 de 04 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Requerimento SETIC-GPRO (0019403056) e a Certidão de Nascimento (0019714418)

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do art 7º, da Constituição Federal.

Considerando que serão concedidos 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme art 2º da Lei supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor **RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA**, matrícula 300149261, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no período de **29/07/2021 à 17/08/2021**.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0019725921

SEPOG

Portaria nº 408 de 03 de agosto de 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 347 de 02 de julho de 2021.

Considerando a solicitação no Mem. 99/2021/SEPOG-CI (0019553039), constante no Processo SEI 0035.335885/2021-09

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o gozo de férias para a servidora abaixo relacionada:

ROBERTA SILVA DOS SANTOS, Assessor Técnico, matrícula 300168439, referente ao exercício de **2020/2021**, sendo o **1º Período para:** 03/11/2021 a 17/11/2021 e o **2º Período para:** 11/04/2022 à 25/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Agosto de 2021.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora Executiva/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 347 de 02 de Julho de 2021

Protocolo 0019703548

Portaria nº 410 de 03 de agosto de 2021

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nomeada na Portaria nº 229, de 23 de abril de 2021.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Decreto Estadual Nº 9.686, de 23 de outubro de 2001 e Decreto Estadual nº 25.773, de 28 de janeiro de 2021, fundamentando-se no Art. 71, IV da Constituição do Estado de Rondônia:

Considerando a publicação da Portaria nº 229, de 23 de abril de 2021 que instaura procedimento de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração de materialidade e indícios de autoria em virtude de reconhecimento de dívida em processo de contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Ginásio Cláudio Coutinho, localizado no Município de Porto Velho, para execução sob Contrato nº 123/PGE/2014;

Considerando que o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no Art. 4º da Portaria nº 229, de 23 de abril de 2021 restou-se insuficiente, segundo informe do Ofício nº 2108/2021/SEPOG-NJDC (0018140025);

Considerando que o o § 2º do Art. 189 da Lei Complementar Estadual nº 68, de 9 de dezembro de 1992, juntamente com teor da Súmula 592/STJ, dita que o excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

Considerando por fim as justificativas apresentadas no Ofício nº 2872/2021/SEPOG-NJDC (0019509797)

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais **30 (trinta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nomeada pela Portaria nº 229, de 23 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à data de 24 de julho de 2021.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 347 de 02 de Julho de 2021 (ID SEI: 0019009887)

Protocolo 0019716413

SEGEp

Portaria nº 6372 de 02 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017921090), Despacho SEDUC-GLOT 0018494253, que consta no Processo n. 0029.204482/2021-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE ALCIDES DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015667, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 4º quinquênio de 23.10.2004 a 22.10.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019692637

Portaria nº 6371 de 02 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019060076), Despacho SESA-URH 0019522825, que consta no Processo n. 0036.295376/2021-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOAQUINA PANTOJA MONTEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016657, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 5º quinquênio de 4.7.2010 a 3.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019692363

Portaria nº 6370 de 02 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-GAPEJIP 0019642829, Autorização SEJUS-GGP 0019649677, que consta no Processo n. 0033.184168/2021-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADRIANO NONATO DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300087780, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.8.2021 a 31.8.2021, 1.12.2021 a 31.12.2021, 1.2.2022 a 28.2.2022**, referente ao 2º quinquênio de 23.4.2014 a 22.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019691412

Portaria nº 6369 de 02 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019248109), Despacho SESA-URH 0019535682, que consta no Processo n. 0036.311737/2021-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDNEI MARTINS DOS SANTOS**, Técnico em Serv. de Saúde, Matrícula n. 300017670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Alta Floresta, no período de **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 3º quinquênio de 23.8.2000 a 22.8.2005.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 0019690499

Portaria nº 6368 de 02 de agosto de 2021

SEGEPC-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018901556), Despacho SESAUC-CRH 0019587527, que consta no Processo n. 0061.281558/2021-02,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZABETE SIMONI SILVESTRO CATELAN**, Farmaceutico, Matrícula n. 300094277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.9.2021 a 30.9.2021, 1.11.2021 a 30.11.2021, 1.3.2022 a 31.3.2022**, referente ao 2º quinquênio de 26.11.2014 a 25.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 0019687632

Portaria nº 6359 de 02 de agosto de 2021

SEGEPC-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018671911), Despacho SEDUC-GLOT 0018932980, que consta no Processo n. 0029.261852/2021-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **AGNALDO LUIS DA CUNHA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300020794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **16.8.2021 a 13.11.2021**, referente ao 4º quinquênio de 22.11.2006 a 21.11.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 0019677612

Portaria nº 6422 de 03 de agosto de 2021

SEGEPC-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 2911 (0019564892), Notificação (0019596930), Desp. CGRH 0019668874, que consta nos autos do Processo n. 0035.336821/2021-17.

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPC/CGRH/Porto Velho, a contar de **1.8.2021**, o servidor **PAULO GOMES RAMALHO**, SIAPE n. 3079469, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 0019722162

Portaria nº 6420 de 03 de agosto de 2021

SEGEPC-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. SEJUS-USAFAM 0019215207, Autorização SEJUS-GGP 0019280951, que consta nos autos do Processo n. 0033.030021/2021-13,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 4191/SEGEPC-NCSS, de 26.5.2021, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **NEUSA MARIA ASSUNÇÃO SOUSA**, Policial Penal, Matrícula n. 300093253, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2021 a 31.8.2021, **1.10.2021 a 31.10.2021**, 1.9.2022 a 30.9.2022, referente ao 2º quinquênio de 19.10.2014 a 18.10.2019..

LEIA-SE:

no período de 1.8.2021 a 31.8.2021, 1.9.2022 a 30.9.2022, **1.5.2023 a 31.5.2023**, referente ao 2º quinquênio de 19.10.2014 a 18.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 0019721560

Portaria nº 6417 de 03 de agosto de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEJUS-GGP 0019671151, que consta nos autos do Processo n. 0033.173839/2021-11,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 5284/SEGEPI-NCSR, de 29.6.2021, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA DO SOCORRO ARAUJO RAMOS**, Assistente em Previdência, Matrícula n. 300033962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2020 a 31.7.2021**, referente ao 4º quinquênio de 30.11.2005 a 29.11.2010.

LEIA-SE:

no período de **1.5.2021 a 31.7.2021**, referente ao 4º quinquênio de 30.11.2005 a 29.11.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0019719657

Portaria nº 6415 de 03 de agosto de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. (0019684633), Desp. SEGEPI-GAB 0019684694, Desp. CGRH 0019700386, que consta nos autos do Processo n. 0031.346119/2021-00.

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/CAF/Porto Velho, a contar de **1.8.2021**, o servidor **NELIO RIBEIRO DE CARVALHO**, SIAPE n. 3238700, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0019717210

Portaria nº 6413 de 03 de agosto de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo (0018339292), Despacho SEDUC-GLOT 0018549046, que consta no Processo n. 0029.237398/2021-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CORNELIO SALES COROA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta, no período de **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 a 14.4.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0019716103

Portaria nº 6416 de 03 de agosto de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021.

Considerando, Requerimento (0012500378), Justificativa FHEMERON-EQUIRH 0015452116, Informação 104 (0015664086), Planilha SESAU-CRH 0016100259, Despacho FHEMERON-COGEF 0017764487, Despacho SEPOG-ASTEC 0018595633, que consta no Processo n.0052.277078/2020-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ROBERTO FERREIRA**, Motorista, Matrícula n 300011617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 14.9.1987 a 13.9.1992.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0019717824

Portaria nº 6397 de 03 de agosto de 2021

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.207583/2021-15

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: DEBORA MARQUES DE AGUIAR

Matrícula: 300097198

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 28/04/2016 A 27/04/2018

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 28/04/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019701892

Portaria nº 6401 de 03 de agosto de 2021

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.207005/2021-89,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: CRISTIANE BARBOSA MENDES

Matrícula: 300131204

Cargo: Enfermeiro

Lotação: CEMETRON

Período de Avaliação: 08/04/2018 A 07/04/2019

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/04/2019

Período de Avaliação: 08/04/2019 A 07/04/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019702607

Portaria nº 6327 de 02 de agosto de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-PEA 0017534316, Autorização SEJUS-GGP 0019503522, que consta no Processo n. 0033.163863/2021-42,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GLEISON GOMES DO NASCIMENTO**, Policial Penal, Matrícula n. 300129613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2020 a 31.10.2021**, referente ao 1º quinquênio de 11.8.2014 a 10.8.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0019670421

Portaria nº 6322 de 02 de agosto de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019186503), Despacho SEDUC-GLOT 0019581127, que consta nos autos do Processo n. 0029.305859/2021-27,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 1.8.2021, a servidora **ROSANGELA DE CASTRO RAUL**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300025713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0019668243

Portaria nº 6315 de 02 de agosto de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019519671), Despacho SEDUC-GLOT 0019621065, que consta nos autos do Processo n. 0029.333074/2021-44,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, a contar de 1.8.2021, a servidora **ROSANGELA VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300118108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0019667256

Portaria nº 6424 de 03 de agosto de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-CTPMV 0019083076, Despacho SEDUC-GLOT 0019177169, que consta no Processo n. 0029.297550/2021-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILENE FERREIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027327, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, nos períodos de **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.5.2002, **1.12.2021 a 31.12.2021**, **1.2.2022 a 31.3.2022**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007, **1.4.2022 a 30.6.2022**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0019722548

Portaria nº 6375 de 02 de agosto de 2021

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.214833/2021-73,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: PATRICIA DA SILVA E SOUZA

Matrícula: 300096066

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON

Período de Avaliação: 13/04/2013 a 12/04/2014

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/04/2014

Período de Avaliação: 13/04/2014 a 12/04/2016

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/04/2016

Período de Avaliação: 13/04/2016 a 12/04/2018

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/04/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019693019

Portaria nº 6376 de 02 de agosto de 2021

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.214093/2021-75,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA RAIMUNDA RAMALHO DOS SANTOS

Matrícula: 300068914

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 10/04/2013 A 09/04/2015

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 10/04/2015

Período de Avaliação: 10/04/2015 A 09/04/2017

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 10/04/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019693145

Portaria nº 6377 de 02 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.017764/2021-51,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN

Matrícula: 300097189

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 10/05/2018 à 09/05/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/05/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019693227

Portaria nº 5093 de 22 de junho de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.191867/2021-91,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: GEONICE PEREIRA

Matrícula: 300046555

Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM

Lotação: SESAU-VILHENA

Período de Avaliação: 16/04/2019 à 15/04/2021

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 16/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018753043

Portaria nº 6383 de 03 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0018670942), constante nos autos do Processo nº 0036.129154/2018-11,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 3553/2018/SEGEp-NCSR, de 5 de junho de 2018, publicada no DOE nº 103 de 7 de junho de 2018:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300020842	INÁCIA MARIA MORENO MOURA	01/ 04/2015 à 31/03/2017	11B	01/ 04/2017

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300020842	INÁCIA MARIA MORENO MOURA	01/ 04/2016 à 31/03/2018	11B	01/ 04/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019699381

Portaria nº 6390 de 03 de agosto de 2021

SEGEPI-NCSS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0049.206265/2021-04,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, discriminados abaixo:

OR D	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASS E	EFEITOS FINANCEIROS
1	300131118	ADRIANA MELO MACIEL	15/ 04/2015	303	16/ 04/2019 à 15/04/2021	304	C	16/ 04/2021
2	300068721	ANTONIO VITOR ALVES	04/ 04/2007	307	04/ 04/2019 à 03/04/2021	308	C	04/ 04/2021
3	300131619	DAIANE REIS BRAGA	30/ 04/2015	103	30/ 04/2019 à 29/04/2021	104	A	30/ 04/2021
4	300131223	DANIEL DE SOUZA BEZERRA MENDONÇA	01/ 04/2015	103	01/ 04/2019 à 31/03/2021	104	A	01/ 04/2021
5	300122954	ELHA MARIA FARIAS DE CARVALHO	02/ 04/2013	104	02/ 04/2019 à 01/04/2021	105	A	02/ 04/2021
6	300131389	FRANCILENE DA SILVA BENJAMIN LIMA	24/ 04/2015	103	27/ 04/2019 à 26/04/2021	104	A	27/ 04/2021
7	300125272	FRANCISCO GUEDES SOARES	01/ 04/1985	113	01/ 04/2019 à 31/03/2021	114	A	01/ 04/2021
8	300058262	LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	06/ 04/2005	108	06/ 04/2019 à 05/04/2021	109	A	06/ 04/2021
9	300068950	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	23/ 04/2007	107	23/ 04/2019 à 22/04/2021	108	A	23/ 04/2021
10	300068954	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES	17/ 04/2007	107	17/ 04/2019 à 16/04/2021	108	A	17/ 04/2021
11	300131961	MAXIMA HELENA DA SILVA OLIVEIRA LINHARES	22/ 04/2015	102	22/ 04/2018 à 21/04/2019	103	A	22/ 04/2019
12	300123289	MONICA APARECIDA NEVES	16/ 04/2013	104	16/ 04/2019 à 15/04/2021	105	A	16/ 04/2021
13	300131517	PATRICIA COSTA DE SOUZA	01/ 04/2015	203	01/ 04/2019 à 31/03/2021	204	B	01/ 04/2021
14	300122953	TATIANA ARAUJO MUNIZ	02/ 04/2013	104	02/ 04/2019 à 01/04/2021	105	A	02/ 04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019700417

Portaria nº 6365 de 02 de agosto de 2021

SEGEPI-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017938151), Autorização SEJUS-GGP 0019534192, que consta nos autos do Processo n. 0033.205529/2021-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, Policial Penal, Matrícula n. 300087367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2021 a 30.9.2021, 1.1.2022 a 31.1.2022, 1.4.2023 a 30.4.2023**, referente ao 2º quinquênio de 16.4.2014 a 15.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0019684226

Portaria nº 6354 de 02 de agosto de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019068470), Despacho SEDUC-GLOT 0019549117, que consta nos autos do Processo n. 0029.286878/2021-47,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, a contar de 1.7.2021, o servidor **MARCOS DOS SANTOS MELO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300110682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0019675874

Portaria nº 6346 de 02 de agosto de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. n. 345/2021/GAB/PREFEITURA-CJ (0019115325), Of. 3070 (0019175769), Desp. SEGE-PCGRH 0019228563, Desp. CRH 0019262801, Despacho SEGE-PCAPF 0019580178, que consta nos autos do Processo n. 0014.299992/2021-04.

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, a contar de **1.7.2021**, a servidora **MARIA DE NAZARÉ LACERDA DE MELO**, SIAPE n. 2397715, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0019674253

Portaria nº 6409 de 03 de agosto de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CAPS-NRH 0018603131, Despacho SESA-PCRH 0018837141, que consta no Processo n. 0063.257085/2021-02,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NANCY OLIVEIRA DE FREITAS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300016582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.9.2021 a 31.10.2021, 1.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 6º quinquênio de 11.5.2015 a 10.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0019710375

Portaria nº 6373 de 02 de agosto de 2021

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.215690/2021-17,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde discriminados abaixo:

Nº	Matrícula	Nome	Referência Anterior	Período Avaliado	Referência / Classe	Efeitos Financeiros
1	300145053	Alcilene Oliveira dos Santos Boechat	101	14/ 11/2017 a 13/11/2020	02A	14/ 11/2020
2	300143311	Claice Vieira Mathias	101	04/ 09/2017 a 03/09/2020	02A	04/ 09/2020
3	300147590	Joel Freitas de Souza	101	27/ 02/2018 a 26/02/2021	02A	27/ 02/2021
4	300143858	Poliane Reis Cunha	101	21/ 09/2017 a 20/09/2020	02A	21/ 09/2020
5	300148857	Soraia Rodrigues da Silva	101	22/ 03/2018 a 21/03/2021	02A	22/ 03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019692832

Portaria nº 6344 de 02 de agosto de 2021

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 559/2021/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.460138/2019-15,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 074/PAD/SEDUC/2019,

RESOLVE:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em relação ao servidor **HEMERSON BIANOR DE ARRUDA**, Professor Classe C, matrícula n. 300124416, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Corumbiara, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019673530

Portaria nº 6338 de 02 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.315841/2021-91,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1.5.2021, a **Gratificação de Atividade Específica - GAE**, o servidor **FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA NETO**, Professor Classe C, matrícula n. 300130758, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019672857

Portaria nº 6337 de 02 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.315841/2021-91,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1.5.2021, a **Gratificação de Atividade Específica - GAE**, a servidora **ANTONIA MARTA ALVES**, Professor Classe C, matrícula n. 300024528, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019672558

Portaria nº 6347 de 02 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 567/2021/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.276712/2021-73,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 010/2012/6°CSPAD-SEAD,

RESOLVE:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em relação ao servidor **GERALDO MARQUES DO PRADO**, Auditor Fiscal, matrícula n. 300014758, lotado na 3ª DRRE/Vilhena, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado de Finanças, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019674390

Portaria nº 6349 de 02 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 567/2021/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.276712/2021-73,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 010/2012/6°CSPAD-SEAD,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

RESOLVE:

I - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em relação ao servidor **WANDERLEI JOÃO GALBIATI**, Auditor Fiscal, matrícula n. 300024034, lotado na 3ª DRRE/Vilhena, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado de Finanças, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019674723

Portaria nº 6345 de 02 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 561/2021/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.161513/2021-61,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 003/PAD-/SESAU/2020,

RESOLVE:

I -SUSPENDER, por 10 (dez) dias, o servidor **EDUARDO ALVES BRANDÃO**, Médico, matrícula n. 30014821, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, no município de Porto Velho, em decorrência do resultado final do **PAD** em referência, com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019673912

Portaria nº 6291 de 31 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0017317414, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.158862/2021-45;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.158620/2021-51;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **VERA LUCIA PEREIRA DE MOURA LOPES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300010168, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de julho de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019659289

Portaria nº 6293 de 01 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0018238292, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.229076/2021-30;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.228247/2021-11;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **DJANIRA MOREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300020886, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 1º de agosto de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019660249

Portaria nº 6294 de 01 de agosto de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0018786242, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0049.271455/2021-94;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0049.268091/2021-65;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS NUNES MONTEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300022778, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 1º de agosto de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019660294

Portaria nº 6295 de 02 de agosto de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0012982202, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.318594/2020-46;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.231905/2020-63;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **WILLIAN ROBERTO ULANOWICZ**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 20 horas, matrícula n. 300019993, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 2 de agosto de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019662129

Portaria nº 6381 de 03 de agosto de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0013017434, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.321602/2020-31;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.319871/2020-38;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA CICERA DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 30011098, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de agosto de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019698413

Portaria nº 6351 de 02 de agosto de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 566/2021/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.236707/2021-28

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 023/PAD/SESAU/2018,

RESOLVE:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em relação a servidora **MARLENE MARIA DE ALENCAR**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300039276, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019675202

Portaria nº 6285 de 30 de julho de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018433144), Despacho SEDUC-GLOT 0019119253, que consta no Processo n. 0029.244578/2021-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.9.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **KATIA LUCIENE BORGES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, Matrícula n.300046291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019646059

Portaria nº 6284 de 30 de julho de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEFIN-AGARI 0016798550, Despacho SEFIN-GRH 0017852042, que consta no Processo n. 0030.115779/2021-42,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANDRE LUIS FRANCA FONTOURA**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300024124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes, no período de **1.9.2021 a 30.9.2021, 1.9.2022 a 30.9.2022, 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 4º quinquênio de 19.5.2012 a 18.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019645142

EXTRATO**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 02/2021**

DOADOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEp, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.824.639/0001-30, com sede na Av. Farquar, nº 2896, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º Andar, Porto Velho - RO, CEP 76801-470, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE, o Sr. SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF/MF sob o nº 612.829.010-87.

DONATÁRIA: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.766.814/0001-25, com endereço Av. Farquar, nº 2986 - Bairro Pedrinhas, Complexo Palácio Rio Madeira, Edifício Curvo II - Rio Cautário, 2º Andar, Porto Velho - RO, CEP 76801-470, representada pelo seu PRESIDENTE, a Sra ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº (0048.439229/2019-11).

DO VALOR: Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de R\$ 66.631,00 (Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais), valor extraído do SISTEMA E-ESTADO, MODULO PATRIMÔNIO.

Porto Velho, 03 de agosto de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp

Protocolo 0019718762

Portaria nº 6246 de 29 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0017916229, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.204209/2021-65;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.203663/2021-07;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA FRANCISCA RAMIRO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300016258, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de julho de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019620519

Portaria nº 6287 de 30 de julho de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de ID-0015410904, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.516296/2020-10;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.513453/2020-35;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **REINALDO JOÃO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300009037, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de julho de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019648840

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

**AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME/EPP PARA O LOTE I.a, I.b III.a e III.b
E EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA O LOTE II**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico N°. **357/2021/KAPPA/SUPEL/RO**

Tipo: **Menor preço** Adjudicação : **por Item**. Modo de Disputa: **Aberta** Processo Eletrônico: **0015.511806/2020-11**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (Switch de acesso 24 portas gigabit I2 gerenciável, Cabo dac de 10g de 3 metros e outros), para atender as necessidades do FESA e da Agência IDARON. Valor Estimado: **R\$ 897.736,72** Data de Abertura: **17/08/2021 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 04 de Agosto de 2021

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0019732142

SEPAT

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 027/2021.

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, E O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE/RO.

Aos vinte e oito do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 079114906 SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.231.857-42, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. **CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**, brasileiro, casado, matrícula 300155505, portador da cédula de identidade nº 431685 COMAER e inscrito no CPF/MF nº 683.647.927-68, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e o Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, neste ato representado pelo Sr. **PAULO CURI NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 446.256 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 180.165.718-16, com endereço na Av: Presidente Dutra, nº 4229, Bairro Olaria, nesta Capital, e ainda aqueles que por venturavenham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, segundo as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, para a sua utilização.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O terreno pertence ao Estado de Rondônia e está registrado no 2º Ofício de Imóveis de Porto Velho, sob a matrícula nº 37.744, localizado no lote de terras nº 0276, quadra 125, setor 01, situado na Avenida Presidente Dutra s/n, Bairro Olaria, nesta Municipalidade.

III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O Prazo da presente utilização do terreno será por período indeterminado e sua devolução ficará a critério do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, manifestando desinteresse de maneira expressa.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, na pessoa de seu Presidente, outrossim seus substitutos, a conservar a área nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

Cláusula Quinta – O imóvel objeto do presente Termo será utilizado para construção e a instalação da nova sede do Tribunal de Contas e da Escola Superior de Contas do Estado de Rondônia, dentre as suas atribuições e atividades.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – O Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser rescindido e devolvido a critério do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO a qualquer tempo, desde que seja de maneira expressa.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste Termo serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

VIII – DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade do terreno Público, que depois de lido e achado conforme, serão assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho, 29 de junho de 2021.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

PAULO CURI NETO

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TJ/RO

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0018887223

SEFIN

Instrução Normativa nº 60/2021/GAB/CRE

Altera e acresce dispositivos à [Instrução Normativa nº 24/2021/GAB/CRE](#), que trata da atribuição à Delegacia Regional da Receita Estadual, a análise e decisão dos pedidos de concessão de Regimes Especiais que especifica.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A:

Art. 1º. O *caput* do artigo 1º da [Instrução Normativa nº 24/2021/GAB/CRE](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam atribuídas à Delegacia Regional da Receita Estadual - DRRE da circunscrição do interessado, a análise e decisão dos pedidos que envolvam os seguintes Regimes Especiais:

....."(NR);

Art. 2º Acresce os §§ 2º e 3º ao artigo 1º da [Instrução Normativa nº 24/2021/GAB/CRE](#), com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

"Art. 1º

§ 2º A análise e decisão em processo que envolva mais de um estabelecimento do contribuinte serão realizadas pela DRRE do protocolo do pedido.

§ 3º O pedido de averbação será analisado na DRRE da circunscrição do estabelecimento do contribuinte detentor do regime especial."

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos administrativos novos e aos pendentes de decisão definitiva.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

Protocolo 0019680625

ATO Nº 33/2021/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

ATO Nº 33/2021/CRE/GITEC/SEFIN

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o pedido da empresa relacionada, constante do Processo físico nº 20200010022861, de regime especial - Termo de Acordo nº 104/2015, de Centralização de Apuração e Recolhimento de ICMS/RO, foi indeferido pelo Parecer nº 100/2021/GITEC/CRE/SEFIN em virtude de descumprimentos da legislação vigente, bem como, do relatório da Gerência de Fiscalização que cita as omissões fiscais não sanadas e os seus antecedentes que comprometem a regularidade fiscal e recomendando a admissibilidade de qualquer pedido para o interessado;

Considerando o atendimento do item 3 de folhas 3/3, do referido Parecer que solicita providências quanto a emissão do Ato de Cancelamento do regime especial vigentecom posterior notificação via DET informando da decisão.

Diante do exposto;

R E S O L V E:

1. Cancelar o **Termo de Acordo nº 104/2015 de Centralização e Pagamento do ICMS** da empresa abaixo identificado:

EMPRESA	AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CAD/ ICMS-RO	587125
CNPJ/ MF	77.294.254/ 0019-13
ENDEREÇO	RUA: TERMINAL DOS MILAGRES Nº 400 - COMPL. A

2.O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato, não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis;

3. Este Ato entra em vigor após a assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia,

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0019685738

EDITAL Nº 23/2021/SEFIN-AGARI**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pela presente notificação, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio dos Autos de Infração abaixo relacionados ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 5º dia após a publicação desse Edital, sob pena de vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

DFE : 20213700600188

Auto de Infração (PAT) Nº: 20213000600050

Sujeito Passivo: M. P. ROCHA COMÉRCIO

Inscrição Estadual: 0000000519714-7

DFE: 20202500200014

Autos de Infração de nºs: 20212700200056, 20212700200034, 20212700200039, 20212700200033, 20212700200024, 20212700200023, 20212700200029, 20212700200025 e 20212700200057.

Sujeito Passivo: FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA

Inscrição Estadual: 000000457588-1

Ficam, ainda, os sujeitos passivos NOTIFICADOS neste ato que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, tais como Levantamentos, Documentos Fiscais, Planilhas e outros, permanecerão anexados ao processo original, sendo por meio eletrônico ou não, acompanhando-o em seu trâmite, garantindo ao sujeito passivo acesso a todos os documentos e o direito de obter cópias às suas expensas nos termos dos §§ 4º e 5º, do artigo 112 da Lei nº 688/1996 c/c com o artigo 6º da Resolução Conjunta nº 002/2017/GAB/SEFIN/CRE/TATE.

O pagamento da multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias proporcionará uma redução equivalente a 50% nos termos da alínea "a" do inciso I do Artigo 80 da Lei nº 688/1996.

A defesa administrativa deverá ser impetrada de forma eletrônica pelo sistema e-PAT, disponível pelo sítio eletrônico www.det.sefin.ro.gov.br. O uso do Certificado Digital é obrigatório e em caso de dúvidas observar orientações na Agência Virtual da SEFIN: <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/59/perguntas-e-respostas-sobre-o-sistema-e-pat?tipo=Page>

Ariquemes/RO, 04 de agosto de 2021

ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA

Agente de Rendas

TTE 300024124

Protocolo 0019729402

SESDEC

Portaria nº 647 de 26 de julho de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0021.127548/2021-91.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/1992, ao **3º SGT PM RE 100072326 RENILSON SOARES SOUSA**, Policial Militar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 20/12/2007 a 20/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019535451

Portaria nº 661 de 29 de julho de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia..

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0021.139740/2021-20.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/1992, ao **MAJ PM RE 100084426 EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS**, Policial Militar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 01/12/2006 a 01/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019602648

Portaria nº 678 de 02 de agosto de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Processo nº 0019.287790/2021-61;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **DIONATAN ARAUJO PINTO FIGUEIREDO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300138476, Lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019682463

Portaria nº 677 de 02 de agosto de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Processo nº 0019.214851/2021-71;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **ELIEZER ALVES**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300148501, lotado no 1ª Delegacia de Seringueiras - PC-DPSRG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019677419

Portaria nº 675 de 02 de agosto de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Processo nº 0019.269777/2021-21;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), a servidora **ANA PAULA GATTI EXTERKOETTER**, Técnica em Necropsia, matrícula nº 300138380, lotada no Instituto Medico Legal de Vilhena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019672362

Portaria nº 674 de 02 de agosto de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Processo nº 0019.268074/2021-85;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), a servidora **JULIANA MATTOS DE LIMA SANTIAGO**, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 300148510, lotada no 1º Delegacia de Vilhena - PC-DPVHA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019671096

Portaria nº 682 de 03 de agosto de 2021

Dispõe sobre Designação de Profissionais para compor a Equipe Técnica do Curso de Formação de Sargento Bombeiro Militar 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, § 1º e § 3º, c/c Art. 34, inciso IV e Art. 40, incisos I e III c/c Art. 7º § 1º da Lei 3.105 de 25 de junho de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

2013.

Considerando a Portaria nº 511 de 24 de junho de 2021 (0018820058), publicada no DOE nº 140 de 13/07/2021;
Considerando o Ofício nº 7891/2021/CBM-CEEI (0018595276), Despacho SESDEC-GAB (0019471714) do Processo nº 0004.509975/2020-11;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os profissionais abaixo nominados, para o exercício das respectivas funções, com vistas à gestão do Curso de Sargento Bombeiro Militar 2021, a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, no período de **23 de agosto a 30 de novembro de 2021**, na modalidade de Ensino Semipresencial e de **02 de janeiro a 12 de abril de 2022**, na modalidade de Ensino Presencial, com ônus para o Governo do Estado:

I - COORDENADOR GERAL

PERÍODO: 23 de agosto a 30 de novembro de 2021			
ORD	POSTO	RE	NOME
1	TCEL BM	0183-4	DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

II - COORDENADOR DE CURSO

PERÍODO: 23 de agosto a 30 de novembro de 2021				
ORD	POSTO	RE	NOME	POLO DE ENSINO
1	TCEL BM	0249-8	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FIRMINO	VILHENA
2	MAJ BM	0558-1	WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS	PORTO VELHO
3	MAJ BM	0557-9	MÉRYCLES GUEDES NUNES	JI-PARANÁ
4	CAP BM	0184-6	MOACYR DE PAULA JÚNIOR	CACOAL

III - AUXILIAR TÉCNICO GERAL

PERÍODO: 23 de agosto a 30 de novembro de 2021				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	2º SGT BM	0567-2	IVANILSON LIMA ABREU	GERAL

VIII - AUXILIAR TÉCNICO DE POLO

PERÍODO: 23 de agosto a 30 de novembro de 2021				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	SGT BM	0451-3	ANE PRISCILA GONÇALVES	PORTO VELHO
2	SGT BM	0486-2	JOÃO LEANDRO DA CRUZ	JI-PARANÁ
3	SD BM	0927-6	JÔNATAS DE SOUZA FERNANDES	CACOAL
4	SD BM	0987-4	DIEGO RENAN PEREIRA MONTEIRO	VILHENA

IX - PROFESSOR TUTOR

PROFESSOR TUTOR MÓDULO I				
PERÍODO: 23 de agosto a 2 de outubro de 2021				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	MAJ BM	0792-9	AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO	Direito Administrativo e Constitucional
2	CEL PM	6161-4	JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR	Direito Penal e Processual Penal Militar
3	CAP BM	0276-1	ROBERTO RODRIGUES LEAL	Administração de Materiais e Patrimônio Público
4	MAJ BM	0554-3	JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR	Administração Financeira e Orçamentária
5	MAJ BM	0157-3	JESUS DE SOUZA CASTRO	Defesa Civil e Estudo dos Desastres

PROFESSOR TUTOR MÓDULO II				
PERÍODO: 4 de outubro a 30 de novembro de 2021				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	TEN BM	1029-9	CELIANE LEITE DE SOUZA BEZERRA	Produtos Perigosos
2	CAP BM	0821-0	SÉRGIO FELIPE FURUKAWA	Segurança nas Edificações e Áreas de Risco
3	TEN BM	0363-6	MARCIO BUENO LEITE	Sistema de Comando de Incidentes
4	CAP BM	0185-8	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	Procedimentos Apuratórios
5	MAJ BM	0551-0	ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ	Tecnologia da Informação e Comunicação

X - PROFESSOR CONTEUDISTA

PROFESSOR CONTEUDISTA				
PERÍODO: 16 de julho a 16 de agosto de 2021				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	MAJ BM	0792-9	AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO	Direito Administrativo e Constitucional
2	CEL PM	6161-4	JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR	Direito Penal e Processual Penal Militar
3	MAJ BM	0551-0	ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ	Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019699645

Portaria nº 683 de 03 de agosto de 2021

Dispõe sobre recompensa de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0037.335624/2021-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de Dispensa como recompensa, no período de **31.07 a 04.08.2021**, pelos bons serviços prestados ao Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC ao **2º CB PM RE 100092654 MAGNO SILVA ANDRADE**, pertencente ao Quadro da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em conformidade no inciso IV do artigo 132, do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais-Militares do estado de Rondônia, Decreto nº. 13.255, de 12/11/2007-DOE 0878, de 13/11/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 31.07.2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0019702247

Portaria nº 684 de 03 de agosto de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº 0037.338980/2021-36.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a pedido, o gozo de férias do servidor **2º SGT BM RE 200003569 TIJOIO PEDROSA DE SOUZA**, lotado na Gerência de Planejamento - SESDEC-GEPLAN, do período de 03.08 a 01.09.2021 (30 dias), referente ao exercício de 2020, para dois períodos, conforme abaixo:

- 1º período: 23.08 a 06.09.2021 (15 dias)

- 2º período: 19.11 a 03.12.2021 (15 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0019706257

Portaria nº 655 de 27 de julho de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o processo SEI nº 0037.310810/2021-97.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentar do servidor **AL SGT PM RE 100081284 WELINGTON ALVES QUEIROZ**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, do período de 01 a 20.12.2021, referente ao exercício de 2020, para o período de **11 a 30.01.2022 (20 dias)**.

Art. 2º -Manter, a conversão de 1/3 (um terço) das férias em Abono Pecuniário, no período de 21 a 30.06.2021.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0019564495

Portaria nº 664 de 29 de julho de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia..

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0021.142204/2021-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/1992, ao **1º TEN PM RE 100067723 MARCELO FERREIRA SAAVEDRA**, Policial Militar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 03/02/2003 a 03/02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019602742

Portaria nº 688 de 04 de agosto de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia..

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0021.117308/2021-88.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/1992, ao **CEL PM RE 1000611339 ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**, Policial Militar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 11/04/1994 a 11/04/1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019737506

Portaria nº 665 de 29 de julho de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia..

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0021.122454/2021-25.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/1992, ao **1º SGT PM RE 100051970 ISAIAS MARCOLINO RIBEIRO NETO**, Policial Militar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 07/08/1990 a 07/08/1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019602749

Portaria nº 679 de 02 de agosto de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0021.125982/2021-36.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/1992, ao **3º SGT PM RE 100063442 GERALDO JUAREZ PEREZ**, Policial Militar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 16/03/2003 a 16/03/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019684621

Portaria nº 686 de 03 de agosto de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0037.115528/2021-06.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/1992, a servidora **DUXLEY LUZ SILVA**, Agente de Polícia Civil, matrícula 300022616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 06/12/2004 a 05/12/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019714846

Portaria nº 680 de 03 de agosto de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Processo nº 0019.274099/2021-18;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **DIEICON ALAN VIEIRA**,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

Técnico de Necropsia, Matrícula: 300148543, lotado no Instituto Médico Legal de Vilhena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019697086

Portaria nº 672 de 02 de agosto de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Processo nº 0019.300545/2021-57;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), a servidora **BRUNA HELENA OLIVEIRA ACCIOLY**, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 300138390, lotada no Departamento de Flagrantes - DEFLAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019669111

Portaria nº 670 de 30 de julho de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº. 0037.282153/2020-08;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de férias regulamentares do servidor **FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO**, Escrivão de Polícia, matrícula 300017852, lotado no Gabinete da SESDEC-GAB, de **01 a 20.08.2021 (20 dias)**, referente ao exercício de 2020, para fruição na data de **01 a 20.07.2022 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0019649613

Portaria nº 666 de 29 de julho de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o processo SEI nº 0019.290897/2021-97.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR, o gozo de férias, da servidora **SÂMIA JOECY SERRATIDE OLIVEIRA**, matrícula 300164464, lotada no Instituto de Identificação Civil e Criminal da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - IICC/SESDEC, do período de **11 a 20.07.2021**, referente ao 1º período do exercício de 2021, restando ainda 20 dias marcados para o período de **11 a 30.11.2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0019621392

EDITAL Nº 35/2021/SESDEC-GEPLAN

OPresidente da Comissão de Seleção para o ingresso no Serviço voluntário do Projeto Voluntariar, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o EDITAL Nº 27/2021/SESDEC-GEPLAN, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 144, de 19 de julho de 2021 e Portaria nº 595 de 15 de julho de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado n. 144, de 19 de julho de 2021,

RESOLVE:

Retificar o endereço para a realização das entrevistas, contido no EDITAL Nº 34/2021/SESDEC-GEPLAN (0019635999), conforme abaixo:

Onde Lê-se:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
GUAJARÁ-MIRIM	3º SGBM/ 1º GBM- CANDEIAS DO JAMARI RUA 21 DE ABRIL, 5785 - UNIÃO CEP 76.860-000 (69) 3230-2836
CANDEIAS DO JAMARI	2º SGBM/ 1º GBM - GUAJARÁ-MIRIM AV. 15 DE NOVEMBRO, 3550 - 10 DE ABRIL CEP 76.850-000 (69) 3541-2305

LEIA-SE:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
GUAJARÁ-MIRIM	2° SGBM/ 1° GBM - GUAJARÁ-MIRIM AV. 15 DE NOVEMBRO, 3550 - 10 DE ABRIL CEP 76.850-000 (69) 3541-2305
CANDEIAS DO JAMARI	3° SGBM/ 1° GBM- CANDEIAS DO JAMARI RUA 21 DE ABRIL, 5785 - UNIÃO CEP 76.860-000 (69) 3230-2836

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Presidente da Comissão de Seleção

Protocolo 0019713469

Portaria nº 662 de 29 de julho de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia..

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.
Considerando o Processo Sei nº 0021.137098/2021-44.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/1992, a **3º SGT PM RE 100064006 LEDA CLÁUDIA PENHA ARCOS**, Policial Militar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 16/03/2003 a 16/03/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019602657

Portaria nº 663 de 29 de julho de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia..

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.
Considerando o Processo Sei nº 0021.153241/2021-45.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/1992, ao **3º SGT PM RE 100073291 RONIELSON APARECIDO BABOLIN**, Policial Militar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 20/12/2002 a 20/12/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019602664

PM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 620/2019

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público aos interessados, que homologo o Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de alimentos (coffee break e lanches) para atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia por um período de 12 (doze) meses, referente ao Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informação nº 0021.375896/2019-58, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas abaixo relacionadas:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
1	13.662.140/ 0001-77	RR DE SOUZA & CIA LTDA	R\$ 116.010,00	R\$ 107.550,00
2			R\$ 7.820,00	R\$ 7.820,00
3			R\$ 26.778,60	R\$ 25.500,00
4			R\$ 48.830,00	R\$ 47.000,00
5			R\$ 19.588,00	R\$ 19.588,00
6			R\$ 98.000,00	R\$ 91.100,00
TOTAL			R\$ 317.026,60	R\$ 298.558,00

Destarte, resultou num total a ser contratado de **R\$ 298.558,00** (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), de um total estimado de **R\$ 317.026,60** (trezentos e dezessete mil, vinte e seis reais e sessenta centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 03 de agosto 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0019705756

Portaria nº 6439 de 03 de agosto de 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, Agregação e Adição de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Requerimento PM-BPA2CIA2PEL (0016573615) e o Ofício 26875/2021/PM-BPAP1 (0017227303).

Considerando que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 55 (0019343296), da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 15 de julho de 2021, com fins de concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP.

Considerando o Despacho PM-GAB (0019488440).

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao **3º SGT PM** RE 100076491 FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS **NETO, 02 (dois) anos** de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de **01 de agosto de 2021**, nos termos do inciso II do art. 66 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data de concessão, em conformidade com a letra "d" do inciso IV do art. 79, concomitante com o art. 81, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Passá-lo à condição de adida junto a sede do Batalhão de Polícia Ambiental - **BPA** (Candeias do Jamari/RO), a contar da mesma data de concessão da LTIP, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com inciso VI do art. 26, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal que adote as providências para fins de suspensão do pagamento do militar.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data de concessão.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019698017

Portaria nº 6399 de 30 de julho de 2021

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Considerando a Portaria nº 4421 de 17 de maio de 2021 (0019174943).

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **SD PM** RE 100096088 PAULO HENRIQUE **GABLER**, da função de motorista no âmbito do 7º Batalhão de Polícia Militar - **7º BPM**, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **09 de julho de 2021**, conforme artigo 3º do Decreto nº 16387 de 07 de dezembro de 2011, para fins de regularização administrativa.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SEGEF para **exclusão** em folha de pagamento da gratificação de motorista, conforme parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 2462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar da Dispensa.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019655615

Portaria nº 6400 de 30 de julho de 2021

Dispõe sobre a Designação de Praça na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Considerando a Portaria nº 6427 de 02 de agosto de 2021 (0019679801).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, o **SD PM** RE 100096088 PAULO HENRIQUE **GABLER**, na função de motorista no âmbito do 8º Batalhão de Polícia Militar - **8º BPM**, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **10 de julho de 2021**, conforme artigo 2º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, para fins de regularização administrativa.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SEGEF para inclusão em folha de pagamento da gratificação de motorista, conforme parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 2462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar da Designação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019655681

CBM

Portaria nº 803 de 23 de julho de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

Dispõe sobre substituição de cargo por afastamento legal do titular.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere oArt. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c a alínea b) do inciso IV do §1º e inciso I do §2º ambos do art. 5º do R-1-PM, aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, c/c Art. 54 da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, publicada no DOE n. 2674 de 09.12.92,

- RESOLVE:**
- Art. 1º **Designar**, no período de 18 de junho 2021 a 15 de dezembro de 2021, o 2º SGT BM RE 0675-5 **DAVI DE CASTRO FURTADO**, em substituição ao cargo de Diretor de Divisão, em virtude da licença maternidade da Titular **NATASHA LETÍCIAL DE MORAIS PEREIRA**, matrícula 300139334, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.
- Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para efeitos administrativos a contar de 18 de junho de 2021.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0019502544

Portaria nº 827 de 02 de agosto de 2021

Dispõe sobre transferência de Oficiais e Praças BM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, c/c Regulamento de Movimentação para oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997.

- RESOLVE:**
- Art. 1º** Transferir, **por necessidade de serviço**, a contar de **03 de setembro de 2021**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, os bombeiros militares, conforme segue:

ORD.	POSTO	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBMDESTINO	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO
01.	2º TEN BM	1028-7	PAULO CÉSAR MACEDO	3º SGBM/ 5º GBM BURITIS	GOA PORTO VELHO	25 DIAS	28.09.2021

- Art. 2º** Transferir, **por necessidade de serviço**, a contar de **06 de agosto de 2021**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, os bombeiros militares, conforme segue:

OR D.	POSTO/ GRAD	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBMDESTINO	TRÂNSITO INSTALAÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO
01.	ASP OF BM	1034-2	ELVIS MARINHO DONADON BATISTA	CEEI	3º SGBM/ 5º GBM BURITIS	25 DIAS	01.09.2021
02.	SD BM	0971-9	DENISE LUANA MOURA DE JESUS DONADON	CP	SAT/ BURITIS	25 DIAS	01.09.2021

- Art. 3º** Revogar a Portaria nº 812 (0019555165) que coloca à disposição a SD BM RE 0971-9 DENISE **LUANA** MOURA DE JESUS DONADON da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF, a contar de **06 de agosto de 2021**.
- Art. 4º** Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.
- Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0019680324

Portaria nº 829 de 02 de agosto de 2021

Dispõe sobre Dispensa e Designação de função de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c a alínea b) do inciso IV do §1º e inciso I do §2º ambos do art. 5º do R-1-PM, aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

- RESOLVE:**
- Art. 1º** Dispensar, a contar de **03 de setembro de 2021**, o **2º TEN BM** RE 1028-7 **PAULO CÉSAR MACEDO**, da função de Comandante do 3ºSGBM/5ºGBM.
- Art. 2º** Designar, a contar de **03 de setembro 2021**, o **ASP OF BM** RE 1034-2 **ELVIS MARINHO DONADON BATISTA** para exercer a função de Comandante do 3ºSGBM/5ºGBM.
- Art. 3º** A passagem de cargos e encargos será realizada nos dias **01 e 02 de setembro de 2021**, computados na data de apresentação dos militares, devendo ocorrer conforme dispõe o art. 38 do R-1-PM.
- Art. 4º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.
- Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0019683725

Portaria nº 775 de 14 de julho de 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições de acordo com a Portaria 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **2º SGT BM MARILSON SILVA ANDRADE** como **FISCAL** do Contrato nº 435/PGE-2021 firmado entre o CBMRO e a empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA** , conforme processo sei 0004.242933/2021-75, que trata de aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Designar o servidor **3º SGT BM PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ**, como suplente.

Art. 3º - O servidor designado no art. 2º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do fiscal do contrato.

Art. 4º - Os servidores designados como fiscal e suplente ao **Contrato nº 435/PGE-2021**, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO, 04 de agosto de 2021.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0019276737

PC

Portaria nº 906 de 22 de julho de 2021

O DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.327055/2021-06, de 21/07/2021.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Delegado de Polícia Civil **RONDINELLY MOREIRA SANTOS**, matrícula 300148451, portador do RG 1027885 SSP/RO e do CPF 000.511.882-44, lotado no Núcleo de Operações de Inteligência da 2ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado, sediada em Cacoal/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 904308903, com validade até 21/07/2031, Cadastro SINARM 2021/904308054-89, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensão independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 22 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)
MÁRCIO REIS MAIA
Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME/PC

Protocolo 0019476007

SEJUS

Portaria nº 1645 de 08 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria 405 (0016291896) , que concedeu PROGRESSÃO aoservidor**ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula: 300093699, POLICIAL PENAL pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093699	ADRIANO BELO DE VASCONCELOS	POLICIAL PENAL	23/ 10/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	23/ 10/2021

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093699	ADRIANO BELO DE VASCONCELOS	POLICIAL PENAL	23/ 10/2009	ATIPEN-002	ATIPEN-003	23/ 10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018426887

Portaria nº 1874 de 23 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 1685 de 10 de junho de 2021 (0018504284), que **Concede Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088766	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	27/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	27/ 04/2021

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome
300088766	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS

LEIA-SE:

Matrícula	Nome
300087975	VALDIR TAVARES ROSA

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018791453

Portaria de férias nº 934 de 01 de julho de 2021.

O(A) **Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRED WILLAN BARBOSA DOS SANTOS**, , matrícula 300088282, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de(11/01/21 a 30/01/21),referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(13/07/21 a 01/08/21).

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Porto Velho - RO 01/07/21.

Protocolo DOC924

Portaria de férias nº 933 de 01 de julho de 2021.

O(A) **Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO DE FIGUEIREDO MONTE**, , matrícula 300157586, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de(12/07/21 a 31/07/21),referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(31/12/21 a 19/01/22).

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Porto Velho - RO 01/07/21.

Protocolo DOC925

Portaria de férias nº 932 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA**, , matrícula 300087994, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/07/21 a 30/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/21 a 10/07/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/07/21 a 30/07/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC926

Portaria de férias nº 931 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO ALMEIDA LIMA**, , matrícula 300088276, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/04/21 a 02/05/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC927

Portaria nº 2252 de 20 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088294	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	15/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	15/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019414269

Portaria nº 2241 de 19 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Novembro de 2013 a Novembro de 2017**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093609	ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	18/ 11/2009	ATIPEN-002	ATIPEN-003	18/ 11/2017

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019379554

Portaria nº 2242 de 19 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Janeiro de 2017 a Janeiro de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300140258	MAURICIO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	27/ 01/2017	ATIPEN-001	ATIPEN-002	27/ 01/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019380461

Portaria nº 2255 de 21 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Julho de 2016 a Julho de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300118615	RALPH VIANA DIAS	POLICIAL PENAL	11/ 07/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	11/ 07/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019422563

Portaria nº 2407 de 30 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Julho de 2017 a Julho**

de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300090528	ANDERSON MORANTE SILVA	POLICIAL PENAL	01/ 07/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	01/ 07/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019639447

Portaria nº 2397 de 29 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 450 (0016375241), que concedeu PROGRESSÃO aoservidor **UELTON CARLOS SALES DA SILVA**, matrícula 300140402, POLICIAL PENAL, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300140220	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	POLICIAL PENAL	03/ 02/2017	ATIPEN-001	ATIPEN-002	03/ 02/2021

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300140402	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	POLICIAL PENAL	03/ 02/2017	ATIPEN-001	ATIPEN-002	03/ 02/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019626654

Portaria nº 2398 de 29 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 1634 (0018380585), que concedeu PROGRESSÃO aoservidor **ADIMAR DE OLIVEIRA**, matrícula 300140265, POLICIAL PENAL, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300140265	ADIMAR DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	27/ 01/2017	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	27/ 01/2021

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300140265	ADIMAR DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	27/ 01/2017	ATIPEN-001	ATIPEN-002	27/ 01/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019627364

Portaria nº 2392 de 29 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 1603 (0011605986), que concedeu PROGRESSÃO aoservidor **EMERSSON PINHEIRO DA COSTA**, matrícula 300116737, POLICIAL PENAL, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116737	EMERSSON PINHEIRO DA COSTA	POLICIAL PENAL	12/ 04/2020	ATIPEN-002	ATIPEN-003	12/ 04/2020

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116737	EMERSSON PINHEIRO DA COSTA	POLICIAL PENAL	12/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	12/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019622495

Portaria nº 2239 de 19 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Fevereiro de 2017 a Fevereiro de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300140457	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	08/ 02/2017	ATIPEN-001	ATIPEN-002	08/ 02/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019376968

Portaria nº 2240 de 19 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088144	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	POLICIAL PENAL	17/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	17/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019377682

Portaria nº 2408 de 30 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Setembro de 2016 a Setembro de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300120542	CRISTIANE PESSOA	POLICIAL PENAL	19/ 09/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	19/ 09/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019640250

Portaria de férias nº 917 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA**, , matrícula 300041410, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(15/05/21 a 29/05/21), (30/05/21 a 13/06/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/05/21 a 25/05/21 - Período referente ao Abono Pecuniário) (26/05/21 a 14/06/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC940

Portaria de férias nº 916 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELENE SANTOS DE OLIVEIRA**, , matrícula 300116863, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/10/21 a 30/10/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/21 a 30/11/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC941

Portaria de férias nº 915 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS**, , matrícula 300093120, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/04/21 a 10/04/21), (11/04/21 a 30/04/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/21 a 10/06/21 - Período referente ao Abono Pecuniário) (11/06/21 a 30/06/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC942

Portaria nº 2394 de 29 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 2980 (0013994740), que concedeu PROGRESSÃO aoservidor **WEDERSON OTINIEL DA SILVA**, matrícula 300120529, POLICIAL PENAL, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300120889	WEDERSON OTINIEL DA SILVA	POLICIAL PENAL	12/ 09/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	12/ 09/2020

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300120529	WEDERSON OTINIEL DA SILVA	POLICIAL PENAL	12/ 09/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	12/ 09/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019623940

Portaria nº 2395 de 29 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 2991 (0014014236), que concedeu PROGRESSÃO aoservidor CRISTINA MARIA DE JESUS, matrícula 300137164, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137164	CRISTINA MARIA DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/ 03/2016	APOLO3-001	APOLO3-002	30/ 03/2016

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137164	CRISTINA MARIA DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/ 03/2016	APOLO3-001	APOLO3-002	30/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019624283

Portaria nº 2396 de 29 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 442 (0016362880), que concedeu PROGRESSÃO aoservidor SIRLEI POLINARIO, matrícula 300115752, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300115257	SIRLEI POLINÁRIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/ 02/2012	APOLO3-002	APOLO3-003	17/ 02/2020

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300115752	SIRLEI POLINARIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/ 02/2012	APOLO3-002	APOLO3-003	17/ 02/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019624761

Portaria de férias nº 924 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) EVANIER SOUZA DANTAS, , matrícula 300097806, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de(11/03/21 a 30/03/21),referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(11/07/21 a 30/07/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC934

Portaria de férias nº 923 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVANDRO ARAUJO DE SOUZA**, , matrícula 300089092, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(22/07/21 a 31/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/12/21 a 31/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC935

Portaria de férias nº 922 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERANIZE COSTA LUNA**, , matrícula 300109392, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(14/06/21 a 28/06/21)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/12/21 a 23/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC936

Portaria de férias nº 921 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELTON JONE PIRES ARIRAMA**, , matrícula 300093224, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/21 a 02/03/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/21 a 20/08/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC937

Portaria de férias nº 920 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZANGELA CODINHOTO**, , matrícula 300137109, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/05/21 a 01/06/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC938

Portaria de férias nº 918 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIEL DE SOUZA SA**, , matrícula 300088779, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/11/21 a 10/11/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, **(11/11/21 a 30/11/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/21 a 10/06/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)** **(11/06/21 a 30/06/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC939

Portaria de férias nº 930 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO**, , matrícula 300088769, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/03/21 a 20/03/21)**, **(21/03/21 a 30/03/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/10/21 a 15/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC928

Portaria de férias nº 929 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO VIANA DE SOUSA OLIVEIRA**, , matrícula 300088000, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/05/21 a 30/05/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/21 a 10/05/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/05/21 a 30/05/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC929

Portaria de férias nº 928 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO**, , matrícula 300138517, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/08/21 a 30/08/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/21 a 30/09/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC930

Portaria de férias nº 927 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, , matrícula 300116507, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/06/21 a 30/06/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/21 a 10/06/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/06/21 a 30/06/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Portaria de férias nº 926 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA**, , matrícula 300042257, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/10/21 a 30/10/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/21 a 10/10/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/10/21 a 30/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Portaria de férias nº 925 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVANILZA DA SILVA**, , matrícula 300131646, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(19/07/21 a 28/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/10/21 a 15/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

SESAU

ERRATA

Segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0019696809):
ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 0049.298807/2021-59** , PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 155, PÁGINA 58 e 59, NA DATA DE 03/08/2021:

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0049.235916/2021-65

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE 07(SETE) SESSÕES DE DIÁLISE PERITONEAL, DE FORMA EMERGENCIAL, DE PACIENTE INTERNADO NESTA UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.**

LEIA-SE:

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0049.298807/2021-59

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE**

PROCEDIMENTO DE 07(SETE) SESSÕES DE DIÁLISE PERITONEAL, DE FORMA EMERGENCIAL, DE PACIENTE INTERNADO NESTA UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.

Protocolo 0019719091

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0049.248571/2021-18

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da urgência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CINCO (05) SESSÕES DE DIÁLISE PERITONEAL HOSPITALAR, DE FORMA EMERGENCIAL (DISPENSA) PARA ATENDER A PACIENTE INTERNADA NA UNIDADE HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	22.865.117/ 0001-70	R\$ 9.397,20
VALOR TOTAL		R\$ 9.397,20

Conforme Quadro Comparativo HB-GAD (0019207323), Justificativa HB-GAD (0019207785), Parecer nº 274/2021/PGE-SESAU (0019507700) e Despacho PGE-SESAU (0019533478). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$9.397,20 (nove mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).**

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0019712282

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7006093-89.2019.8.22.0005 em favor da empresa: Alanna Severino Duarte Silva - MECNPJ: 23.714.159/0001-73, no valor de R\$ 2.040,00 (dois mil quarenta reais) em razão dos fundamentos apresentados no despacho (0019585547), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0019649267), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer 246 (0019327900), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.265787/2021-89.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 2.040,00 (dois mil quarenta reais).

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Porto Velho, 03 de agosto de 2021.

Protocolo 0019702499

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.346035/2021-18

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de **INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA (por 180 dias)**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº **7006766-14.2021.8.22.0005**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS			
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE		Nº. do Processo: nº 0036.346035/ 2021-18	
Fonte de Recurso: 0110	Programa Atividade:	Elemento Despesas: 339091	
Exposição do Motivo: nº 7006766-14.2021.8.22.0005			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO OBJETO/ TERAPIA	
1	Internação compulsória pelo período de 180 (cento e oitenta) dias		
	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU
	Data:	Fone:	Valor da Proposta:
			Validade Proposta:

CNPJ :	Banco:	Assinatura:	
	Agência:		
	C/ C:		

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo de Mandados Judiciais
SESAU-RO

Protocolo 0019684736

Portaria nº 2735 de 03 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no **Núcleo de Recursos Humanos** do Hospital de Campanha de Rondônia, referente ao mês de **Julho/2021**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EMERGENCIAIS				
1.	ALESSANDRA MEDEIROS FERREIRA	300166362	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
2.	ANDERSON RICHARDSON MACHADO DE SOUZA	300167881	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
3.	IARA CRUZ E SILVA	300167800	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
4.	MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	300166159	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Diretora Geral do Hospital de Campanha
Sandra Maria Petillo Cardoso

Protocolo 0019721997

Portaria nº 2733 de 03 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0051.267086/2021-96, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **ERNESTO MANOEL CONTARATO**, matrícula nº 300100538, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe B e Referência 205, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 22 de junho de 2021**, revogando teor da Portaria nº 2284 de 07 de julho de 2021, publicada no DOE nº 142 de 15 de Junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019717347

Portaria nº 2713 de 02 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento e Certificação de Materiais e Serviços do Hospital Campanha - HC/SESAU**, subordinada à Diretora Geral do Hospital de Campanha, a contar do dia 02 Agosto de 2021 sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Serviço de Dedetização			
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Juscemara Nunes Cavalheiro	Enfermeiro	300143476	Membro
Gustavo Nóbrega da Silva	Administrativo	300168863	Membro
Ueliton Quintão Silvério	Técnico em Segurança do Trabalho	300143724	Membro
Lucas Tadeu Rodrigues Pereira	Gerente Administrativo	300154885	Membro
Antonia Adriana Mesquita	Coordenadora do Gabinete	300063484	Membro

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Fiscais de Contratos e respectivos suplentes**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito exclusivo do Hospital de Campanha - HC/SESAU, subordinada à Diretora Geral, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Serviço de Dedetização

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Emerson Frelík Gois	Serviço Gerais	300166894	Fiscal de contrato
Lucas Tadeu Rodrigues Pereira	Gerente Administrativo	300154885	Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2021

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral - HOSPITAL DE CAMPANHA-RO

Protocolo 0019679354

AVISO
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

RONDONIA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (Filial), cujo nome fantasia denomina-se HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, com sede na Av. Brasil, S/N, bairro Cidade Alta, CEP 76.801-470, em São Francisco do Guaporé - RO, devidamente cadastrada no CNPJ 04.287.520/0004-20, torna público, a quem possa interessar, que requereu junto à COREH/SEDAM, em 04/08/2021, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ÁGUA**, cujo ponto está localizado nas Coordenadas Geográficas S 12°03'25,3" e W 63°34'11,6".

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2021.

PRISCYLLA LUSTOSA BEZERRA
Eng. Segurança do Trabalho
SESMT / SESAU

Protocolo 0019743172

Portaria nº 2742 de 04 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de credenciados que atuem na Prestação de Serviços de Cardiologia (procedimentos cirúrgicos), constantes na tabela SUS, de forma contínua e complementar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, processo nº 0036.469750/2019-11, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
PRESIDENTE		
SILVANA TAÍS ALEXANDRE MONTEIRO CHAGAS	ASSESSOR TÉCNICA SESAU-CRECSS	300.167.359
MEMBROS		
JOSILENE ALMEIDA DE BARROS	COORDENADORA/ CTFD	300.022.752
WILLIAN CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ CARDIOLOGIA /HB	300.062.836

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 04 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 0019743121

Portaria nº 2728 de 02 de agosto de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.345666/2021-10,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo **10 dias** das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **CHARLES HENRIQUE MARQUES DE SOUZA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300148230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 21.07.2021 a 30.07.2021, para fruição no período de **01.09.2021 a 10.09.2021**.

Protocolo 0019695028

Portaria nº 2726 de 02 de agosto de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.344986/2021-52,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **10 dias** das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **IOSENISSE FREITAS DA SILVA**, Técnico Em Enfermagem, matrícula nº 300062424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 16.08.2021 a 25.08.2021, para fruição no período de **1.12.2021 a 10.12.2021**.

Protocolo 0019694813

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0020.512939/2019-01

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **DAPSONA 100 MG**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº **7012818-15.2017.8.22.0001**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requirante SESAU				Nº de Cotação 0141/ 2021/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARLON EIRADO		Data 03/ 08/2021
AUTOS JUDICIAIS Nº 7012818-15.2017.8.22.0001					TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL PORTO VELHO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	DAPSONA 100 MG	COMPRIMIDO	540					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0019720544) SEI: 0020.512939/2019-01
Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:		Assinatura servidor da SESAU	
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

**NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Protocolo 0019720202

Portaria nº 2734 de 03 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.544405/2019-66, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a Servidora **ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 300149161, ocupante do Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada na **Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes– GCET/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 22 de Maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Protocolo 0019721629

Portaria nº 2731 de 03 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o processo administrativo nº 0057.198350/2021-84.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder ao servidor **DANIEL PIRES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Diretor Adjunto** do Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD, matrícula 3000027952, CPF nº **87658542768**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme **Plano de Aplicação HICD-GAF (0019104990)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (**2021**).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2021NE003193 (0019672871)	33.90.30.96	6.000,00
TOTAL (R\$)				6.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Protocolo 0019716695

Portaria nº 2732 de 03 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o processo 0062.345953/2020-21.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor à como Fiscais e Suplentes de Contratos, conforme cada unidade de saúde pertencentes a Rede de Patologia Clínica do Estado de Rondônia Coordenados pelo Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC/RO), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Hospital de BASE Dr. Ary Pinheiro:

	Nome	Matricula	Cargo/ Função	CONTRATOS
Fiscal	JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	300124 125	Biomedica	Nº 216/ PGE-2020 (0011507932) Nº 219/PGE-2020 (0011553633) Nº 205/PGE-2020 (0011429752) Nº 288/PGE-2021 (0017616644)
Suplente	JULIANA L. FURTADO FONTES	300124 660	Biomedica	

Despacho HB-GAD (0013472175)

Hospital e Pronto Socorro João Paulo II:

	Nome	Matricula	Cargo/ Função	CONTRATOS
Fiscal	SAMUEL MARQUES SOARES	300137104	Farmacêutico Bioquímico - Coordenador Técnico Laboratório	Nº 216/ PGE-2020 (0011507932) Nº 219/PGE-2020 (0011553633) Nº 205/PGE-2020 (0011429752) Nº 240/PGE-2021 (0017204955) Nº 288/PGE-2021 (0017616644)
Suplente	Iony Terezinha de Oliveira Menezes	300126874	Chefe do Núcleo de Laboratório	

Despacho JPII-GAD (0013543185)

Centro de Medicina Tropical - CEMETRON:

	Nome	Matricula	Cargo/ Função	CONTRATOS
Fiscal	Naiane Moreira da Luz	300154885	Biomédica	Nº 216/ PGE-2020 (0011507932) Nº 219/PGE-2020 (0011553633) Nº 205/PGE-2020 (0011429752) Nº 240/PGE-2021 (0017204955) Nº 288/PGE-2021 (0017616644)
Suplente	Anny Gracielly Gomes Martins	300164862	Farmacêutica Bioquímica	

Despacho CEMETRON-DG (0013472752)

Hospital infantil Cosme e Damião:

	Nome	Matricula	Cargo/ Função	CONTRATOS
Fiscal	SÉRGIO PEREIRA	300034800	Enfermeiro Diretor Geral – HICD-DG	Nº 205/ PGE-2020 (0011429752) Nº 288/PGE-2021 (0017616644)
Suplente	RICARDO CORREA DE ABREU	300131549	Administrador Hospitalar Gerente Administrativo - HICD	

HOSPITAL DE CAMPANHA:

	Nome	Matricula	Cargo/ Função	CONTRATOS
Fiscal	Lucas Tadeu Rodrigues Pereira	300124130	Gerente Administrativo	Nº 205/ PGE-2020 (0011429752) Nº 288/PGE-2021 (0017616644)
Suplente	Vanessa Oliveira dos Reis	NI*	Biomédica	

* Não Informado

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019716957

HB

Portaria nº 435 de 02 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 214/2021/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **Alan Anderson Medeiros Ferreira de Souza**, Médico Anestesiologista, matrícula nº 300156360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 255 de 05 de maio de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.05.2020 a 30.05.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.10.2021 a 30.10.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0019690553

Portaria nº 434 de 02 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 430 de 02 de agosto de 2021, que remarcou o gozo de férias do servidor **Alan Anderson Medeiros Ferreira de Souza**, Médico Anestesiologista, matrícula nº 300156360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.03.2021 a 15.03.2021**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **16.09.2021 a 30.09.2021**.

ONDE SE LÊ: referente ao exercício **2020**.

LEIA-SE: referente ao exercício **2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0019690120

Portaria nº 430 de 02 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 213/2021/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Alan Anderson Medeiros Ferreira de Souza**, Médico Anestesiologista, matrícula nº 300156360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.03.2021 a 15.03.2021**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **16.09.2021 a 30.09.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0019672073

JP II

Portaria nº 376 de 29 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 01.02.2021 SEI (0015958162), publicado no DOE Edição 23 de 02.02.2021**.

Considerando o Processo nº 0050.328111/2021-25.

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **26.07.2021** a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/ **Patrimônio**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada na GAD/HPSJP II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300134839	Natália Sarmiento Pompeu	Agente em Ativ. Administrativa

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0019631337

Portaria nº 379 de 04 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando417 (0019656617), que consta no autos do processo n. 0050.343611/2021-97

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **José Roberto Pereira**, técnico em enfermagem, matrícula **300156653**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadono Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/07/2020 à 30/07/2020** , referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **01/09/2021 à 30/09/2021**.

Antônia Tereza Almeida de Freitas
Chefe do NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0019726319

HRB1

Portaria nº 64 de 02 de agosto de 2021

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 0292/2021/HRB-NRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0058.325132/2021-19

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis/**HRB/SESAU**, referente ao mês de **junho de 2021**, conforme relacionado abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ADRIEL NAGILDO DA SILVA	AGENTE EM AT. ADMINISTRATIVAS	300125959	36
ELINEIA WELMER	AGENTE EM AT. ADMINISTRATIVAS	300102318	36
EVERTON DOS SANTOS AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300159332	24
FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA MELO	AGENTE EM AT. ADMINISTRATIVAS	300170718	22
FELIPE DA CONCEIÇÃO FRANCO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300167920	06
JEFERSON HOLANDA AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300167893	42
LUIZ CARLOS DE MORAES	MOTORISTA	300068630	24

Buritis, 02 de agosto de 2021.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Hospital Regional de Buritis
Diretor Geral

Protocolo 0019691635

Portaria nº 63 de 02 de agosto de 2021

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício n.º 253/2021/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.250825/2021-41.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **maio de 2021**.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
DIRCEU BARBOSA DA SILVA	OBSTETRA	300011560	36
ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO	CLÍNICO GERAL	300131384	12
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLINICO GERAL	300147848	96
IGOR HODNIUK	CLINICO GERAL	300142880	84
LUCIANO PORTES DAS MERCÊS	ULTRASSONOGRAFISTA	300097391	96
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	CLINICO GERAL	300143181	102
NÍVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
ADRIAN CAROLINE JOSEFI DE SOUZA	ENFERMEIRO	300140937	120
CELINEIA SCHNEIDER LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	300136470	60

HAROLDO ZORZETO	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	300049885	72
JADIA CLEIA RODRIGUES GONÇALVES	ENFERMEIRO	300145142	96
JOSIANE PAULA DE SOUZA	ADMIN. HOSPITALAR	300100710	108
NAUANNY KAREM RODRIGUES DE LIMA SILVA	BIOMEDICA	300149432	120
ROBERTO HENRIQUE GIBIM	ENFERMEIRO	300100138	120
VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300150089	96
VIVIANE RAMOS BARBATO	ENFERMEIRO	300140936	24
NÍVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
ALESSANDRA INÁCIO LEITE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073782	108
ANA PAULA BATISTA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100120	108
ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100709	12
BABETOM PAULA NASCIMENTO	TÉC. EM RADIOLOGIA	300159319	24
ELIONE REIS DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300102215	36
JOÃO DOUGLAS DE MORAIS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300149408	48
MARIA GERALDA DE ANDRADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300101040	12
MARIA IVANETE BERG	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093877	108
MARIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073413	72
MARIA SUELI BARROS DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300131472	84
NATERCIA KARLA DE OLIVEIRA BARRADAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300150058	84
RONEN ALVES GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073300	120
NÍVEL FUNDAMENTAL			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
ELZA REGINA ANDRADE BERG	AUX. SERV. DE SAÚDE	300016980	72
MARCIA AGUITONI	AUX. SERV. DE SAÚDE	300017176	72

Buritit/RO, 02 de agosto de 2021.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Hospital Regional de Buritit
Diretor Geral

Protocolo 0019690374

FHEMERON

Portaria nº 265 de 03 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003,e considerando o processo administrativo nº 0052.327617/2021-05.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Mauricio Rodrigues Cezar**, matricula nº 300024544, CPF. 826.347.507-49, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** , correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃOELEMENTO DE DESPESA FONTE NOTA DE EMPENHOVALOR R\$

20873390-30 0110 2021NE0009464.000,00

20873390-39 0110 2021NE0009442.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de agosto de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0019709894

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia

Portaria de férias nº 188 de 16 de março de 2021.

O(A) **VICE-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) decreto nº99 diário oficial de 18/05/20,publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 26/05/20.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/21, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIO BRITO DA SILVA , ASSESSOR DE GABINETE**, matrícula 300148187, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/21 a 30/01/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/21.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
VICE-PRESIDENTE

Protocolo DOC943

SEDUC

TERMO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EPIs ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP
TERMO DE RECEBIMENTO N°004/2021, **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ**
Ordem de Fornecimento (0018960920)

Aos 23 (vinte três) dias do mês de julho de 2021, O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ**, sito a **Rua: Marques Henrique nº 354, Bairro Centro Vilhena/RO**, a Comissão de Recebimento destinada ao recebimento de materiais de consumo, conforme Portaria nº 0001, procedeu a conferência e o recebimento dos materiais em conformidade com o quadro abaixo, do fornecedor: **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 32.053.182/0001-55.**

Mediante aNota FiscalNº 7.841, no valor de **R\$ 338,76 (trezentos e trinta e oitoeaisesetenta e seis centavos.)**

Item	Descrição do Objeto	Unid. de medida	Quant. M	Marca do Objeto	Unit. Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
016	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250 MM LARGURA, 130 MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23.	unid	2	1 Pl estion	21,15	3,80
Total: R\$ 338,76 (trezentos e trinta e oitoeaisesetenta e seis centavos.)						25 3,80

COMISSÃO DE RECEBIMENTO:
Presidente da Comissão de Recebimento
Nome: Valdemir Soares dos Santos-Matrícula: 300023580
Membro (a) da Comissão de Recebimento
Nome: Fabiana Girolometto Ferreira-Matrícula: 300164045
Membro (a) da Comissão de Recebimento
Nome: Manoel Messias Mendes da Silva-Matrícula: 300005109
Vilhena, 29 de julho de 2021.

Protocolo 0019619861

Parecer nº 2/2021/SEDUC-EEEFMACS

Comissão especial deLicitaçãooportaria nº001/2021/C.E ARTUR DA COSTA E SILVA
RESULTADO DA ANALISE DA HABILITAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO CARTA CONVITE 01 DE 20 DE JULHO DE 2021

1- Do Procedimento:

1.1 - Licitação atuada no processo nº.01/2021 eleita a modalidade CARTA CONVITE 01 DE 20 DE JULHO DE 2021 sob nº.01/2021, com a finalidade de: Contratação de empresa **para Reforma das Instalações Elétricas e estruturais**, solicitados pela **EEFM ARTUR DA COSTA E SILVA CONSELHO ESCOLAR BOM SUCESSO.**

2 – dos Fatos O edital de licitação foi devidamente publicado conforme aviso de publicação ID 0019384118 em conformidade com a norma vigente da Lei de Acesso a Informação LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações errata ID 0019509942 na data e hora

marcado ocorreu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas:

Empresa 01: JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 27.209.828/0001-00; Representante legal: Jose Carlos Barcelos CPF: 219.954.942-91.

Empresa 02: L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45 Representante legal: Magna Serqueira de Oliveira CPF: 672.885.292-15.

Empresa 03: LEV COMERCIO E SERVIÇOSEIRELI-ME CNPJ: 10.383.061/0001-39; Representante legal: Francisco Carlos Vasconcelos CPF: 152.031.662-34.

Empresa 04: COUTINHO ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ: 21.765.570/0001-42; Representante legal: Renan Afonso Damasceno Serrati CPF: 529.643.102-20.

foram vistados os documentos de habilitação pelas empresas presentes e comissão de licitação e lavrado em ata, a sessão foi suspensa para análise da documentação contidas nos autos de acordo com item do edital **13.0 A comissão de licitação terá o prazo de 03(três) dias para análise dos documentos**, após a análise da comissão extraiu-se o resultado abaixo:

3 - Da decisão

É dever desta Comissão zelar pelos princípios básicos da administração públicas e no que tange o Artigo nº.37 da Constituição Federal de 1988, Firma entendimento, em caráter normativo, no que interessa ao presente feito, no sentido de que da vinculação ao instrumento convocatório (edital), do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Feito isto não deve-se reconhecer ou atrelar elementos de aprovação ao que não atenda os ditames do ato convocatório, desta forma constatou-se as seguintes infringências:

Empresa 03: LEV COMERCIO E SERVIÇOSEIRELI-ME CNPJ: 10.383.061/0001-39

Apresentou balanço patrimonial correspondente ao exercício 2019;

veja o que pede o edital de licitação;

12.1.3 Qualificação Econômica e Financeira

b) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis **do último exercício social**, já exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado;

Empresa 04: COUTINHO ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ: 21.765.570/0001-42

Apresentou balanço patrimonial correspondente ao exercício 2019;

veja o que pede o edital de licitação;

12.1.3 Qualificação Econômica e Financeira

b) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis **do último exercício social**, já exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado;

Apresentou atestado de capacidade técnica operacional da empresa sem o registro do mesmo nos órgãos competentes **CREA ou CAU**

veja o que pede o edital de licitação;

12.1.4 Qualificação Técnica:

c) Atestado de Capacidade Técnica Operacional da empresa na data da licitação, ter (em) executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto

desta licitação, através de atestado(s), em nome da Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

c.1) O(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **somente será (ão) aceito(s) com a(s) comprovação(ões) da respectiva(s) certidão (ões) do CREA ou CAU, não sendo aceitas certificações através de carimbos.**

4. Das disposições finais

Registrarmos que esta comissão de licitação levou em consideração os apontamentos registrados em ata e apontados pelos representantes de cada empresa, não foi detectado por esta comissão nenhuma falha na documentação das empresas apontadas pelos representantes de cada empresa.

Conforme citado no parecer declaramos as **Empresa 03:** LEV COMERCIO E SERVIÇOSEIRELI-ME CNPJ: 10.383.061/0001-39 e **Empresa 04:** COUTINHO ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ: 21.765.570/0001-42 **Inabilitadas**,

Declaramos as demais participantes **habilitadas** sendo elas **Empresa 01:** JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 27.209.828/0001-00 e **Empresa 02:** L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45.

Nada mais resta a colocar em tela, visto que a decisão esta proferida neste parecer, qualquer mudança desta decisão só se dará por ordem da Senhora Presidente do Conselho Escolar qual compete a autoridade superior nesta esfera administrativa.

A empresa que se mostrareniente deve recorrer da decisão da comissão ou contra a habilitação de qualquer empresa participante sendo que o recurso deveser encaminhado em nome da presidente do conselho Escolar a senhora **ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA Presidente do conselho Escolar e presidente da comissão de compras e licitação** até as 13:30 horas do dia 09/08/2021 protocolado na CPL ou enviado no endereço Eletrônico eeefmartur.@seduc.ro.gov.br o qual consta no edital.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de julho de 2021.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA

CPF 600.555.102-72

Presidente da comissão de licitação

JOCIEL ANTÔNIO GONÇALVES

CPF 694.369.912-15

Membro da comissão de licitação

EDNA ALVES DA ROCHA

CPF 595.385.702-00

Membro da comissão de licitação

Protocolo 0019657564

ATA

Auto de Acréscimo

na Ata de Divulgação de Resultado dos Recursos

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, a Comissão instituída por meio da Portaria nº 4170, de 20 de julho de 2021, para análise e parecer dos recursos interpostos pelos candidatos às bolsas das vagas ofertadas (Portaria n.º 2991, de 19 de maio de 2021) para o curso de Pós-Graduação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

"Stricto Sensu", Curso de ¹ Mestrado de Letras-Língua Portuguesa, ² Ciências e Matemática) realizou o seguinte auto de acréscimo:

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NA SELEÇÃO – (Edital nº 04/ 2020 e Edital nº 05/2020)	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO – (Edital nº 04/ 2020 e Edital nº 05/2020)	SITUAÇÃO DA APROVAÇÃO DO CANDIDATO- (Edital nº 04/ 2020 e Edital nº 05/2020)	PEDIDO DE RECURSO
45454	45º	Selecionado	Improcedente

¹ Edital nº 05/2020 – VRPPG-UPF/FCR

² Edital nº 04/2020 -Nº 04/2020 – VRPPG-UPF/FCR

*A fundamentação do resultado (do recurso) obtido foi enviada ao e-mail indicado pelo candidato no ato de sua inscrição e anexada aos autos do processo SEI gerado para a interposição .

Porto Velho, 29 de julho de 2021.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Presidente da Comissão

Protocolo 0019674658

Portaria nº 4670 de 02 de agosto de 2021

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Josué Montello CNPJ 00672032000133, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar os membros para compor as comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, de acordo com o Artigo 51 da Lei 8.666/93.

Considerando que a constituição destes comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)**

Art. 1º - Designar "com efeito retroativo a 23/03/2021" os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

KEILA PAULA SILVA Mat. 300099775

ALDRIA NERI DOS REIS Mat. 300106589

CELSO COSTA DE MORAIS Mat. 300122033

Art. 2º - Designar "com efeito retroativo a 23/03/2021" os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

ELENICE FONSECA DA SILVA Mat. 300124330

SORAIA MEDENSKI MARQUES Mat. 300106485

ROBERTO LOPES DE JESUS Mat. 300.073.492

OBS: Esta portaria tem validade de efeito retroativo a 01/04/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru , 02, de Agosto de 2021

MARIA ELIETE CIPRIANO

Presidente do conselho escolar Josué Montello

Protocolo 0019693337

AVISO

CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Rua Aracajú, 1458 – bairro: Liberdade - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2245

E-mail: ceejacer@seduc.ro.gvo.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **MARCELO RAMBALDI 70091781272**, CNPJ nº.22.565.473/0001-79, para empresa especializada em prestação de serviço de manutenção e assistência técnica de software desta instituição de ensino, com prazo de sessenta dias a partir da ordem de serviço, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Mirtes Cunha Bezerra

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300015403

Portaria nº 118/2020

Cerejeiras, 4 de agosto de 2021.

Protocolo 0019720719

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ nº 01.793.743/0001-29 da Unidade Executora da E. E.E.F. M. DOUTOR OSWALDO PIANNA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

conferidos pela Portaria nº 4507/2020/SEDUC-NGD, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **LB COMERCIO DE MAT CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 27.149.328/0001-20, no valor **de 4.864,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais** para a Aquisição de Material para manutenção de bens imóveis para esta instituição de ensino, a partir de 04 de agosto de 2021.

Corumbiara/RO, 04 de agosto de 2021.

Elizete Machado da Silva Guedes
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
PORT. 4507/2020/SEDUC-NGD

Protocolo 0019721860

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia D'Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/03/2019, pagina 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **OSOWSKI & OSOWSKI LTDA - ME**, CNPJ: 06.538.443/0001-17 para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, materiais de limpeza e higienização, a partir de 05/08/2021, no valor total estimado de R\$ 1.676,93 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 04 de agosto de 2021.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0019743209

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia D'Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/03/2019, pagina 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 34.515.349/0001-88 para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, materiais de limpeza, a partir de 05/08/2021, no valor total estimado de R\$ 698,60 (seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 04 de agosto de 2021.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0019744090

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.415956/2020-46**INTERESSADOS:** ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS, THÂNIA KADMA SOUZA DE ARAUJOe SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO.**VALOR:** R\$ 3.375,00(três mil trezentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 3199 (0015430321) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS, THÂNIA KADMA SOUZA DE ARAUJOe SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO com base no Parecer 3199 (0015430321) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015581090

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.071131/2021-96**INTERESSADOS:** IZABEL CRISTINA ALVES DE MIRANDA, SILVANI ANTUNES DOS REIS SOUZA.**VALOR:** R\$ 300,00 (Trezentos reais).Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 491 (0017364142) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores IZABEL CRISTINA ALVES DE MIRANDA, SILVANI ANTUNES DOS REIS SOUZA com base no Parecer 491 (0017364142) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017434220

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.533027/2019-84

INTERESSADOS: GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA, ANTONIO DA SILVA DE SOUZA.

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 26 (0015560765) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA, ANTONIO DA SILVA DE SOUZA com base no Parecer 26 (0015560765) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015581731

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.365740/2019-99

INTERESSADOS: ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS, JOÃO BOSCO VIEIRA, INÁCIO KARITIANA, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 32 (0015567509) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS, JOÃO BOSCO VIEIRA, INÁCIO KARITIANA, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA com base no Parecer 32 (0015567509) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015587898

Portaria nº 4703 de 04 de agosto de 2021

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Josué Montello CNPJ 00672032000133,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar os membros para compor as comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, de acordo com o Artigo 51 da Lei 8.666/93.

Considerando que a constituição destes comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)**

Art. 1º - Designar "com efeito retroativo a 23/03/2021" os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

KEILA PAULA SILVA Mat. 300099775

ALDRIA NERI DOS REIS Mat. 300106589

CELSON COSTA DE MORAIS Mat. 300122033

Art. 2º - Designar "com efeito retroativo a 23/03/2021" os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

ELENICE FONSECA DA SILVA Mat. 300124330

SORAIA MEDENSKI MARQUES Mat. 300106485

ROBERTO LOPES DE JESUS Mat. 300.073.492

OBS: Esta portaria tem validade de efeito retroativo a 01/04/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 04, de Agosto de 2021

MARIA ELIETE CIPRIANO

Presidente do conselho escolar Josué Montello

Protocolo 0019737549

EXTRATO

EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS E CONTRATADA A EMPRESA ECOLIM EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$25.282,04** (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 Consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 25282,04 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), Programa/Atividade: **PROAFI/PANDEMIA**, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04012, de 29.10.2020 (0014722885).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: PATRICIA PIRES CHERQUE – Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS E **ALEXANDER ALVES GUIMARAES 981.741.777-87** Representante Legal.

NOME COMPLETO

Protocolo 0019713743

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.298888/2021-25

INTERESSADOS: PAULO DE BRITO LIRA.

VALOR: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 998 (0019567890) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCI CLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) PAULO DE BRITO LIRA. com base no Parecer 998 (0019567890) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a)

acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019599154

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ n. 22.859.078/0001-07, Unidade Executora da EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ABC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP** , **CNPJ: 34.749.615/0001-00**, para fornecer a EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos , Material (álcool 70% líquido), a partir de 04/08/2021, no valor total estimado de R\$ 604,08 (seiscentos e quatro reais e oito centavos) .

Ji-Paraná/RO, 04 de agosto de 2021.

DINAIR DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo 0019738757

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.070709/2021-97

INTERESSADOS: RAIMUNDA ERINEIDE RODRIGUES DA SILVA.

VALOR: R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 686 (0018317962) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) RAIMUNDA ERINEIDE RODRIGUES DA SILVA. com base no Parecer 686 (0018317962) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018373667

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.085201/2021-93

INTERESSADOS: FLAVIO DE JESUS

VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias Auto 01-1601.01982-0000/2008 migrado para o Sistema Eletrônico de Informações - Certidão de Migração de Processo(Físico/Digital) SEDUC-ATI (0016443910) e após análise do Controle Interno foi emitido o Parecer 542/2016 fls. 28 e 29 e Despacho SEDUC-CI (0016813279) opinando favorável ao prosseguimento dos trâmites cabendo **ao Ordenador de Despesas a deliberação quanto à aprovação e homologação da Prestação de Contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidor FLAVIO DE JESUS com base no Parecer 542/2016, fls. 28 e 29 e Despacho SEDUC-CI (0016813279) emitido pelo Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017489130

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.151267/2019-64

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

INTERESSADOS:EDNILSON PEREIRA DA ROSA;

VALOR: R\$ 1.490,00 (Um mil e quatrocentos e noventa reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2638 (0013568904) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

CRISTINA LUCAS AMORIM ALVES

Gerente Administrativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a)EDNILSON PEREIRA DA ROSA;com base no Parecer 2638 (0013568904)do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014050980

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh, CNPJ n. 03.178.628/0001-70, Unidade Executora da EIEEF PADEREHJ MAKO BAEH, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME CNPJ: 26.351.705/0001-47, para fornecer a EIEEF PADEREHJ MAKO BAEH, Gás engarrafado, a partir do dia 10/08/2021, no valor total estimado de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) .

José Palahv Gavião

Presidente

Porto Velho, 04 de agosto de 2021.

Protocolo 0019736494

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnanganã, CNPJ n. 03.178.633/0001-82, Unidade Executora da EIEEF l'tarap Yamoratu, EIEEF Manoel Cachoeira e EIEEF Pay'Gap, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME CNPJ: 26.351.705/0001-47, para fornecer a EIEEF l'tarap Yamoratu, EIEEF Manoel Cachoeira e Pay'Gap, Gás engarrafado, a partir do dia 10/08/2021, no valor total estimado de R\$ 1.260,00 (Mil duzentos e sessenta reais).

Ji-Paraná/RO, 04 de agosto de 2021.

Marli Peme Arara

Presidente

Protocolo 0019591859

EXTRATO

EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS E CON TRATAD A A EMPRESA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$141,15** (CENTO E QUARENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 Consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 141,15 (CENTO E QUARENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), Programa/Atividade: **PROAFI/PANDEMIA**, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04012, de 29.10.2020 (0014722885).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: PATRICIA PIRES CHERQUE – Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS E **DAMIAO CAVALCANTE DE SOUZA**
688.374.372-34 Representante Legal.

Protocolo 0019737308

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.202658/2021-79

INTERESSADOS: DIEGO CALDEIRA MOREIRA ,JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHÃES.

VALOR: R\$ 1.250,00(Um mil duzentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 960 (0019426298) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidoresDIEGO CALDEIRA MOREIRA ,JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHÃES.com base no Parecer 960 (0019426298) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019488045

EXTRATO

EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS E CON TRATAD A A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$2.558,36** (DOIS MIL QUINHETOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 Consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 2.558,36 (DOIS MIL QUINHETOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), Programa/Atividade: **PROAFI/PANDEMIA**, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04012, de 29.10.2020 (0014722885).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: PATRICIA PIRES CHERQUE – Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS E **EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES CPF** **810.710.192-87** Representante Legal.

NOME COMPLETO

Protocolo 0019734998

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.250820/2021-65

INTERESSADOS:EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE,JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHÃES.

VALOR: R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 935 (0019310243) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE,JOUBERT AYRTON DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

MAGALHÃES. com base no Parecer 935 (0019310243) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019331472

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.312602/2021-21

INTERESSADOS: SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU .

VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 997 (0019563446) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU com base no Parecer 997 (0019563446) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Chefe de Gabinete Seduc

Portaria nº 4379(0015189250)

Protocolo 0019568503

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.283624/2021-77

INTERESSADOS: JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE ,ANTONIO CLETO DA SILVA.

VALOR: R\$2.250,00(dois mil duzentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 961 (0019428171) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE ,ANTONIO CLETO DA SILVA. com base no Parecer 961 (0019428171) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019580489

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.254732/2021-32

INTERESSADOS: COSMA DE SALES CARVALHO, DANIELE BRAGA BRASIL E ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO.

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 981 (0019511798) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores COSMA DE SALES CARVALHO, DANIELE BRAGA BRASIL E ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO.com base no Parecer 981 (0019511798) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019536066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.252599/2021-80

INTERESSADOS: JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA, NELSON COELHO DA SILVA E OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO.

VALOR: R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 980 (0019511764) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA, NELSON COELHO DA SILVA E OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO. com base no Parecer 980 (0019511764) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019535885

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.259235/2021-21

INTERESSADOS: JOB KALUZYNY, SEVERINO BERTINO NETO.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 955 (0019398480) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOB KALUZYNY, SEVERINO BERTINO NETO. com base no Parecer 955 (0019398480) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019490656

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.197412/2021-78

INTERESSADOS: DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS, ANA MARIA SOUZA AMARAL, CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR, JOÃO WALLAS LIMA DE JESUS.

VALOR: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 952 (0019370380) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS, ANA MARIA SOUZA AMARAL, CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR, JOÃO WALLAS LIMA DE JESUS.com base no Parecer 952 (0019370380) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019489639

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Ikóloehj, CNPJ nº. 03.178.635/0001-71, Unidade Executora da EIEEFM. Zavidiaj Xikóv Pi Póhv, EIEEF. Mahaguvely, EIEEF. Maloj Kar, EIEEF. Passav Kar, EIEEF. Passav Adoh e EIEEF. Bekaá, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME CNPJ: 26.351.705/0001-47, para fornecer a EEIEEFM. Zavidiaj Xikóv Pi Póhv, EIEEF. Mahaguvely, EIEEF. Maloj Kar, EIEEF. Passav Kar, EIEEF. Passav Adoh e EIEEF. Bekaá, a aquisição de Gás engarrafado, a partir do dia 10/08/2021, no valor total estimado de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

Ji-Paraná/RO, 4 de agosto de 2021.

Roberto Sorabah Gavião

Presidente

Protocolo 0019607029

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.254447/2021-11**INTERESSADOS:**LEONARDO BORGES DE PAULA.**VALOR:** R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 988 (0019528927) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) LEONARDO BORGES DE PAULA.com base no Parecer 988 (0019528927)do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019557339

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.215986/2021-35**INTERESSADOS:** VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO E MARCIA HELENA GOMES.**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 939 (0019325909) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO E MARCIA HELENA GOMES. com base no Parecer 939 (0019325909) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019580148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.250801/2021-39**INTERESSADOS:** ACIR BARROZO DA SILVA, ANTONIO DA SILVA DE SOUZA.**VALOR:** R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 942 (0019333112) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ACIR BARROZO DA SILVA, ANTONIO DA SILVA DE SOUZA. com base no Parecer 942 (0019333112) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019537962

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.250537/2021-33**INTERESSADOS:** ELISEU ALVES MARCELINO.**VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 967 (0019447478) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) ELISEU ALVES MARCELINO. com base no Parecer 967 (0019447478) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019486294

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.279408/2021-27**INTERESSADOS:** JEAN JEYME DA SILVA MAGALHÃES, ADRIANA BORGES DA SILVA, HIATA ANDRESON SOUSA SILVA, DORACI DE LIMA NEPOMUCENO.**VALOR:** R\$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 976 (0019494211) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JEAN JEYME DA SILVA MAGALHÃES, ADRIANA BORGES DA SILVA, HIATA ANDRESON SOUSA SILVA, DORACI DE LIMA NEPOMUCENO. com base no Parecer 976 (0019494211) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019514903

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.268853/2021-61

INTERESSADOS: VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS, WALMINALDO DE FREITAS NEVES

VALOR: R\$1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 969 (0019465319) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS, WALMINALDO DE FREITAS NEVES com base no Parecer 969 (0019465319) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019536198

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO DA EEEFM MONTEIRO LOBATO **CONTRATADA** EMPRESANOVAMIX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através de cotação

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.547,12 (Hum mil ,quinhentos e Quarenta e sete reais e doze centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 1.547,12 (Hum mil , quinhentos e Quarenta e sete reais e doze centavos)**, Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Cotação - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04236, de 01/12/2020 (ID 0014680577).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.080420/2020-03

Nadia Cristina Carneiro de Almeida

Presidente do Conselho Escolar

Walter Ernesto Vollbrecht

Representante da Empresa

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Agosto de 2021.

Protocolo 0019692556

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.263907/2021-01

INTERESSADOS: ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA, SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO E JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA.

VALOR: R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 987 (0019527139) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA, SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO E JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA. com base no Parecer 987 (0019527139) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019569653

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.295483/2021-35**INTERESSADOS:** JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS**VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 995 (0019561849) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) **JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS** com base no Parecer 995 (0019561849) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019568749

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.298875/2021-56**INTERESSADOS:** EDER GONÇALVES SILVA.**VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1016 (0019638112) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) **EDER GONÇALVES SILVA.** com base no Parecer 1016 (0019638112) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019648586

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.298895/2021-27**INTERESSADOS:** GIORGIO VIANA CALANZAS SALIM.**VALOR:** R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 989 (0019536391) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) GIORGIO VIANA CALANZAS SALIM. com base no Parecer 989 (0019536391) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019554797

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.298874/2021-10

INTERESSADOS: DANIEL CRISTE

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 991 (0019549214) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) DANIEL CRISTE com base no Parecer 991 (0019549214) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019556341

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB E CONTRATADA: A EMPRESA NOVAMIX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através de Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 34,12 (trinta e quatro reais e doze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 34,12 (trinta e quatro reais e doze centavos), Programa/Atividade: Proafi Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Dispensa de Licitação, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04759, de 30.11.2020 (0015021391).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses por extenso) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Walter E. Vollbrecht

Representante Legal

Protocolo 0019733975

TERMO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EPIs ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

Termo de Recebimento Nº001/2021

Ordem de Fornecimento 0019726844

Aos 03 dias do mês de agosto de 2021, nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve , sito a Rua Major Amarante 391, Bairro

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

Arigolândia ,Porto Velho/RO, a Comissão de Recebimento destinada ao recebimento de materiais de consumo, conforme Portaria nº001/2020, procedeu a conferência e o recebimento dos materiais em conformidade com o quadro abaixo, do fornecedor**ECOLIM EIRELI - ME,CNPJ/MF n.º 17.221.558/0001-08**, estabelecida na Rua: Tenente Brasil, 540, Bairro: Centro, em Ji Paraná/RO, em Porto Velho.

Mediante a Nota Fiscal nº 2.212, no valor de R\$ 8.715,64 (Oito mil trezentos setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quantidade	Marca do Objeto	Valor Unit. Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Frasco Spray – Borrifador, material plástico tipo Spray, contendo bico borrifador, capacidade 500ml, aplicação acondicionar solução líquida	unidade	4	NOBRE	7,07	28,28
02	Sabonete líquido - Sabonete líquido para lavagem das mãos perfumado, com PH neutro, para uso em saboneteira, diluição: pronto para uso. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante e prazo de validade impresso no rótulo. Serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ML, 1L, 5L), desde que a quantidade total de litros seja respeitada.	unidade	8	NEWDROP	2,47	1.946,36
03	Alvejante – alvejante contendo hipoclorito de sódio(de sódio, de cálcio) a 2-3.9%. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Data da validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega do produto, condicionado em embalagens plástica, serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ML, 1L, 5L), desde que a quantidade total de litros seja respeitada	unidade	150	GBEL	2,14	6.741,00
Total (R\$)						8.715,64

Porto Velho, 04 de agosto de 2021.

Rosenice Souza de FrancaElânia Socorro Dantas de LimaVânia de Souza Normando Franco

Presidente da Comissão de Recebimento Membro da Comissão de Recebimento Membro da Comissão de Recebimento

Hindira de Melo Mendes Araújo

Diretota da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0019726844

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2021.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE

CONTRATADA: A EMPRESA **ECOLIM EIRELI - ME, CNPJ/MF N.º 17.221.558/0001-08**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S - **Borrifador, material plástico tipo Spray, contendo bico borrifador, capacidade 500ml, aplicação acondicionar solução líquida; Sabonete líquido - Sabonete líquido para lavagem das mãos perfumado, com PH neutro, para uso em saboneteira, diluição: pronto para uso. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante e prazo de validade impresso no rótulo. Serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ML, 1L, 5L), desde que a quantidade total de litros seja respeitada; Alvejante – alvejante contendo hipoclorito de sódio(de sódio, de cálcio) a 2-3.9%. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Data da validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega do produto, condicionado em embalagens plástica, serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ML, 1L, 5L), desde que a quantidade total de litros seja respeitada.** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 646/2020, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 8.715,64

PROCESSO: 0029.037803/2021-34

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2021

Hindira de Melo Mendes Araújo Alexander Alves Guimarães

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 04 de agosto de 2021.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Diretora da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0019731090

O Presidente do Conselho Escolar EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, CNPJ n. 00.774.366/0001-18, Unidade Executora da EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP CNPJ : 34.750.281/0001-11** ,para fornecer a EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, materiais de consumo ALCOOL LIQUIDO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, a partir de 05/08/2021, no valor total estimado de R\$ 2.158,00 (Dois mil Cento e Cinquenta e Oitoreais)

Ji-Paraná/RO, 04 de Agostode 2021.

Elizabete Margarida da Silva Meneses
Presidente

Protocollo 0019734263

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2674/2019/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 095 DE 27 de Maio de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME**, inscrita sob o **CNPJ: 04.471.458/0001-80**, para fornecer a da E.E.E.M.T.I. CÂNDIDO PORTINARI, serviços gráficos, a partir de 04/08/2021, no valor total estimado de R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Rolim de Moura, 08 de Agosto de 2021.

ISRAEL BARBOSA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar

Protocollo 0019736283

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.252024/2021-67

INTERESSADOS: DIEGO CALDEIRA MOREIRA, JOSÉ DOS REIS DO NASCIMENTO.

VALOR: R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 896 (0019149562) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores DIEGO CALDEIRA MOREIRA, JOSÉ DOS REIS DO NASCIMENTO, com base no Parecer 896 (0019149562) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocollo 0019209969

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ n. 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da EEEF MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 805/2020/SEDUC-CRERDMSRH, de 18 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **COMPUNET INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ/MF nº 04.186.962/0001-38**, para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E CABEAMENTO DE INTERNET** , para a EEEF Monteiro Lobato, no valor total estimado de R\$ 7.809,59 (Sete mil oitocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Porto Velho, Rolim de Moura/RO 04 de Agosto de 2021.

MARA DIVINA MACIEL CHIULLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocollo 0019730006

AVISO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE - EPIGÃO DO OESTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL 02/2021/PNAE-CRE-ESPIGÃO DO OESTE

A Coordenadoria Regional de Educação-CRE-Espigão do Oeste torna público a realização da Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, que será destinado ao fornecimento de alimentação nas escolas

estaduais pertencentes a nossa jurisdição, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

As condições e demais informações necessárias à participação, como preços e discriminação de produtos necessários para o fornecimento às escolas desta CRE-ESPIGÃO DO OESTE estão especificados no **Edital de Chamada Pública nº 02/2021-PNAE-CRE-ESPIGÃO DO OESTE**, o qual será fornecido no formato eletrônico e poderá ser solicitados por e-mail pararenespigao@seduc.ro.gov.br, telefone (69) 3481-2396 ou ainda nas Escolas Estaduais participantes até o dia 24/08/2021.

A documentação de habilitação e os Projetos de Vendas dos produtores interessados em participar deverão ser entregues até o dia 24/08/2021, às 9h30min, momentos antes do início da sessão pública com as escolas, para seleção dos Projetos de Vendas os quais devem estar devidamente preenchido e assinado.

A presente Chamada Pública será realizada na **data de 24 de Agosto de 2021, às 9h30min** no auditório da CRE/Espigão do Oeste, situado na Rua Rio Grande do Sul nº 2734-Bairro Vista Alegre.

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste, podendo ser solicitado através do e-mail renespigao@seduc.ro.gov.br. Informações pelo fone (69) 3481-2396, no horário de 7:30h às 13:30 h, de segunda a sexta-feira.

Espigão do Oeste, 04 de Agosto de 2021.

Adjalma Rocha de Souza Márcia Inês Vial Barbosa
Coordenador Regional de Educação Membro Comissão de Compras
Portaria Nº 49/2019/GAB/SEDUC Portaria nº 1228/2020/GAB/SEDUC
Espigão do Oeste /RO Espigão do Oeste/RO

Protocolo 0019725694

AVISO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE - ESPIGÃO DO OESTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR COM O RECURSO DO PROGRAMA ESTADUAL

DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE

EDITAL 02/2021/PEALE-CRE-ESPIGÃO DO OESTE

A Coordenadoria Regional de Educação-CRE-Espigão do Oeste torna público a realização da Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, que será destinado ao fornecimento de alimentação nas escolas estaduais pertencentes a nossa jurisdição, por conta do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**.

As condições e demais informações necessárias à participação, como preços e discriminação de produtos necessários para o fornecimento às escolas desta CRE-ESPIGÃO DO OESTE estão especificados no **Edital de Chamada Pública nº 02/2021-PEALE-CRE-ESPIGÃO DO OESTE**, o qual será fornecido no formato eletrônico e poderá ser solicitados por e-mail pararenespigao@seduc.ro.gov.br, telefone (69) 3481-2396 ou ainda nas Escolas Estaduais participantes até o dia 24/08/2021.

A documentação de habilitação e os Projetos de Vendas dos produtores interessados em participar deverão ser entregues até o dia 24/08/2021, às 9h30min, momentos antes do início da sessão pública com as escolas, para seleção dos Projetos de Vendas os quais devem estar devidamente preenchido e assinado.

A presente Chamada Pública será realizada na **data de 24 de Agosto de 2021, às 9h30min** no auditório da CRE/Espigão do Oeste, situado na Rua Rio Grande do Sul nº 2734-Bairro Vista Alegre.

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste, podendo ser solicitado através do e-mail renespigao@seduc.ro.gov.br. Informações pelo fone (69) 3481-2396, no horário de 7:30h às 13:30 h, de segunda a sexta-feira.

Espigão do Oeste, 04 de Agosto de 2021.

Adjalma Rocha de Souza Márcia Inês Vial Barbosa
Coordenador Regional de Educação Membro Comissão de Compras
Portaria Nº 49/2019/GAB/SEDUC Portaria nº 1228/2020/GAB/SEDUC
Espigão do Oeste /RO Espigão do Oeste/RO

Protocolo 0019729989

Portaria nº 4684 de 03 de agosto de 2021

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Álvares de Azevedo no uso de suas atribuições legais resolvem:

Art. 1º - Nomear as comissões no âmbito deste Conselho para atuar junto a execução e prestação de contas dos recursos PNAE, PEALE, PDDE e PDDE ações agregadas, PROAFI (regular ou adicional) e EXCELÊNCIA.

I - Comissão de Licitação e Compras.

Presidente:

ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS- Matrícula 300125693 (PROFESSOR).

Membros:

PAULA REGINA BECKER - Matrícula 300058073 (PROFESSORA).

ANA CLAUDIA CIRINO – Matrícula 300073778 (TÉCNICO).

Suplentes:

NELCI APARECIDA CAMPOS VIEIRA– Matrícula 300036035 (PROFESSOR).

JOSÉ DERMANI DE BRITO - Matrícula 3079658 (TÉCNICO).

ADONIAS DOS SANTOS REIS- Matrícula 300036803 (PROFESSOR).

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade.

Presidente:

MARIA CIDINEYDE BRITO DE SOUZA- Matrícula 300024548 (TÉCNICO).

Membros:

SCHEILA CRISTINA VIDAL BURSUKA – Matrícula 3000125693 TÉCNICO)

JORHANEY THOMAZ FARIAS JÚNIOR - Matrícula - 3000125818 (PROFESSOR).

Suplentes:

MARTA CAMILO DA SILVA GUARNIERI - Matrícula 300157454 (PROFESSOR).
BENEDITO AMARO DA CRUZ - Matrícula 300100597 (PROFESSOR).
TÂNIA APARECIDA CAMPOLIM DE OLIVEIRA Matrícula 300010332 (PROFESSORA).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação:

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Vilhena - RO, 29 de julho de 2021.

CLAUDIA REGINA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0019713120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.243869/2021-61

INTERESSADOS: JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE, JOSÉ DOS REIS DO NASCIMENTO, JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHÃES.

VALOR: R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 901 (0019174777) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE, JOSÉ DOS REIS DO NASCIMENTO, JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHÃES. com base no Parecer 901 (0019174777) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019201072

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.244608/2021-69

INTERESSADOS: VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS, ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO E WALMINALDO DE FREITAS

VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1012 (0019627306) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS, ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO E WALMINALDO DE FREITAS com base no Parecer 1012 (0019627306) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019664835

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE

Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, Nº 1800 – Cep: 76995-000 – Corumbiara/RO - Fone (69) 98489-8730

E-mail: saoroque@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI PANDEMIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, CNPJ nº 01.551.491/0001-21 da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 187/2020/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **VILHEMED PRODUTOS PARA A SAÚDE**, CNPJ nº 30.203.451/0001-97, para a aquisição de álcool líquido 70% - álcool etílico hidratado 70%, a partir de 05 de agosto de 2021, no valor totalde R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais) .

Corumbiara/RO, 04 de agosto de 2021.

Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 187/2020/SEDUC NTFG

Protocolo 0019724393

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE

Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, Nº 1800 – Cep: 76995-000 – Corumbiara/RO - Fone (69) 98489-8730

E-mail: saoroque@seduc.ro.gov.br**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI PANDEMIA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021.**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, CNPJ nº 01.551.491/0001-21 da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 187/2020/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **JAN CHARLES RUECKERT - ME**, CNPJ nº 05.011.908/0001-14, para a aquisição de lixeira, a partir de 05 de agosto de 2021, no valor totalde R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais) .

Corumbiara/RO, 04 de agosto de 2021.

Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 187/2020/SEDUC NTFG

Protocolo 0019724397

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE

Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, Nº 1800 – Cep: 76995-000 – Corumbiara/RO - Fone (69) 98489-8730

E-mail: saoroque@seduc.ro.gov.br**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI PANDEMIA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021.**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, CNPJ nº 01.551.491/0001-21 da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 187/2020/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **JAN CHARLES RUECKERT - ME**, CNPJ nº 05.011.908/0001-14, para a aquisição de Squeeze – garrafa tipo squeeze, a partir de 05 de agosto de 2021, no valor totalde R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais) .

Corumbiara/RO, 04 de agosto de 2021.

Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 187/2020/SEDUC NTFG

Protocolo 0019724403

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE

Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, Nº 1800 – Cep: 76995-000 – Corumbiara/RO - Fone (69) 98489-8730

E-mail: saoroque@seduc.ro.gov.br**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI PANDEMIA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021.**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, CNPJ nº 01.551.491/0001-21 da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 187/2020/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **ALTERNATIVA P E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 07.885.343/0001-20, para a aquisição de fita para demarcação de solo, a partir de 05 de agosto de 2021, no valor totalde R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Corumbiara/RO, 04 de agosto de 2021.

Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 187/2020/SEDUC NTFG

Protocolo 0019724406

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0029.010228/2021-22

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n. 265/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO - Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das unidades escolares executoras da rede estadual de educação sob jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão D'Oeste, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 265/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO (0018716722), o Despacho Final (0019486546), o Relatório Final (0019486578), o Despacho SUPEL-GAP (0019566642), o Despacho SEDUC-GOM (0019614637) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.010228/2021-22, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação sob jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão D'Oeste, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 265/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO, com o valor global de **R\$ 1.904.319,53 (um milhão, novecentos e quatro mil, trezentos e dezenove reais, cinquenta e três centavos)**, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas:

1. **B V COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 07.940.918/0001-60, vencedora do **itens 9, 13, 23 ao 25, 59, 60, 72, 73, 77, 85, 87, 88 e 92, no valor de R\$ 410.813,63 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e treze reais, sessenta e três centavos)**.
2. **FENIX GRILL LTDA - ME**, CNPJ nº 13.504.249/0001-86, vencedora do **itens 26, 46, 47 e 65, no valor de R\$ 196.807,15 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e sete reais, quinze centavos)**.
3. **M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 18.235.272/0001-36, vencedora do **itens 5, 11, 19, 20, 37, 41, 42, 52 ao 54, no valor de R\$ 451.312,17 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e doze reais, dezessete centavos)**.
4. **RODOLFO E SEPP LTDA**, CNPJ nº 31.404.019/0001-27, vencedora dos **itens 10 e 51, no valor de R\$ 490.021,50 (quatrocentos e noventa mil, vinte e um reais, cinquenta centavos)**.
5. **JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA**, CNPJ nº 40.221.331/0001-76, vencedora do **item 38, no valor de R\$ 32.371,72 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e um reais, setenta e dois centavos)**.
6. **GILSON MONTEIRO DA SILVA**, CNPJ Nº 63.615.058/0001-60, vencedora dos **itens 21, 22, 34, 39, 44, 45, 50, 57, 79, 83, 86, 97 e 104, no valor de R\$ 76.871,74 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais, setenta e quatro centavos)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.
Protocolo 0019615778

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ n. 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da EEEF MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 805/2020/SEDUC-CRERDMSRH, de 18 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **COMPUNET INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ/MF nº 04.186.962/0001-38**, para **FORNECER SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E CABEAMENTO DE INTERNET**, para a EEEF Monteiro Lobato, no valor total estimado de R\$3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Porto Velho, Rolim de Moura/RO 04 de Agosto de 2021.

MARA DIVINA MACIEL CHIULLO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019726833

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1019/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ nº: **00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **ROLÃO COM. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: **03.052.955/0001-80**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 01 unid. de Aguarraz 0,9 Lt, 01 saco de Argamassa AC3 piso/piso int/ext 20Kg cinza, 01 unid. de Boia ½ x ¾ caixa d'água vazão total, 30 unid. de Bucha PVC p/ parafuso nº 06, 30 unid. de Bucha PVC p/ parafuso nº 06 com aba, 01 unid. de Fio Nylon 1.8mm p/ aparadores e roçadeiras, 03 unid. de Fita crepe 24mm x 50mt, 2,5 mt de Fita dupla face 12x20 mts, 02 unid. de Garfo rolo pintura 23cm, 01 pacote de Gesso rápido 1Kg, 02 unid. de Joelho soldável 20mm, 02 unid. de Joelho soldável 20x1/2", 02 unid. de Luva soldável 20mm, 2,5 mt de Mangueira corrugada ½" amarela, 60 unid. de Parafuso madeira 3,5x40, 02 unid. de Registro esfera 20mm, 05 unid. de Torneira jardim ½ x ¾ c/ bico preta, 01 unid. de Tubo soldável 20mm, 01 unid. de Válvula lavatório plástica, 20 unid. de Bocal plástico E27 simples preto, 01 rolo de Cabo flexível 2.5mm rolo 100mts verde, 04 unid. de Caixa 4x2 PVC amarela, 18 unid. de Caixa 4x2 sobrepor p/ canaleta, 20 unid. de Canaleta ext 20x10 s/ div c/ dupla face, 05 unid. de Canaleta ext 20x20 ventilada, 20 unid. de Conector RJ45, 05 mt de Espiraduto ¾ preto, 01 unid. de Fita isolante 18mm x 10mts uso geral, 90 unid. de Lâmpada led 12W A60 E27 6500K branca, 10 unid. de Placa 4x2 mod 1 posto horizontal, 05 unid. de Placa cega 4x2 sem furo, 30 unid. de Plafon c/ bocal louça 100W branco, 01 unid. de Quadro distribuição PVC 12 a 16 c/ bar, 15 unid. de Tomada 10A simples, 19 unid. de Tomada dupla 10A, 01

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

unid. de Tomada ext barra quadrip cinza 20A/250V, 05 unid. de Tomada inter 1 tecla 10A simples, 01 unid. de Desempenadeira aço lisa 25,6x12, 01 unid. de Escada aço galv ext 10/19D 2,90x5,64mt, 01 unid. de Espátula nº 10 175/10, a partir de 03/08/2021, no valor total estimado de R\$ 3.452,00 (Três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Rolim de Moura/RO, 03 de Agosto de 2021.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019695406

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1020/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **SUGIFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: **01.277.775/0001-71**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 01 unid. de Adaptador plástico ½ x ¾, 10 unid. de Alvenarit Tb agranel, 01 unid. de Arame cozido 1Kg, 01 unid. de Engate rápido ½, 01 unid. de Esguicho past. Ajustável ½, 01 unid. de Fechadura ext, 01 unid. de Fechadura sob es inox, 02 unid. de Ferro construção 4,2mm 1.308Kg 12Mt, 01 unid. de Ferro construção treliça 12x8mts leve, 30 unid. de Fita crepe 18mmx50mt, 10 unid. de Lixa ferro pano nº 80, 50 unid. de Lixa massa folha nº 100, 10 unid. de Lixa massa folha nº 80, 50 mt de Mangueira trançada ½” verde, 01 unid. de Pincel sint. ¾”, 01 unid. de Porta laminada lisa 210x100, 01 unid. de Porta madeira 210x80, 01 unid. de Portal 13cm, 01 pacote de Prego c/ cabeça 13x15, 01 pacote de Prego c/ cabeça 17x27, 01 unid. de Rolo de La 09cm c/ cabo, 02 unid. de Rolo de La 23cm, 01 unid. de Rolo de La 23cm extra, 01 unid. de Suporte fixo para TV LED/LCD/Plasma, 02 unid. de Tinta semi brilho branca 18 Lts, 02 unid. de Torneira C-23 pia cozinha, 02 unid. de Vista lisa 5.0cm, 12 unid. de Canaleta 30x50x2000 semi aberta, 02 unid. de Conjunto interruptor 2 teclas 4x2 distante 16AP, 10 mt de Fio auto flexível 1 perna 4,0mm vermelho, 215 mt de Fio auto flexível 2,5mm preto, 08 unid. de Lâmpada Led 9W Biv 6500K, 01 unid. de Pino 3 saída 10A “T” 250V, 05 unid. de Tomada c/ placa 2P+T20A, a partir de 03/08/2021, no valor total estimado de R\$ 3.241,63 (Três mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).

Rolim de Moura/RO, 03 de Agosto de 2021.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019695409

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1021/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **PETRONILHA & SANTOS LTDA ME**, CNPJ: **11.824.986/0001-30**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 100 metros de Cabo de rede Cat 5, a partir de 03/08/2021, no valor total estimado de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Rolim de Moura/RO, 03 de Agosto de 2021.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019695410

Portaria nº 4676 de 03 de agosto de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.133 (0019542043) SEDUC-NGD (0019597782) Processo nº 0029.334994/2021-80.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/08/2021**, o(a) servidor(a) **KEILA DE SÁ SANTOS**, matrícula Nº. **300051283**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-DiretoradaEEEEFM ALUÍZIO FERREIRA Tipologia **04** localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019702258

Portaria nº 4634 de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 75/2021/SEDUC-CREACSRH.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de **01/07/2021**, a servidora **BETHANIA ANDRADE DA SILVA GALIOTTO**, matrícula nº **300054698**, pertencente ao

quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de TAE NI, para exercer a função de **Chefe de Prestação de Contas I**, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no município de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019662302

Portaria nº 4635 de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 75/2021/SEDUC-CREACSRH.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de **01/07/2021**, a servidora **GISELE DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 300114942, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **Chefe de Prestação de Contas I**, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no município de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019662504

IDEP

Decreto de 03 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V da Constituição Estadual e art. 19, inciso I da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 0048.342218/2021-25,

RESOLVE:

Excluir, a contar de **15 de agosto de 2021**, do Decreto 17 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia DOE/RO n.º 160 de 18.8.2020, que convocou a contar de 1.2.2020 a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, relacionada ao Anexo Único deste Decreto.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de agosto de 2021, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	Sara Pezzin de Lima	300140996	Técnico Educacional Nível 2	SEDUC

Protocolo 0019701198

ERRATA

Pelo presente instrumento, a Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Homologação (0019299991), Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, no dia 15/07/2021:

Onde se lê:

(...)em favor da empresa **TSH Comércio e Serviços Agropecuários Ltda**

Leia-se:

(...)em favor da empresa **IMPOL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**

Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2021.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente IDEP/RO

Protocolo 0019691250

SEJUCEL

Portaria nº 152 de 03 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER-SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOL VE:

Art. 1º Designar a servidora CYNTHYA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO, inscrito sob matrícula 300155698, lotado nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, para que na ausência e/ou impedimentos do Fiscal de Contrato Titular, venha a atuar como Fiscal de Contrato nº 191/PGE-2019, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível, e Contrato nº 581/PGE-2020, tendo como objeto a contratação de sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, ambos para atender as necessidades da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Compete ao Fiscal de contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas

vigentes:

I- manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

II - acompanhar a sua execução, avaliar os resultados entregues atestando a fiel execução do objeto contratado;

III - informar ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto, quando necessário, a regularização das supostas falhas, incorreções e/ou defeitos observados;

IV - emitir relatório de acompanhamento, mensal, da execução dos serviços prestados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1 de agosto de 2021.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 03 de agosto de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS
Superintendente em Substituição-SEJUCEL
Portaria nº 134 de 06 de julho de 2020

Protocolo 0019713847

ERRATA

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017;

Considerando a Portaria nº 30 de 24 de fevereiro de 2021, que Dispõe sobre a Comissão Especial de Fiscalização da execução dos projetos referente aos (08) oitos editais da Lei Aldir Blanc proveniente de repasse da União sancionado pela Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc;

Considerando a Portaria nº 55 de 10 de março de 2021, que Dispõe sobre a designação de fiscais por edital para comporem a fiscalização dos 08 (oito) editais provenientes de repasse da União sancionado pela Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, em atenção a Portaria nº 30 de 24 de fevereiro de 2021 (0016387857);

RESOLVE:

Art.1º Substituir as Servidoras **RÚLIA DOS SANTOS COELHO**, Matrícula **300136057**, pelo o Servidor **ÍTALO F. CORTEZ DA FONSECA**, Matrícula **300172192**, ficando o servidor em substituição responsável pela a fiscalização dos processos atribuídos a **RÚLIA DOS SANTOS COELHO**, conforme Portaria nº 30 de 24 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 55 de 10 de março de 2021.

Art.2ª Substituir a Servidora **ALINE OLIVEIRA CAETANO**, Matrícula **300164573**, pelo o Servidor **ÍTALO F. CORTEZ DA FONSECA**, Matrícula **300172192**, ficando o servidor em substituição responsável pela a fiscalização dos processos atribuídos a **ALINE OLIVEIRA CAETANO**, conforme Portaria nº 30 de 24 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 55 de 10 de março de 2021.

Art.3ª Substituir o Servidor **PAULO PEREIRA**, Matrícula **300141349**, pela a Servidora **WDMILA GABRIELA BORGES ROMANINI**, Matrícula **300172641**, ficando a servidora em substituição responsável pela a fiscalização dos processos atribuídos a **PAULO PEREIRA**, conforme Portaria nº 30 de 24 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 55 de 10 de março de 2021.

Art.4ª Substituir o Servidor **JULIMAR DE MELO FERREIRA**, Matrícula **300122721**, pela a Servidora **SARA MACEDO AMPUERO**, Matrícula **300172783**, ficando a servidora em substituição responsável pela a fiscalização dos processos atribuídos a **JULIMAR DE MELO FERREIRA**, conforme Portaria nº 30 de 24 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 55 de 10 de março de 2021.

Art.5ª Substituir o Servidor **MARIA LUDIMA ARAÚJO MOTA**, Matrícula **300157573**, pelo o Servidor **NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO**, C.P.F.: **903.874.732-20**, ficando o servidor em substituição responsável pela a fiscalização dos processos atribuídos a **MARIA LUDIMA ARAÚJO MOTA**, conforme Portaria nº 30 de 24 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 55 de 10 de março de 2021.

Parágrafo Único:Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar da data 11 de Março de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de agosto de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS
Superintendente Juventude cultura esporte e lazer (em substituição)
Portaria 134 de 06 de julho de 2020

Protocolo 0019689551

SEAS

Portaria nº 406 de 02 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 80 (0019609761) dos autos de 0026.339972/2021-36;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.134 de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do Estado de Rondônia e sua alteração através do Decreto de nº 26.163, de 18 de junho de 2021;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias, referente ao exercício de **2021**, da servidora **TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI**, ASSESSOR IV, matrícula nº

300147010, lotada na Gerência Regional de Rolim de Moura - GERRDM, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **27/07/2021 a 05/08/2021**, por motivo de calamidade pública, no qual será remarcado para o dia **16/11/2021 a 25/11/2021**;

Publique-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0019683781

FEASE

Portaria nº 525 de 26 de julho de 2021

Revoga Portaria nº 449 de 14 de Setembro de 2020 e cria nova comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Socioeducativas, para atender as necessidades do: **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ROLIM DE MOURA**.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Socioeducativas, para atender as necessidades do: **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ROLIM DE MOURA**

Presidente: : Antônio Carlos dos Santos: Matrícula: 300093546

1ºMembro: : Junio Clebson Pereira: Matrícula: 300093291

2ºMembro: : Marcelo Rodrigo Rosa: Matrícula: 300093600

Art. 3º Esta Portaria revoga os efeitos da Portaria nº 449 de 14 de setembro de 2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO 26 de Julho de 2021.

Publique-se,
Registre-e, e
Cumpra-se

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0019532066

Portaria nº 537 de 03 de agosto de 2021

Formação da comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da **Centro Socioeducativo de Rolim de Moura - CSERM**, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições do **Centro Socioeducativo de Rolim de Moura - CSERM**, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Marcelo Rodrigo Rosa

Mat. 300.093.546

Presidente

Jefferson Douglas Degan

Mat. 300.131.485

Fiscal de Contrato

Ismael Fernandes dos Anjos

Mat. 300.116.690

Suplente Fiscal de Contrato

Ronildo Procópio da Silva

Mat. 300.093.495

Membro

Júnio Clebson Pereira

Mat. 300.093.291

Membro

Antônio Carlos dos Santos

Mat. 300.093.546

Membro

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para

adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria revoga os efeitos da Portaria nº 26/2019/FEASE-ASPMA, 29 de Janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente da FEASE

Protocolo 0019714416

Portaria nº 540 de 04 de agosto de 2021

Designar o Fiscal para fiscalização e acompanhamento dos serviços de elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, bem como elaboração de Plano de Gerenciamento de Riscos com inventário dos riscos ocupacionais e plano de ação por localidade, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, conforme Despacho, ID 0019733759, para fiscalização e acompanhamento dos serviços de elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, bem como elaboração de Plano de Gerenciamento de riscos com inventários dos riscos ocupacionais e plano de ação por localidade, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Leonardo Terceiro de Carvalho

Mat. 300120817

CPF. 910.271.282-20

Fiscal

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por meio do contrato mencionado no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta portaria passar a ter efeito retroativo a contar da data de 14/06/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 4 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0019735195

SEAGRI

Portaria nº 178 de 03 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Despacho SEAGRI-NCP id.(0018644103), que consta no Processo SEI (0025.259846/2021-17).

RESOLVE:

Art. I - **MARCAR O GOZO DE FÉRIAS**, do exercício de 2021, da servidora **ANTÔNIA CABRAL**, Assessor, matrícula nº. 300168431, que foi agendada automaticamente pelo Sistema Integrado de Descanso, para o períodos de **01/09/2021 a 30/09/2021, corrigindo a fruição para 01/12/2021 a 30/12/2021**.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de agosto de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0019713551

Portaria nº 170 de 27 de julho de 2021

Dispõe e institui sobre os critérios de seleção, execução do Programa: "Governo no Campo" e outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

Considerando os termos da Lei Nº 4.977, de 15 de Abril de 2021 e do Decreto Estadual Nº 26.061 de 06 de Maio de 2021 referente a criação da ação específica de Crédito Adicional Especial para a Secretaria da Agricultura do Estado de Rondônia – SEAGRI;

Considerando que o Programa "Governo no Campo" é uma ação desenvolvida pela Secretaria da Agricultura do Estado de Rondônia - SEAGRI, que consiste na regulamentação de parcerias que serão realizadas pela SEAGRI, a União, as Prefeituras Municipais, Associações, Cooperativas e outras instituições da Sociedade Civil.

Considerando que a adesão ao programa, deverá ser firmada através de Termo de Convênio entre as prefeituras e o Governo do Estado de Rondônia, por meio da SEAGRI.

Considerando que o programa irá apoiar e executar as políticas agrícolas, utilizando os recursos disponíveis para potencializar a produção e contribuir

para o desenvolvimento econômico e social de Rondônia.

Considerando que o programa irá estimular o crescimento da atividade agropecuária, promovendo o desenvolvimento do município, gerando emprego e renda para a população, bem como incentivando a permanência das famílias no campo.

Considerando que o programa irá atender as necessidades estruturais das propriedades dos agricultores familiares, visando facilitar a mobilidade de veículos, máquinas agrícolas, transporte de insumos e escoamento da produção.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e definir os critérios de enquadramento técnicos e os procedimentos de seleção de beneficiários do Programa Governo no Campo.

Parágrafo único - A implantação do Programa deve-se considerar os fatores socioeconômicos e as políticas públicas destinadas às ações da Secretaria da Agricultura do Estado de Rondônia - SEAGRI.

Art. 2º O Programa "Governo no Campo" tem por principal finalidade:

I - apoiar e executar as políticas agrícolas, utilizando os recursos disponíveis para potencializar a produção e contribuir para o desenvolvimento econômico e social de Rondônia;

II - atender as necessidades estruturais das propriedades dos agricultores familiares, visando facilitar a mobilidade de veículos, máquinas agrícolas, transporte de insumos e escoamento da produção;

III - execução de obras de infraestrutura e outros serviços facilitadores das atividades de produção, atender as necessidades básicas nas propriedades rurais e contribuir para a circulação e a comercialização da produção agrícola; e

IV - estimular também o crescimento da atividade agropecuária, promovendo o desenvolvimento do Município, gerando emprego e renda para a população, bem como incentivando a permanência das famílias no campo.

Art. 3º O programa tem como objetivo a execução dos seguintes serviços:

I - terraplanagem e outros que lhe são inerentes;

II - construção de trincheiras, aterro de currais;

III - reparos em tanques de piscicultura, bebedouros e represas;

IV - construção e desobstrução de bueiros, abertura de fossa e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos e outros serviços;

V - transporte de mudas e insumos agrícolas; e

VI - limpeza de carreadores, capoeiras e aceiro de cerca;

§ 1º Os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental cabendo ao agricultor a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, com a respectiva apresentação das licenças prévias, Instalação e Operação.

§ 2º Dois ou mais municípios limítrofes poderão, de forma conjunta, consolidar esforços técnicos e administrativos para implementar a execução de obras que trata essa Portaria, devendo para tanto, apresentar Termo Conjunto de ajuste de atividades a serem efetuadas por cada gestão no momento da solicitação de adesão ao programa.

Art. 4º A Patrulha Mecanizada permanecerá por até 10 dias ou mais dias em cada município de acordo com a necessidade avaliada pela Comissão Competente do Programa, beneficiando cada produtor em até 5 horas máquinas e atendendo o cronograma definido pela SEAGRI, EMATER e MUNICÍPIOS.

Art. 5º Os beneficiários desse programa serão agricultores familiares, que atendam os requisitos presentes nos artigos 4, da Lei n. 3.968, de 2016 e demais programas de governo, vejamos:

I - explore parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, assentado, arrendatário, parceiro ou meeiro;

II - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

III - utilize predominantemente mão de obra familiar nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

IV - possua a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP;

V - que resida em sua propriedade;

VI - que não esteja em área de litígio, ou de acordo com Parecer Técnico para tal necessidade.

Art. 6º O público alvo que serão atendidos:

I - Agroindústrias em fase de regularização e ou já regularizadas na esfera municipal, estadual e federal;

II - Associações e Cooperativas, desde que possuam sede própria;

III - Comunidades pertencentes a igrejas rurais;

IV - Público beneficiários de programas sociais como: Programa Plante Mais, Programa de Aquisição de Alimentos/PAA, Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Terra Brasil - Programa Nacional de Crédito Fundiário, Programa Mais Calçário, Programa Brasil Sem Miséria e Programa Fomento.

Art. 7º Os beneficiários desse programa que necessitem de serviços que utilizem cascalho, deverão ter disponível na propriedade, ou ter acesso ao cascalho num raio máximo de 45 quilômetros, devidamente licenciado.

§ 1º Caso o mesmo disponha de uma cascalheira em sua propriedade, deve informar quanto a extração do mesmo através de licença simplificada disponibilizada pelo Órgão ambiental competente.

§ 2º Em caso de doação de cascalho por uma cascalheira devidamente licenciada no órgão ambiental competente, fica autorizado o transporte deste até as propriedades beneficiadas.

Art. 8º Para os casos específicos em que os serviços sejam de uso coletivo como acesso a propriedades, os agricultores poderão ser beneficiados de forma conjunta para atendimento da demanda.

Art. 9º Das atribuições da SEAGRI:

I - Receber, avaliar e aprovar os Planos de trabalho elaborados pelos municípios;

II - Realizar Termo de Convênio com os municípios de acordo com o objetivo no que se refere à providenciar hospedagem e alimentação ;

III - Disponibilizar máquinas, operadores e combustível para as atividades a serem executadas nos municípios;

IV - Fiscalizar se as obrigações assumidas pelas partes foram cumpridas, conforme apresentado pelos municípios por meio de projeto simplificado;

V - Garantir a fiel execução do programa firmado com os municípios;

VI - Prestar contas com base no projeto de simplificado apresentado pelo Município e EMATER;

VII - Designar formalmente os técnicos da Secretaria, incumbidos de estar a frente da execução deste Programa em cada município ou região.

Art. 10º Das atribuições dos Municípios:

I - Planejar com a SEAGRI e EMATER e elaborar o plano de trabalho e assinar e cumprir com a obrigação junto com o Termo de Convênio ;

II - Encaminhar o Plano de Trabalho acordado com a SEAGRI no intuito de celebrar Convênio ;

III - Providenciar hospedagem e alimentação para motoristas e operadores de máquinas pesadas no período em que a patrulha estiver executando os serviços no município conforme o Convênio firmado.

IV - Dever de prestar constas de acordo com as cláusulas do convênio firmado.

Art. 11 ° Das atribuições da EMATER:

I - Apoiar a SEAGRI e os municípios na seleção dos beneficiários de acordo com as prioridades elencadas no Art.5º dessa Portaria.

II - Apoiar a SEAGRI com a logística dos servidores da SEAGRI dentro dos municípios em que o programa esteja executando os serviços.

III- Após o cronograma estabelecido pela SEAGRI, a EMATER de acordo com a parceria conjunta irá aprovar os Projetos Simplificados juntamente com os municípios.

IV - Planejar com SEAGRI e MUNICÍPIOS os Planos de trabalho, de acordo com a real necessidade dos agricultores e atendendo os critérios do art. 5º.

V - Designar formalmente os técnicos da autarquia, incumbidos de estar a frente do levantamento de demanda do referido Programa em cada município ou região.

Art. 12 ° Os gestores municipais apresentarão interesse a SEAGRI, devendo demonstrar o atendimento aos critérios condicionados nesta Portaria.

Art. 13 ° A execução dos serviços para o alcance do objeto desta Portaria, deverá ser finalizada impreterivelmente até a data de 31 de dezembro de 2023.

Art. 14 ° As despesas decorrentes da aplicação do Programa correrão através da Lei Nº 4.977 de 15 de Abril de 2021 de criação da ação específica de Crédito Adicional Especial para a Secretaria da Agricultura do Estado de Rondônia – SEAGRI.

Art. 15 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **26/07/2021**.

Art. 16 ° Revoga-se a Portaria nº 103 de 20 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0019562542

Portaria nº 175 de 02 de agosto de 2021

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições e, nos termos da Lei nº 3.993/14-03-17 e do Decreto nº 22.708/28-03-18.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Portaria de Fiscalização de recebimento de Produtos e Ateste de Notas Fiscais referente ao Edital de Chamada Pública 001/2021 do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos/PAA-RONDÔNIA e nomear os servidores abaixo relacionados para compor a portaria.

Porto Velho

Nome: Renata Esteves da Costa

CPF: 939.682.212-49

Matrícula: 300.122.562

Nome: Maria Vitoria Chianca Sales

CPF: 040.253.072-19

Matrícula: 300.165.002

Nome: Adriana Afonsina de Souza

CPF: 008.170.122-57

Matrícula: 300.162.514

Nome: Helena Regina Barbosa Magalhães

CPF: 350.924.832-53

Matrícula: 300.139.617

Nome: Luciley Queiroz

CPF: 387.081.912-04

Matrícula: 1306

Porto Velho – Porto Verde

Nome: Virgínia Avelar Souza

CPF: 739.197.212-68

Matrícula: 3226

Porto Velho – Rio Pardo

Nome: Elisandra Cristina dos Santos

CPF: 647.996.202-82

Matrícula: 2677

Ariquemes

Nome: Silveli Eugênia de Jesus

CPF: 626.803.662-04

Matrícula: 4399

Nome: Roberta Agda Siqueira Ferreira

CPF: 681.491.512-20

Matrícula: 3633

Nome: Sandra Xavier de Souza

CPF: 878.358.862-00

Matrícula: 3932

Alto Paraíso

Nome: Junior Adriano Nogueira

CPF: 800.397.312-00

Matrícula: 3289

Nome: Marcos da Silva Ribeiro

CPF: 791.863.782-87

Matrícula: 2620

Nome: Rosangela Veiga Alves

CPF: 590.530.972-87

Matrícula: 2163

Campo Novo

Nome: Antônio Vieira Brito

CPF: 421.906.573-34

Matrícula: 1892

Nome: Márcio André de Menezes

CPF: 024.270.934-67

Matrícula: 4004

Nome: Roberto Antônio de Oliveira

CPF: 702.984.322-34

Matrícula: 3579

Cujubim

Nome: Elton Messias Lopes Lima

CPF: 031.742.297-90

Matrícula: 3453

Nome: Ivanilda Coimbra Silva

CPF: 623.682.732-04

Matrícula: 4070

Nome: Joelma Cristina da Silva Fernandes

CPF: 667.958.932-00

Matrícula: 3928

Monte Negro

Nome: Adriana Silvestre Vital

CPF: 766.590.462-91

Matrícula: 4012

Nome: Maria Elma da Silva

CPF: 898.116.662-53

Matrícula: 3933

Nome: Murilo José Santos Nery

CPF: 019.648.075-22

Matrícula: 4242

Candeias do Jamari

Nome: Márcia Maria Guisso

CPF: 424.344.400-53

Matrícula: 1701

Triunfo

Nome: Irany Fernandes Pereira

CPF: 349.057.312-91

Matrícula: 1618

Cacaulândia

Nome: Osnely Vilela da Silva Luz

CPF: 315.408.642-00

Matrícula: 1808

Nome: Alessandro da Silva Barbosa Nunes

CPF: 701.799.802-30

Matrícula: 3952

Nome: Henrique Barbi Marchi

CPF: 643.614.702-00

Matrícula: 2570

Rio Crespo

Nome: João Ricardo dos Santos Calixto

CPF: 983.086.102-34

Matrícula: 3489

Nome: Lurdes Galdino Meireles

CPF: 678.237.932-53

Matrícula: 2645

Nome: Maria Aparecida dos Santos Silva

CPF: 074.920.378-13

Matrícula: 58

Primavera de Rondônia

Nome: Yanson Fantini Vieira

CPF: 044.959.686-96

Matrícula: 3837

Nome: Luciano de Oliveira Santana

CPF: 706.432.102-53

Matrícula: 2930

Nome: Edilene Antunes de Souza Balieiro

CPF: 510.861.402-06

Matrícula: 2961

Corumbiara

Nome: Leidson Ferreira de Sousa

CPF: 449.681.324-68

Matrícula: 421

Nome: Marcio Grilo Cardoso

CPF: 728.768.912-04

Matrícula: 2760

Nome: Francy Karla Gabriel de Alencar

CPF: 768.755.802-25

Matrícula: 4403

Alta Floresta

Nome: Ana Cleia Ferreira da Silva

CPF: 711.383.742-53

Matrícula: 4402

Nome: Maria Emilia Matias de Oliveira Rocha

CPF: 515.215.049-20

Matrícula: 995

Nome: Paulo Romero Coutinho de Araujo

CPF: 225.979.484-04

Matrícula: 2839

Espigão do Oeste – Boa Vista do Pacaranã

Nome: Célio de Araújo Sarmento

CPF: 752.934.554-00

Matrícula: 4006

Nome: Virginia Brito Rodrigues Paes

CPF: 947.652.962-15

Matrícula: 4056

Nome: Diego Deleon Venturim

CPF: 007.132.572-70

Matrícula: 4059

São Domingos do Guaporé

Nome: Wagner Borges de Oliveira

CPF: 688.299.732-20

Matrícula: 3361

Nome: Rosângela Ricardo Santos

CPF: 790.142.672-15

Matrícula: 3826

Nome: Andreia Bianchessi

CPF: 683.291.802-04

Matrícula: 3623

Cabixi

Nome: Aparecido Gomes Silva

CPF: 730.030.462-72

Matrícula: 2989

Nome: Eliandro Márcio Perini

CPF: 767.681.982-20

Matrícula: 2743

Nome: Gregório Alves de Moura Júnior

CPF: 760.561.122-68

Matrícula: 4386

Vilhena

Nome: Maciel Silva Lemos

CPF: 665.388.402-30

Matrícula: 2723

Nome: Joise Nunes Machado

CPF: 348.745.182-49

Matrícula: 3633

Nome: Lauro Vilas Boas Magalhães Junior

CPF: 014.075.225-97

Matrícula: 3434

Castanheiras

Nome: Martina Fermino de Farias

CPF: 747.372.102-00

Matrícula: 3076

Nome: Luciano Batista de Moraes

CPF: 749.481.642-91

Matrícula: 3078

Nome: Fabricio Alexandre Folle

CPF: 559.509.732-91

Matrícula: 4058

Pimenteiras do Oeste

Nome: Manoel Ramos de Oliveira

CPF: 612.804.292-91

Matrícula: 4088

Nome: Andrew Vinicius Raniery Antunes de Miranda

CPF: 002.561.572-60

Matrícula: 4153

Nome: Rosiane de Oliveira

CPF: 593.259.502-78

Matrícula: 2842

Governador Jorge Teixeira

Nome: Sérgio Augusto Tadeu Marques de Sousa

CPF: 962.955.973-00

Matrícula: 3089

Nome: Gilvan De Sousa Melo

CPF: 430.192.004-82

Matrícula: 1500

Nome: Antônio do Vale Andrade Feitosa

CPF: 229.207.733-72

Matrícula: 3392

Seringueiras

Nome: Tatiane Ribeiro de Sousa

CPF: 008.710.402-47

Matrícula: 4393

Nome: Alexandra Soares Serra

CPF: 690.552.621-53

Matrícula: 3583

Nome: João Francisco dos Santos Filho

CPF: 865.056.702-97

Matrícula: 3506

São Francisco do Guaporé

Nome: Clebio Lima Barreto

CPF: 486.191.242-34

Matrícula: 3046

Nome: Ilson Lemos Meira

CPF: 457.255.352-15

Matrícula: 3555

Nome: Rosangela da Silva Perin

CPF: 791.489.302-10

Matrícula: 3840

Guajará Mirim

Nome: Gracilda Noronha Mercado

CPF: 162.741.212-34

Matrícula: 470

Nova Brasilândia

Nome: Andreia Teixeira da Silva

CPF: 609.880.882-15

Matrícula: 3540

Nome: Cleverson Olivio Capelli

CPF: 622.133.422-53

Matrícula: 3574

Nome: Solange Almeida Freire

CPF: 686.189.482-68

Matrícula: 2589

Mirante da Serra

Nome: Rosileyde Matos Viana da Silva

CPF: 349.797.862-00

Matrícula: 1523

Nome: Celio Marcio da Silva

CPF: 647.934.512-68

Matrícula: 3923

Nome: Beatriz Flores Da Silva

CPF: 523.161.492-00

Matrícula: 3538

Novo Horizonte

Nome: José Aparecido de Souza

CPF: 457.256.832-49

Matrícula: 1579

Nome: Rozinei Lima Barreto

CPF: 575.667.042-49

Matrícula: 2104

Nome: Celso Dalazen

CPF: 312.474.402-06

Matrícula: 1141

Vale do Anari

Nome: Fabiana Souza Da Silva

CPF: 882.317.982-34

Matrícula: 4281

Nome: Lucimar Aparecida Elizeu Da Cunha Almeida

CPF: 566.915.059-72

Matrícula: 1382

Nome: Romildo Lemos de Meira

CPF: 610.445.982-04

Matrícula: 3627

Vale do Paraíso

Nome: Eraldo Ferreira De Passos

CPF: 326.550.532-49

Matrícula: 1424

Nome: Marcia Sandra Da Silva Matos

CPF: 596.698.102-72

Matrícula: 2988

Nome: Maria Neuza Alves de Oliveira

CPF: 498.914.992-00

Matrícula: 4414

Nova União

Nome: Vilma Barbosa Gonçalves Wendler

CPF: 694.441.452-04

Matrícula: 4394

Nome: José Wagner de Oliveira

CPF: 195.558.303-04

Matrícula: 706

Nome: Thays Candido Queiros

CPF: 996.752.002-78

Matrícula: 4348

Ouro Preto do Oeste

Nome: Telma Orlandini Carneiro

CPF: 625.763.642-68

Matrícula: 3544

Nome: Noemi Sousa Usanovih

CPF: 422.048.282-20

Matrícula: 2714

Nome: Deiviny Nelson Orlandini Fernandes

CPF: 966.565.572-87

Matrícula: 3895

Cerejeiras

Nome: Sandro Malta Xavier

CPF: 750.271.784-68

Matrícula: 1266

Nome: Edna dos Santos Gotardo

CPF: 712.774.802-06

Matrícula: 3102

Nome: Luciana Alves da Silva

CPF: 621.099.952-20

Matrícula: 3867

Chupinguaia

Nome: Karen Christy da Silva Rodrigues

CPF: 514.241.772-00

Matrícula: 2623

Nome: Joana Rodrigues Pereira da Silva

CPF: 679.033.202-20

Matrícula: 3552

Nome: Rodrigo Rafael Ferreira

CPF: 950.095.582-20

Matrícula: 4392

Presidente Médici

Nome: Maria Aparecida Origo Lima

CPF: 584.496.152-15

Matrícula: 3598

Nome: Agnaldo Antônio Costa

CPF: 523.823.972-68

Matrícula: 2897

Nome: Valmir Pinheiro Santos

CPF: 832.155.902-63

Matrícula: 3508

Teixeirópolis

Nome: Ivanilda Teixeira de Sousa

CPF: 689.129.006-68

Matrícula: 3520

Nome: Rosária Miranda dos Santos

CPF: 387.193.552-20

Matrícula: 1431

Nome: Clodoaldo de Jesus Abreu

CPF: 618.547.192-20

Matrícula: 4109

Buritis

Nome: Alan Campos Oliveira

CPF: 823.944.582-91

Matrícula: 3179

Nome: Geny Alves Rolim

CPF: 720.351.026-34

Matrícula: 1501

Nome: Erli da Silva Souza Rocha

CPF: 614.958.752-53

Matrícula: 2643

Colorado do Oeste

Nome: Rosangela Nunes Gazolla

CPF: 642.506.102-25

Matrícula: 2462

Nome: Jhonathan Gonçalves de Oliveira

CPF: 053.092.709-81

Matrícula: 3364

Nome: Sônia Regina Ansiliero Pontes

CPF: 625.212.922-49

Matrícula: 3332

Theobroma

Nome: Julieta Luciana dos Santos

CPF: 632.819.592-00

Matrícula: 2656

Nome: Fernando Leontino Moreira

CPF: 993.816.562-15

Matrícula: 4040

Nome: Cesar Augusto Dutra da Rosa

CPF: 097.960.468-06

Matrícula: 4267

Costa Marques

Nome: Almiro Dias Filho

CPF: 593.407.112-20

Matrícula: 4013

Nome: Jorge Brito Mugrabi

CPF: 586.115.252-72

Matrícula: 2583

Nome: Magnauele Gonçalves Marques

CPF: 664.688.682-20

Matrícula: 2625

Machadinho

Nome: Carlos Vagner Rigotti Partelli

CPF: 860.536.632-04

Matrícula: 3919

Nome: Patrícia Cristina de Souza dos Santos

CPF: 530.156.142-15

Matrícula: 4132

Nome: Silvano Ferreira Alves

CPF: 882.381.482-00

Matrícula: 3822

São Miguel do Guaporé

Nome: Silvania Aquino do Nascimento

CPF: 671.148.307-34

Matrícula: 0264

Nome: Neide Dantas Gonçalves

CPF: 618.990.032-15

Matrícula: 4345

Nome: Aldair José Moreira Junior

CPF: 283.647.592-72

Matrícula: 3572

Pimenta Bueno

Nome: José Mauricio de Santana

CPF: 341.151.612-72

Matrícula: 711

Nome: Cleudimar Correa da Silva

CPF: 861.357.912-49

Matrícula: 3846

Nome: Sirlei de Fatima Rosa Oliveira Santana

CPF: 497.936.832-87

Matrícula: 2838

Distrito de Boa Vista do Pacarana

Nome: Célio de Araújo Sarmento

CPF: 752.934.554-00

Matrícula: 4006

Nome: Diego Deleon Venturim

CPF: 007.132.572-70

Matrícula: 4059

Nome: Virgínia Brito Rodrigues Paes Venturim

CPF: 947.652.862-15

Matrícula: 4056

Rolim de Moura

Nome: Rosangela Lopes de Souza

CPF: 867.334.607-00

Matrícula: 231

Nome: Alison Preato Rodrigues

CPF: 012.612.752-25

Matrícula: 4234

Nome: Marcio Soares Barbosa

CPF: 826.705.287-91

Matrícula: 1776

Santa Luzia

Nome: Rafael Teles Feitosa

CPF: 711.245.352-68

Matrícula: 4339

Nome: Simone Assunção da Costa

CPF: 855.708.936-87

Matrícula: 1497

Nome: Valdir Matt

CPF: 288.038.849-04

Matrícula: 1613

Alvorada

Nome: Geovani tomiazzzi Soares

CPF: 711.081.302-91

Matrícula: 3888

Nome: Paula Cristina de Araújo

CPF: 654.462.232-87

Matrícula: 4289

Nome: Helenice Correia da Silva

CPF: 559.471.239-91

Matrícula: 2507

Ji Paraná

Nome: Gabriel Cordeiro Cavalcante da Silva

CPF: 042.214.424-09

Matrícula: 4043

Nome: Margareth Pereira da Silva Regalado

CPF: 203.391.602-25

Matrícula: 128

Nome: Eliene Novais Silva Pereira

CPF: 738.346.612-87

Matrícula: 2587

Alto Alegre

Nome: Cristina Lucimara Rosa

CPF: 756.990.522-91

Matrícula: 2803

Nome: Samuel Venancio Souza de Almeida

CPF: 688.497.022-72

Matrícula: 2879

Nome: Daiane Ferreira Vieira Barszcz

CPF: 828.190.922-68

Matrícula: 3881

Cacoal

Nome: Camilla Fabiane Paula

CPF: 962.752.192-20

Matrícula: 4349

Nome: Dina de Souza Pinheiro

CPF: 599.601.162-04

Matrícula: 4067

Nome: Zilda Galinari Yunes

CPF: 246.838.842-91

Matrícula: 1451

Ministro Andreazza

Nome: Moisés Crispim de Souza

CPF: 561.384.742-87

Nome: Ana Cláudia Lopes Pereira Souza

CPF: 603.851.622-00

Nome: Ivani Rosa Calixto Meyer

CPF: 349.735.082-68

Urupá

Nome: Alice Ribeiro de Souza

CPF: 422.114.332-00

Matrícula: 3586

Nome: Babiane Domingas Venâncio Cordeiro

CPF: 940.357.922-68

Matrícula: 300160611

Nome: Valmir Domingos Piovesan

CPF: 517.282.309-34

Matrícula: 3312

Jaru

Nome: Denise de Santana Vaz

CPF: 842.898.212-00

Matrícula: 4398

Nome: Roseli da Cunha Souza Dobri

CPF: 011.908.208-03
Matrícula: 4051
Nome: Rubia Morgana Maciel
CPF: 522.529.062-00
Matrícula: 4181

Art. 2ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas quaisquer anteriores

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI

Protocolo 0019668726

IDARON

Portaria nº 557 de 03 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999.

CONSIDERANDO que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvipastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, integrante da Administração Indireta do poder executivo;

CONSIDERANDO que os gestores públicos da IDARON devem confeccionar seus controles de gestão de riscos em suas Unidades e setores diversos;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um Conselho Consultivo para quem os gestores da IDARON possam recorrer solicitando orientação, bem como deliberar sobre decisões fora da alçada dos gestores, no que tange sobre os riscos inerentes e/ou residual.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir CONSELHO CONSULTIVO E DELIBERATIVO PARA GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE NA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON.

Art. 2º O referido Conselho será constituído de 05 representantes da IDARON.

Art. 3º Ficam Designados os servidores ocupantes dos cargos abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO CONSULTIVO E DELIBERATIVO PARA GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia por tempo indeterminado.

Ocupantes dos Cargos da IDARON:
DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)Presidente
COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A) e FINANCEIRO(A).....membro
CORREGEDOR(A).....membro
PROCURADOR (A) JURÍDICO AUTÁRQUICO.....membro
CONTROLADOR(A) INTERNO.....membro

Art. 3º O Conselho tem como função assessorar e auxiliar o Presidente na administração da Gestão de Riscos e Controle da IDARON.

§ 1º _ É de sua responsabilidade monitorar o Plano de Gestão de Riscos e Controle da IDARON, acompanhar sua execução e orientar estrategicamente e operacionalmente sua condução, visando à mitigação de riscos de suas atividades.

§ 2º _ Atuará externamente com aconselhamento, orientando líderes e gestores e recomendando medidas a serem tomadas para o desenvolvimento da organização e zelar pela integridade moral e ética da organização.

Art. 4º Ao Conselho, no desempenho das suas funções, cabem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- a. Avaliar os níveis de apetite por riscos fixados nos Planejamentos das Unidades e setores da IDARON, e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- b. Supervisionar a atuação e o desempenho dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos;
- c. Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas;
- d. Manter registros de suas deliberações e decisões.
- e. Reportar as Decisões do Conselho ao Presidente da IDARON
- f. Receber as orientações, as determinações e as demandas do Presidente da IDARON.
- g. Constituir os canais de comunicação com os responsáveis pelo planejamento de Gestão de Riscos de todas as Unidades e Setores da IDARON.
- h. Convidar outros profissionais (internos ou externos) para contribuir com os debates ou treinamentos.

Art. 5º No desempenho de suas atividades o Conselho terá plena autonomia para representar a Agência IDARON nas repartições públicas ou privadas.

Art. 6º Os Coordenadores, Gerentes, Supervisores Regionais, Chefes de UL SAV e demais servidores prestarão toda informação solicitada pelo Conselho e, apresentará em período determinado pelo mesmo, seu planejamento de Gestão de Riscos de suas Unidades/Setores, onde o Conselho avaliará.

- a.Aderência ao planejamento estratégico
- b.Aderência às Normas Oficiais e internas da IDARON
- c. Conformidade com os processos internos da IDARON
- d. Aderência à modelagem utilizada no Manual de Gestão de Riscos da IDARON, nos indicadores estabelecidos no manual.

Art. 7º O Comitê funcionará sob a observância das seguintes regras:

- a. O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, e extraordinariamente quando necessário, no Edifício Sede da IDARON, Avenida Farquar (CPA) Edifício Rio Cautário, 5º andar, Porto Velho, RO, ou em qualquer outra localidade previamente designada, de comum acordo, por seus membros, ou por seu Presidente
- b. Sempre que julgado necessário pelo Presidente do Conselho, na impossibilidade de comparecimento da totalidade dos integrantes, poderão ser agendadas reuniões extraordinárias de forma virtual.
- c. O Conselho deverá, antes do início de cada exercício, fixar as datas de suas reuniões ordinárias;
- d. As reuniões serão consideradas instaladas quando verificada a presença de pelo menos 2 (dois) de seus membros, sendo aceitável a participação de quaisquer membros por meio de vídeo ou teleconferência;

e. Nos casos de ausência do Presidente do Conselho, os trabalhos serão dirigidos pelo membro que vier a ser escolhido dentre os presentes na oportunidade;

f. Deverá o Presidente do Conselho definir os assuntos a serem incluídos na agenda com no mínimo 5 (cinco) dias antes da data da reunião e encaminhar a chefia de gabinete da Presidência da IDARON todos os documentos relacionados ao assunto da reunião, para que a mesma possa ser distribuída aos membros para conhecimento e análise prévia;

g. A agenda de cada reunião deverá ser enviada aos membros do Conselho pela chefia de gabinete da Presidência da IDARON, ou quando for o caso, pelo Presidente do Conselho, até, no máximo, o 3º (terceiro) dia útil anterior ao da reunião;

Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho - RO, 03 de agosto de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 0019697102

SETUR

PORTARIA CONJUNTA Nº 9, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Acrescenta, Altera e Exclui a lista de integrantes da Portaria Conjunta nº 5/2020, de 14 de Dezembro de 2020 vinculada ao Contrato nº 490/PGE-2020, /ALFA/SUPEL/RO e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO E SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia e, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115 e Art. 98, I.

Considerando a necessidade de manter a gestão no controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos administrativos firmados pela Superintendência Estadual de Turismo, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o dever da administração acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante os Arts. 58, 67 e 73 da Lei 8.666/1993 e demais normas aplicáveis.

Considerando a necessidade de monitorar e fiscalizar a confecção e instalação de placas de sinalização turística executada pela contratada, IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA-ME, por meio do Contrato nº 490/PGE-2020, oriunda à Ata de Registro de Preços nº 239/2019 do Pregão Eletrônico nº 461/2019, associando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0038.288736/2020-24, o qual se rege pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes.

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a lista de membros da Portaria Conjunta nº 5/2020, de 14/12/2020, vinculada ao Contrato nº 490/PGE-2020, /ALFA/SUPEL/RO, firmado entre a Superintendência Estadual de Turismo e a empresa IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.192.266/0001-58, sediada na Av. Sete de Setembro, nº 1991, Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.804-123, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placas de sinalização turística, visando atender a Superintendência Estadual de Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I - Gestor de Contrato: Erik Diego Soares, matrícula 300110658;

II - Presidente de Fiscalização Administrativo: José de Anchieta Braga Costa, matrícula 300157295;

III - Fiscais Administrativos :

a) Bruno Sakamoto de Assis, matrícula 300159941;

b) Márcia Costa Dunice Salim Pereira, matrícula 300127816;

c) Roneida Paiva de Souza Meireles, matrícula 300155727;

d) Willian Souza do Carmo, matrícula 300139622.

IV - Fiscais Técnicos:

a) Helen Talita Torres da Silva, matrícula 300161904;

b) Josiane Garcia Lopes, matrícula 300154505;

c) Mario Alexandre Ishi, matrícula 300141762;

d) Mayra Coutinho Barbosa, matrícula 300170977;

e) Naare Corrêa Silva, matrícula 300107789;

f) Rosilene Castro Bezerra, matrícula 300021716;

g) Silvio Vicente Cunha de Souza, matrícula 300007372.

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato a execução das atividades gerenciais e administrativas:

I - conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de gestor e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II - coordenar as atividades do Fiscal Administrativo e Técnico, solicitando-lhes todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento, agindo, inclusive, *in loco*, quando necessário;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - comunicar o Titular da Pasta e setor de administração e financeira, mediante justificativa, quando da necessidade de: alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será suficiente para atender as expectativas de utilização e de rescisão contratual;

V - notificar formalmente a contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação

e solução do problema;

VI - manter controle individualizado de cada Contrato;

VII - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização de contrato além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, aditivo, repactuação, revisão, pagamento, dentre outros;

VIII - verificar junto aos Fiscais Administrativos se os prazos de entrega, especificações, preços, valores e quantidades de bens e serviços encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual e assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

IX - verificar junto aos fiscais de obras/projetos e aos Fiscais Administrativos, se os prazos do cronograma de obras, as medições de entrega, especificações, preços, valores, materiais aplicados encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual e assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

X - emitir a Ordem de Serviço, com a aprovação do Titular da Pasta, à contratada para a prestação de serviço ou fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato, com exceção de obras;

XI - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

XII - formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

XIII - emitir relatórios mensais circunstanciados da execução e cumprimento do contrato e, encaminhar ao setor de administração e financeira e a setorial de controle interno.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscal e providenciária de obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II - fiscalizar o contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a conferência das obrigações e encargos sociais e tributários, em conformidade com o estabelecido no termo contratual;

III - acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar se a execução e a entrega do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais;

IV - verificar os apontamentos/registros dos engenheiros responsáveis e designados para a fiscalização de obras, referentes ao andamento e qualidade de obras/projetos, dando conhecimento ao gestor do contrato;

V - acompanhar as garantias, seguros, prazo de execução, prazo de vigência do contrato, critérios de recebimento e de reajustamento, dentre outras cláusulas;

VI - acompanhar e fiscalizar *in loco* a execução e a entrega do objeto, com base nos termos contratuais, e verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação;

VII - avaliar a quantidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, se estão compatíveis com os critérios de aceitação;

VIII - analisar notas fiscais, faturas, pré-faturas ou similares, conferindo a adequação entre os preços e valores faturados e os bens entregues ou serviço executado;

IX - identificar a não conformidade com os termos contratuais.;

X - controlar o saldo de empenho em função do valor da fatura, em correspondência ao valor global do contrato;

XI - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao gestor do contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII - acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

XIII - manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XIV - avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

XV - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XVI - emitir relatórios mensais, com a descrição circunstanciada da execução do contrato, eventual descumprimento das cláusulas ajustadas, necessidade de tomadas de decisões que exorbitem de suas funções e dar conhecimento ao gestor do contrato e do convênio, ao setor de administração e financeira e a setorial de controle interno.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos, quando a prestação dos serviços envolver necessidade de conhecimentos técnicos sobre o demandado para a contratada, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório e projeto vinculado ao contrato.

Art. 5º É obrigação do gestor e fiscais administrativos e técnicos monitorar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e intervir em caso de identificação de qualquer inconformidade.

Art. 6º Conforme a Cláusula 3.2 do Contrato nº 490/PGE-2020, o fornecimento dos itens/serviços somente será considerado concluído e em condições de ser recebido depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela Comissão de Recebimento, através de instrumento próprio, elaborado e assinado por no mínimo 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) Fiscais Administrativos e 1 (um) Fiscal Técnico.

Art. 7º Esta Portaria se aplica estritamente para acompanhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº contrato 490/PGE-2020, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 239/2019 oriunda do Pregão Eletrônico nº 461/2019/ALFA/SUPEL/RO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0038.288736/2020-24, e à proposta da CONTRATADA.

Art. 8º Compete a comissão designada obedecer e fazer cumprir o descrito no Art. 67 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tratando-se de procedimento instituído com escopo de garantir, por intermédio da atuação do fiscal de contratos, a eficiência da contratação.

Art. 9º A Comissão designada, desempenhará concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções, sem ônus para a administração pública.

Art. 10º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0019593242

DER

Portaria nº 1396 de 27 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 193, da Lei da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob nº 05/CPPAD/CORRG/DER/2021, em desfavor dos servidores: **R. C. S. F.**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014988, servidor Efetivo; **C. C.**, Motorista, Matrícula nº 300107228, servidor efetivo; e **E. J. C.**, Ex-Servidor Comissionado, Gerente da Usina de Asfalto à época dos fatos, visando apurar responsabilidades administrativas atribuídas aos servidores acima citados, face ao que restou demonstrado no Relatório Final (id 0017945256 fls. 101 a 108) do Processo de Sindicância nº 033/2019/CPPS/CORRG/DER-RO - SEI nº 0009.530915/2019-83, bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos, para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

II - DESIGNAR os servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula nº 300140199, **LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS** - Agente de Polícia, matrícula nº 300060201, e, **DIOGO CABRAL DA LUZ** - Policial Penal, matrícula nº 300092858, respectivamente Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, devendo iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início, os servidores.

III - ESTABELECEr o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

IV - DETERMINAR a publicação do Extrato desta Portaria, com o fim de dar publicidade ao ato, em atendimento aos pressupostos legais.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0019559457

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 042/2021/DER

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, E O MUNICÍPIO DENOVA MAMORÉ/RO.

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA- O Valor global do presente Convênio é de **R\$ 231.291,55**(duzentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26 122 2106 2428 242801, Fonte de Recursos nº 0.1.00.100000 100- Recursos Ordinários - Principal, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 conforme Nota de Empenho nº 2021NE000786, de 09.07.2021 (0019183432).

§ 2º. O valor de **R\$ 31.291,55** (trinta e um mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignada na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0019105762).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 0009.299304/2021-77

Data da Assinatura: 28/07/2021

ASSINA:ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - DIRETOR GERAL/DER - MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0019571292

ORDEM DE SERVIÇO

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019, AUTORIZA a:

EMPRESA: RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA

ENDEREÇO: AV. RIO MISSISSIPI, S/N, ANEXO AM 2D, CONDOMÍNIO CIDADE DAS ÁGUAS, CEP 75.340-000, NA CIDADE DE HIDROLÂNDIA/GO.

CNPJ Nº: 04.208.867/0001-98.

CONTRATO Nº/DATA: CONTRATO 055/2021/PJ/DER-RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

PROCESSO Nº/DATA: 0009.191382/2021-24

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.647.487,17 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ININTERRUPTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO DAS OBRAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, AEROPORTUÁRIAS E OBRAS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) NO ESTADO DE RONDÔNIA.

Produto 01 - Análise e aprovação de projetos executivos de engenharia (pavimentação e OAE's); Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras – CPPOO			
Subproduto	Itens	Periodicidade	Documento
1. Revisão das adequações de projetos executivos e orçamentos de obras em fase de contratação	- Análise dos projetos e planilhas - Checagem em campo das adequações propostas - Elaboração de relatório	Mensal	Relatório
2. Análise e avaliação dos projetos executivos e de adequações a serem realizados das obras dos programas	- Análise dos projetos e termos de referência - Checagem em campo das soluções de projeto - Elaboração de relatório	Mensal	Relatório
3. Definir procedimentos de fiscalização técnica dos contratos de obras	- Definição de procedimentos para fiscalização técnica das obras - Elaboração de instruções de serviço, checklist e modelos de relatórios - Treinamento e suporte à equipe de fiscalização do DER-RO para implantação dos procedimentos	Única	Instrução de Serviço
4. Avaliar os indicadores de acompanhamento, produtividade e desempenho de obras	- Coleta e lançamento de dados das obras - Cálculo dos indicadores - Elaboração de relatório gerencial	Mensal, a partir do 3º mês de Contrato	Relatório
5. Suporte técnico ao DER-RO junto a organismos e instituições em assuntos referentes ao financiamento de obras futuras	- Definição de metas - Elaboração de relatórios dentro dos padrões e normas de cada instituição	Mensal	Relatório
6. Levantamento de dados e de informações e elaboração de resumos para alimentar a Assessoria de Comunicação	- Elaboração de relatórios para a imprensa sobre programas e obras	Mensal	Relatório consolidado das atividades

Produto 02 - Georreferenciamento da malha rodoviária pavimentada e não pavimentada, incluindo o cadastro das OAE's nas rodovias sob jurisdição do DER-RO; realização de Levantamento Visual Contínuo – LVC na malha pavimentada, para a caracterização da atual situação funcional dos pavimentos rodoviários; modelagem de programas rodoviários

Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras – CPPOO

Coordenadoria de Operações e Fiscalização – COF

Coordenadoria de Usina de Asfalto – COUSA

Subproduto	Itens	Periodicidade	Documento
1. Georreferenciamento da malha rodoviária pavimentada e não pavimentada, com cadastro das Obras de Arte Especiais (OAE's)	- Levantamento de campo com aparelho topográfico de alta precisão (traçado e obras de arte especiais) - Consolidação e análise dos dados de campo - Produção de arquivo digital com a base de dados do levantamento (shape) - Atualização do Sistema Rodoviário Estadual (SRE) - Elaboração de relatório	Única, com entrega final no 4º mês de Contrato	Relatório, arquivo digital georreferenciado dos Segmentos Rodoviários Estaduais (SRE)
2. Avaliação da atual situação funcional da malha pavimentada	- Inventariamento dos pavimentos por meio de Levantamento Visual Contínuo - LVC - Inventariamento das obras de travessia (pontes mistas/ madeira) - Elaboração de relatório	Mensal	Relatório
3. Modelar programas de conservação e manutenção a serem implantados (futuras contratações)	- Avaliação das demandas do DER-RO - Modelagem de programas e projetos para manutenção da malha rodoviária, inclusive para a sinalização rodoviária - Elaboração de Justificativa, Termo de Referência, orçamento estimativo e Planos de Trabalho das futuras contratações	Única, com entrega final no 6º mês de Contrato	Termo de Referência, orçamentos
4. Modelar programas de construção e reconstrução a serem implantados (futuras contratações)	- Avaliação das demandas do DER-RO - Modelagem de programas e projetos para manutenção da malha rodoviária - Elaboração de Justificativa, Termo de Referência, orçamento estimativo e Planos de Trabalho das futuras contratações	Única, com entrega final no 6º mês de Contrato	Termo de Referência, orçamentos

Produto 03 - Apoio institucional ao DER-RO no reordenamento dos processos administrativos, jurídicos e financeiros existentes

Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras – CPPOO

Coordenadoria de Operações e Fiscalização – COF

Coordenadoria de Usina de Asfalto – COUSA

Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária – CIA

Coordenadoria das Obras do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento)

Subproduto	Itens	Periodicidade	Documento
1.Verificação do cumprimento das obrigações contratuais das executoras	- Avaliação das obrigações contratuais da executora - Elaboração de relatório e parecer	Mensal	Relatório, parecer
2.Apoio e assessoramento na condução dos processos de licenciamento e controle ambiental dos programas rodoviários, conforme exigências dos órgãos ambientais	- Consolidação das informações relativas à obtenção de licenças ambientais - Vistoria em campo para avaliação do manejo ambiental (proteção e recuperação de passivos) realizado pelas executoras - Elaboração de relatório	Mensal	Relatório
3.Apoio e assessoramento na condução dos processos de contratação de obras, conforme exigências dos órgãos de controle externo	- Consolidação das informações relativas aos contratos existentes (modelos atuais de contratos e editais) - Elaboração de Minuta de Edital para a contratação direta de serviços e obras ao DER-RO - Elaboração de relatório	Única, com entrega final no 4º mês de Contrato	Relatório
4.Apoio e assessoramento na verificação dos passivos relativos aos contratos existentes junto ao DER-RO	- Consolidação das informações relativas aos contratos existentes (passivo financeiro do DER-RO) - Elaboração de relatório	Única, com entrega final no 6º mês de Contrato	Relatório

Produto 04 - Acompanhamento das obras de restauração, de rejuvenescimento e OAE's em rodovias pavimentadas e acompanhamento das obras de melhoria da trafegabilidade em rodovias não pavimentadas;
Coordenadoria de Operações e Fiscalização – COF
Coordenadoria de Usina de Asfalto – COUSA

Subproduto	Itens	Periodicidade	Documento
1.Apoio técnico na elaboração do cronograma de execução dos serviços a serem realizados	- Avaliação das metas físicas e financeiras definidas pelo DER-RO - Planejamento dos serviços - Elaboração de cronograma e relatório	Mensal	Relatório, Cronograma
2.Apoio técnico na elaboração de relatório de custos a Administração Direta das obras de recuperação funcional das rodovias pavimentadas	- Avaliação das metas físicas e financeiras definidas pelo DER-RO - Avaliação dos custos e produtividade da manutenção direta nas residências do DER - Elaboração de relatório	Mensal	Relatório
3.Definir procedimentos de fiscalização técnica dos contratos de obras	- Definição de procedimentos para fiscalização técnica das obras - Elaboração de instruções de serviço, checklist e modelos de relatórios - Treinamento e suporte à equipe de fiscalização do DER-RO para implantação dos procedimentos	Única	Instrução de Serviço
4.Propor a implantação de indicadores de acompanhamento, produtividade e desempenho de obras (administração direta)	- Criação de indicadores gerenciais - Elaboração de instrução de serviço	Mensal, a ser consolidado no 4º mês de contrato	Instrução de Serviço

Produto 05 - Acompanhamento físico financeiro das obras integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, inclusive dos Programas Ambientais
Coordenadoria das Obras do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento)

Subproduto	Itens	Periodicidade	Documento
1.Suporte técnico ao DER-RO junto a instituições em assuntos referentes às obras do PAC, inclusive o acompanhamento ambiental	- Suporte ao DER-RO na verificação das demandas e entraves à conclusão dos empreendimentos - Suporte ao DER-RO na elaboração dos Programas Ambientais necessários à conclusão dos empreendimentos do PAC - Elaboração de relatórios dentro dos padrões e normas dos órgãos financiadores	Mensal	Relatório
2.Avaliação da atual situação física e financeira dos empreendimentos do PAC sob responsabilidade do DER-RO	- Levantamento de campo para a verificação da evolução física e financeira dos contratos - Consolidação e análise dos dados de campo - Verificação dos itens no atendimento aos contratos de financiamento dos empreendimentos - Elaboração de relatório	Mensal	Relatório

3. Apoio técnico na elaboração de Termo de Referência para a contratação de empresas à supervisão e acompanhamento técnico às obras remanescentes	- Avaliação das demandas do DER-RO e dos agentes financiadores - Modelagem de programas e projetos para a conclusão das obras do PAC - Elaboração de Justificativa, Termo de Referência, orçamento estimativo e Planos de Trabalho das futuras contratações	Única, com entrega final no 6º mês de Contrato	Termo de Referência, orçamentos
---	---	--	---------------------------------

Produto 06 - Apoio Técnico ao DER-RO na formação de Termos de Referência para a contratação de empresas à elaboração dos Manuais, Planos e Programas necessários ao cumprimento do Plano de Metas do DER-RO para a operacionalização dos Aeródromos de Vilhena, Ariquemes, Guajará-Mirim, Rolim de Moura e Costa Marques

Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária – CIA

Subproduto	Itens	Periodicidade	Documento
1. Avaliação da atual situação funcional dos aeroportos/ aeródromos	- Levantamento de campo para a verificação das condições funcionais e operacionais dos aeroportos/ aeródromos - Consolidação e análise dos dados de campo - Cadastro da situação dos elementos de sinalização rodoviária (vertical e horizontal), drenagem superficial, cercamento, terminais de embarque - Cadastro da situação funcional dos pavimentos, com o inventariamento de possíveis patologias em pista e pátios - Verificação dos itens ao atendimentos dos requisitos aplicáveis à operação dos aeroportos/ aeródromos sob responsabilidade do Estado de Rondônia, de forma a se melhorar os padrões operacionais e os níveis de segurança - Elaboração de relatório	Mensal	Relatório
2. Apoio técnico na elaboração de Termo de Referência para a contratação de empresas à realização dos Manuais, Planos e Programas necessários à operacionalização dos aeroportos/ aeródromos	- Avaliação das demandas do DER-RO - Modelagem de programas e projetos para a operacionalização dos aeroportos/ aeródromos - Elaboração de Justificativa, Termo de Referência, orçamento estimativo e Planos de Trabalho das futuras contratações	Única, com entrega final no 6º mês de Contrato	Termo de Referência, orçamentos
3. Apoio técnico na elaboração do cronograma de execução dos serviços a serem realizados	- Avaliação das metas físicas e financeiras definidas pelo DER-RO - Planejamento dos serviços - Elaboração de cronograma e relatório	Mensal	Relatório, Cronograma

CONFORME EXPOSTO ACIMA, ESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, **"AUTORIZA"** À EMPRESA A INICIAR OS SERVIÇOS NO REFERIDO OBJETO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

LUÍS FLÁVIO DE SOUSA PRADO

RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
EMPRESA CONTRATADA

Protocolo 0019685240

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO EN. V. VERDE EIRELI.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisição de Material para Manutenção Predial (material básico: areia, cimento, brita e outros e acabamento) constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº 70/2021 tabela SINAP, para atender as necessidades da Usina de Asfalto Porto Velho, Residência Regional de Ariquemes, deste DER-RO, através da Ata de Registro de Preços nº 70/2021, tabela SINAPI.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA -

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 35.524,42** (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 0100, Programa de atividade: 04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2021, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 35.524,42 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), / Atividade – **04.122.1015.2935**, – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30 Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000774, de 07.07.2021 (0019127261).

DO PRAZO: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.213179/2021-16.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral/DER-RO – **NILSON VILA VERDE** - Sócio.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0019608087

ERRATA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONVÊNIO Nº 009/2021/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA

"CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 001/2021/PJ/DER-RO, ..."**

LEIA-SE: DA VIGÊNCIA

"CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 009/2021/PJ/DER-RO, ..."**

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0019716500

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata nº 140/2021 (0018915658)**, **Despacho SUPEL-SIRP (0018999969)**, **Adendo Certidões de Regularidade Fiscal (0019714378)**, **Termo de Referência DER-CLOG (0019301524)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0019578351)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0019583232)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 140/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 138/2021** do **Processo Administrativo 0009.268626/2021-74**, cujo **Objeto** é contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento de gás e reposição de peças, para atender os aparelhos de centrais de ar-condicionado do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes – DER-RO por um período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, em favor da empresa:

1. A DA SILVA CORREA – ME, CNPJ 17.845.194/0001-29, vencedora do **Item 032** (Manutenção corretiva com recarga de gás em central de ar condicionado modelo Sprit 24.000 Btu's) no valor total de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0019642145

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 123/2021 (0019260635)**, **Despacho SUPEL-SIRP (0019492797)**, **Documentos de Habilitação (0019501432)**, **Termo de Referência DER-NUSEGTRAB (0019648203)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0019675236)/(0019685817)/(0019686171)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0019686267)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 123/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de Nº 033/2021**, do **Processo Administrativo nº 0009.312515/2021-11**, cujo **Objeto** é Aquisição de serviços, a serem utilizados durante a realização da 5ª SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes, para atender as 08 CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes deste Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos, em favor da empresa:

1. MALTA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ 29.045.645/0001-22, vencedora do **Item 003** (BONÉ na cor azul confeccionado em brim/sarja. Regulagem na parte posterior com fechamento em forma de fivela, em tamanho ajustável. Com serigrafia na parte frontal com logomarca do evento e parte traseira com logomarca do órgão personalizadas) no valor total de **R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 04 de Agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0019688160

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 123/2021 (0019260643)**, **Despacho SUPEL-SIRP (0019522526)**, **Certidão Empresa Santos e Barreto (0019734010)**, **Termo de Referência DER-NUSEGTRAB (0019647844)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0019686952)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0019686990)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 123/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 033/2021**, do **Processo Administrativo nº 0009.312578/2021-69**, cujo **Objeto** é Aquisição de serviços, a serem utilizados durante a realização da 5ª SIPAT - Semana

Interna de Prevenção de Acidentes, para atender as 08 CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes deste Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos, em favor da empresa:

1. GRAFICA PORTO LTDA EPP, CNPJ 15.539.260/0001-07, vencedora dos Itens **008 e 011**, no valor total de **R\$ 974,80** (novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 04 Agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0019688207

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 123/2021 (0019260656)**, **Despacho SUPEL-SIRP (0019499044)**, **Documentos de Habilitação (0019505587)**, **Termo de Referência DER-NUSEGTRAB (0019646043)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0019686604)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0019684138)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 123/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 033/2021**, do **Processo Administrativo nº 0009.312595/2021-04**, cujo **Objeto** é Aquisição de serviços, a serem utilizados durante a realização da 5ª SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes, para atender as 08 CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes deste Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos, em favor da empresa:

1. UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ 18.250.413/0001-90, vencedora dos Itens **012; 013; 014; 015; 016; 017; 018** no valor total de **R\$ 3.668,30** (três mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 04 Agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0019688234

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito (0019140065).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0012790526), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 256 /SEMPPLAN/PMB/2021, 12/07/2021 (0019258542), Despacho DER-GECON, Vencº: 09/08/2021 (0019140508), Parecer nº 964/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor (0019643740), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.269774/2020-25.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 066/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER-RO

Protocolo 0019694116

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 108/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE CACOAL, neste ato representado pelo senhor **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, inscrito no RG 110349 CTPS/RO e no CPF/MF sob nº 898.452.772-68, residente na Av. Juscelino Kubstchek, nº 1009, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme

(0015629102).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0013010184), que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 423/PMC-GAB/2021, Cacoal, 07/07/2021 (0019192818), Despacho/GECON, obs. Venctº 09/08/2021 (0019193136), Parecer nº926/2021/DER-PROJUR, De acordo do Diretor (0019557858) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.317418/2020-25.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 108/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de julho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Visto pelo Procurador Geral do Estado/DER-RO

Protocolo 0019631561

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, neste ato representado pelo senhor **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 406/GP/2021 (0019084338), Despacho/GECON (0019084924), Parecer n. 923/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0019551472) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.104607/2020-30.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 043/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

MARCELIO RODRIGUES UCHOA

Prefeito

Visto pelo Procurador do DER-RO.

Protocolo 0019691650

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 30 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, neste ato representado pelo senhor **MARCELO RODRIGUES UCHOA**, Prefeito, já qualificado nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 382/GP/2021 (0019017166), Despacho DER-GECON (0019018738), Parecer n.916/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0019528305) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.435450/2019-58.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 064/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

MARCELO RODRIGUES UCHOA

Prefeito

Visto pelo Procurador do DER-RO.

Protocolo 0019691497

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CACOAL, neste ato representado pelo senhor **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, Prefeito, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 422/PMC-GAB/2021 (0019192688), Despacho/GECON (0019192973), Parecer nº 969/2021/DER-PROJUR, De acordo do Diretor Geral (0019667087) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.294120/2020-30.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 100/20/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-RO
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Visto pelo Procurador do DER-RO.

Protocolo 0019695181

TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 098/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **VANDERLEI TECCHIO**, Prefeito, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 104/GAB/2021 (0019348435), Despacho/GECON (0019348629), Parecer nº 925/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0019556362), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.244893/2020-75.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 098/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-RO
VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Visto pelo Procurador do DER-RO.

Protocolo 0019695208

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 16 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 257/SEMPAN/PMB/2021 (0019139009), Despacho DER-GECON (0019139075), Parecer nº 958/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (0019628639), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.242830/2020-84.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 047/20/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Visto pelo Procurador do DER-RO.

Protocolo 0019695227

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 15 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE THEOBROMA, neste ato representado pelo senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 167/GP/PMT/2021 (0019526655), Despacho/GECON (0019527282), Parecer nº 951/2021/DER-PROJUR, De acordo do Diretor Geral (0019604884) e

disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.163928/2020-76.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 044/20/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Visto pelo Procurador do DER-RO.

Protocolo 0019691327

Portaria nº 1472 de 03 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Despacho DER-DIREX ID 0019300433 e Memorando 317 ID 0019640003, nos autos do Processo SEI nº 0009.264471/2021-05;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar do dia 2 de agosto de 2021, na Usina de Ariquemes DER-RO, o servidor **AVELINO RODRIGUES DOS SANTOS**, Cargo de Chefe de Unidade, matrícula nº 300123510, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotado na 1ª Usina de Asfalto de Porto Velho DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019708805

Portaria nº 1473 de 03 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Despacho DER-DIREX ID 0019300433 e Memorando 317 ID 0019640003, nos autos do Processo SEI nº 0009.264471/2021-05;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar do dia 2 de agosto de 2021, na Usina de Ariquemes DER-RO, o servidor **CLAUDENOR ARAUJO MIRANDA**, Cargo de Assessor Técnico do Coordenador de Usina, matrícula nº 300171156, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotado na 1ª Usina de Asfalto de Porto Velho DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019709116

Portaria nº 1474 de 03 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Despacho DER-DIREX ID 0019300433 e Memorando 317 ID 0019640003, nos autos do Processo SEI nº 0009.264471/2021-05;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar do dia 2 de agosto de 2021, na Usina de Ariquemes DER-RO, o servidor **LUIZ HENRIQUE SCHEIDEGGER LIMA**, Cargo de Chefe de Grupo-GAU, matrícula nº 300172048, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotado na 1ª Usina de Asfalto de Porto Velho DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019709821

Portaria nº 1475 de 03 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Despacho DER-DIREX ID 0019300433 e Memorando 317 ID 0019640003, nos autos do Processo SEI nº 0009.264471/2021-05;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar do dia 2 de agosto de 2021, na Usina de Ariquemes DER-RO, o servidor **MASSIO RIROSCH ALVES**, Cargo de Gerente da Usina CBUQ, matrícula nº 300166802, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotado na 1ª Usina de Asfalto de Porto Velho DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019710156

Portaria nº 1476 de 03 de agosto de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Despacho DER-DIREX ID 0019300433 e Memorando 317 ID 0019640003, nos autos do Processo SEI nº 0009.264471/2021-05;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar do dia 2 de agosto de 2021, na Usina de Ariquemes DER-RO, o servidor **PAULO CÉSAR CASARIN**, Cargo de Chefe de Campo, matrícula nº 300133916, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotado na 1ª Usina de Asfalto de Porto Velho DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019710434

Portaria nº 1477 de 03 de agosto de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Despacho DER-DIREX ID 0019300433 e Memorando 317 ID 0019640003, nos autos do Processo SEI nº 0009.264471/2021-05;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar do dia 2 de agosto de 2021, na Usina de Ariquemes DER-RO, o servidor **SEBASTIÃO TAVEIRA DA COSTA FILHO**, Cargo de Chefe de Equipe de Obras de Arte, matrícula nº 300125596, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotado na 1ª Usina de Asfalto de Porto Velho DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019710698

Portaria nº 1463 de 02 de agosto de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Despacho DER-DIREX ID 0019300433, nos autos do Processo SEI nº 0009.264471/2021-05;

Considerando o Termo DER-GERPES ID 0019597834, nos autos do Processo SEI nº 0009.377197/2020-44;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar do dia 2 de agosto de 2021, na Usina de Ariquemes-DER-RO, a servidora **MARIA ALTEMISA MACIEL DE LIMA**, função de Auxiliar de Serviços Gerais (Atividade de Campo), matrícula nº 300168168, contratada através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, anteriormente lotada na 1ª Usina de Asfalto de Porto Velho-DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019686716

Portaria nº 1464 de 02 de agosto de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Despacho DER-DIREX ID 0019300433, nos autos do Processo SEI nº 0009.264471/2021-05;

Considerando o Termo DER-GERPES ID 0019597867, nos autos do Processo SEI nº 0009.377198/2020-99;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar do dia 2 de agosto de 2021, na Usina de Ariquemes-DER-RO, a servidora **SANDRA PEREIRA DA SILVA**, função de Auxiliar de Serviços Gerais (Atividade de Campo), matrícula nº 300168172, contratada através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, anteriormente lotada na 1ª Usina de Asfalto de Porto Velho-DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019687150

Portaria nº 1468 de 03 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Despacho DER-DIREX ID 0019300433 e Memorando 317 ID 0019640003, nos autos do Processo SEI nº 0009.264471/2021-05;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar do dia 2 de agosto de 2021, na Usina de Ariquemes DER-RO, o servidor **ALISSON PIMENTA DE SOUZA**, Cargo de Chefe de Pátio, matrícula nº 300165540, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotado na 1ª Usina de Asfalto de Porto Velho DER-RO .

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019705636

Portaria nº 1469 de 03 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Despacho DER-DIREX ID 0019300433 e Memorando 317 ID 0019640003, nos autos do Processo SEI nº 0009.264471/2021-05;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar do dia 2 de agosto de 2021, na Usina de Ariquemes DER-RO, o servidor **AMBRÓSIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Cargo de Chefe de Campo, matrícula nº 300166293, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotado na 1ª Usina de Asfalto de Porto Velho DER-RO .

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019707668

Portaria nº 1470 de 03 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Despacho DER-DIREX ID 0019300433 e Memorando 317 ID 0019640003, nos autos do Processo SEI nº 0009.264471/2021-05;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar do dia 2 de agosto de 2021, na Usina de Ariquemes DER-RO, o servidor **ANTONIO ORNÉLAS CHAVES**, Cargo de Assessor V, matrícula nº 300170391, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotado na 1ª Usina de Asfalto de Porto Velho DER-RO .

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019708125

Portaria nº 1471 de 03 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Despacho DER-DIREX ID 0019300433 e Memorando 317 ID 0019640003, nos autos do Processo SEI nº 0009.264471/2021-05;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar do dia 2 de agosto de 2021, na Usina de Ariquemes DER-RO, o servidor **ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA**, Cargo de Chefe de Equipe de Obras de Arte, matrícula nº 300157966, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotado na 1ª Usina de Asfalto de Porto Velho DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019708301

Portaria nº 1478 de 03 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 26/2021/DER-CGP ID 0019345714, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0019603352, nos autos do Processo SEI nº 0009.327654/2021-31;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 29 de julho de 2021, na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno DER-RO, o servidor **AUGUSTO DA CRUZ MORET NETO**, Operador Máquinas Pesadas, matrícula nº 300173238, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019711184

Portaria nº 1450 de 01 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE nº 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 22.06.2020 publicado no DOE de 23.06.2020

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Alexandro Santos Brito, cadastro nº 300109419, CPF nº 596.110.572-53 ocupante do cargo de Gerente da Usina de Ji-Paraná, suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00(Dois mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **041221015293501**, para atendimento dos mencionados na nota de Empenho **2021NE000909** e Plano de Aplicação, Processo nº. 0009.261335/2021-55

Programação	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
041221015293501	2935	33.90.30	2.000,00
Total			2.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Protocolo 0019659584

Portaria nº 1459 de 02 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Despacho DER-DIREX ID 0019300433, nos autos do Processo SEI nº 0009.264471/2021-05;

Considerando o Termo DER-GERPES ID 0019597011, nos autos do Processo SEI nº 0009.377193/2020-66;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar do dia 2 de agosto de 2021, na Usina de Ariquemes-DER-RO, o servidor **FÁBIO DA SILVA DOS SANTOS**, função de Operador Máquinas Pesadas, matrícula nº 300168162, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, anteriormente lotado na 1ª Usina de Asfalto de Porto Velho-DER-RO .

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019683601

Portaria nº 1460 de 02 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Despacho DER-DIREX ID 0019300433, nos autos do Processo SEI nº 0009.264471/2021-05;

Considerando o Termo DER-GERPES ID 0019597265, nos autos do Processo SEI nº 0009.377199/2020-33;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar do dia 2 de agosto de 2021, na Usina de Ariquemes-DER-RO, o servidor **JOÃO NUNES MACIEL FILHO**, função de Auxiliar Serviços Gerais (Atividade de Campo), matrícula nº 300168345, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, anteriormente lotado na 1ª Usina de Asfalto de Porto Velho-DER-RO .

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019685594

Portaria nº 1461 de 02 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

lhes são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Despacho DER-DIREX ID 0019300433, nos autos do Processo SEI nº 0009.264471/2021-05;

Considerando o Termo DER-GERPES ID 0019597465, nos autos do Processo SEI nº 0009.377187/2020-17;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar do dia 2 de agosto de 2021, na Usina de Ariquemes-DER-RO, o servidor **JOEL BORGES JIMENES**, função de Motorista Veículos Pesados, matrícula nº 300168444, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, anteriormente lotado na 1ª Usina de Asfalto de Porto Velho-DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019686107

Portaria nº 1462 de 02 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Despacho DER-DIREX ID 0019300433, nos autos do Processo SEI nº 0009.264471/2021-05;

Considerando o Termo DER-GERPES ID 0019597770, nos autos do Processo SEI nº 0009.377186/2020-64;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar do dia 2 de agosto de 2021, na Usina de Ariquemes-DER-RO, o servidor **MARCELO AZOUGUE SOARES**, função de Motorista Veículos Pesados, matrícula nº 300168128, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, anteriormente lotado na 1ª Usina de Asfalto de Porto Velho-DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019686434

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 123/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE OUTUBRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, neste ato representado pela senhora **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**, **Prefeita** (0017111478).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0013908328), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 173/SPCC/2021, Vale do Paraíso (0019376644), Despacho/GECON, obs. Vctº 30/07/2021 (0019377100), Parecer nº 920/2021/DER-PROJUR e acolhimento do Diretor Geral/DER (0019536818) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0009.263546/2020-41.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 123/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 30 de julho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

POLIANA GASQUI PERRETA

Prefeita

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO.

Protocolo 0019642388

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2019/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e o CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto do dia 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, **Prefeito** (7728642).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (8514723), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme solicitação contida no Ofício nº 255/SEMPAN/PMB/2021 (0019248190), Justificativas Construtobs Com. de Artefatos de Concreto Eireli-ME (0019248223 e 0019248233) Despacho/GECON, obs. Vctº: 03/08/2021 (0019138447), Parecer nº 943/2021/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (0019584209), e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.362500/2019-71.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 038/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de julho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER-RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO.

Protocolo 0019615933

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº080/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 13 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO E O MUNICÍPIO DE PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE PARECIS, neste ato representado pelo senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, inscrito no RG nº 663.722 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 420.258.262-49, residente na Av. Carlos Gomes, nº 110, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documentação constante no (0017241266).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0012966315), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme solicitação e análise contida no Ofício nº 280/GAB-PMP/2021, Parecis, 08/06/2021 (0019188075), Despacho DER-GECON, obs. Vctº 09/08/2021 (0019188194), Parecer nº 927/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor GERAL (0019561082) e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende dos autos do Processo Administrativo nº 0009.270604/2020-93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 080/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de julho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO
MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO

Protocolo 0019631628

ERRATA

ERRATA AO **CONVÊNIO Nº 024/2021/PJ/DER-RO (0019303124)**

Processo nº0009.126286/2021-13.

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO.

ONDE SE LÊ:

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 210.672,45** (duzentos e dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

§ 1º.

§ 2º. O valor de **R\$ 10.672,45** (dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (ID 0018601601).

LEIA-SE:

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 210.672,45** (duzentos e dez mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

§ 1º.

§ 2º. O valor de **R\$ 10.672,45** (dez mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (ID 0018601601).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0019651881

Decisão nº 39/2021/DER-PROJUR

Processo nº 0009.097966/2021-12

Contratada: NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 29.118.884/0001-65

CONTRATONº 010/2021/FITHA-RO

Objeto: Contratação da Empresa para prestação de serviços de Locação de 54 (cinquenta e quatro) Veículos tipo Pick-Up, para atender as necessidades das Residências Regionais, Usinas de Asfalto, Gerências e Coordenadoria deste FITHA/DER-RO, pelo período 30 (trinta) meses, através

da Ata de Registro de Preços nº 067/2021 - Pregão Eletrônico nº 012/2021.

Considerando as razões de fato e de direito conduzidas no Parecer 959 (0019630019), **DECIDO** pelo **DEFERIMENTO** do pleito dilatório interposto pela fornecedora **NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA** e, por este ato, concedo a dilação do prazo de entrega dos objetos contratados por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 28/07/2021, encerrando-se em 27/08/2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0019630176

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Material Asfáltico para execução de Microrrevestimento em várias rodovias estaduais pavimentadas, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 22.821.369,12** (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 0228/0239/0100, Programa de atividade: 26.782.2106.1386e Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2021, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 2.497.571,01 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e um centavos), Programa / Atividade – 26.782.21061386 – Fonte: 0239 – Elemento de Despesa 33.90.30, – Pregão Eletrônico, Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000707 de 23.06.2021 (0018790049).

O restante do valor, será empenhado no decorrer do exercício de 2022, conforme Declaração de Adequação Financeira (0018749357).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PROCESSO Nº 0009.101370/2021-16.

Data da Assinatura: 29.07.2021

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – Ana Paula Ferreira dos Santos - Procuradora.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0018913362

Portaria nº 1479 de 03 de agosto de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0019639934), Laudo (0019676773) e Parecer nº 94/2021/DER-NUSEGTRAB (0019676773), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.342161/2021-21;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 24.06.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **GUTEMBERGUE SOARES, matrícula 300 172 934**, que exerce suas atividades laborais como **Motorista**, na 11ª RR de Pimenta Bueno, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0019712136

Portaria nº 1458 de 02 de agosto de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.342022/2021-05.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Selma Teixeira de Souza	300106753	Auxiliar de Serviços Gerais	11.04.2019 à 10.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	11.04.2021
Sergio de Souza	300106070	Carpinteiro	11.04.2019 à 10.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	11.04.2021
Tiago Santos Passos	300106961	Auxiliar de Oficial de Manutenção	04.04.2019 à 03.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	04.04.2021

Vilmar Fabiano Rocha	300106990	Motorista	04.04.2019 à 03.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	04.04.2021
----------------------	-----------	-----------	-------------------------	--------	--------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0019679935

Portaria nº 1449 de 30 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.340175/2021-18.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Rosilene Candido de Oliveira da Silva	300106373	Auxiliar de Serviços Gerais	07.04.2019 à 06.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	07.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0019654808

Portaria nº 1447 de 30 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.336958/2021-99.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Adilson Ciupak	300123571	Motorista	10.06.2019 à 09.06.2021	1ª "D"	2ª "A"	10.06.2021
Carlos Sérgio Alves de Moura	300106229	Borracheiro	04.04.2019 à 03.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	04.04.2021
Douglas Cleir da Silva	300122772	Borracheiro	08.04.2019 à 07.04.2021	1ª "D"	2ª "A"	08.04.2021
Elias Eduardo Fernandes	300106836	Motorista	07.04.2019 à 06.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	07.04.2021
Esmael Vicente de Menezes	300106846	Motorista	15.04.2019 à 14.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	15.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0019641768

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2018/FITHA, FIRMADO EM 04 DE JUNHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA** , neste ato representado por seu Presidente, o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito (0019545919).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (1879440), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 339/2021/GAB/PMC, Colorado do Oeste, de 28/06/2021 (0018901684), Despacho/GECON, obs. vctº p/ 03/08/2021 (0018901819), Parecer nº 913/2021/DER-PROJUR e De Acordo do Presidente (0019519537) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.066188/2018-14.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 029/18/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de julho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente/FITHA
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO
Protocolo 0019538052

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 069/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, neste ato representado pelo senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA**, inscrito no RG 1496615 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 815.926.712-68, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0015704250).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0012866865), que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 560/GP/2021, Alto Alegre dos Parecis (0019217683), Despacho/GECON, obs. Venctº 09/08/2021 (0019218156), Parecer nº 940/2021/DER-PROJUR, De acordo do Diretor (0019581216) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.249044/2020-16.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 069/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de julho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO
DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO.
Protocolo 0019631702

DETRAN**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021/PROJUR/DETRAN-RO**

CONTRATANTE: DETRAN/RO

CONTRATADO: NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ/MF sob o nº 12.209.450/0001-78)

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CIRETRAN DE MIRANTE DA SERRA/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.033709/2018-18

VIGÊNCIA: 478 (quatrocentos e setenta e oito) dias corridos, contados a partir da data considerada de assinatura de seu Termo.

EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

RECURSO: Programa de Trabalho: 06181211016080000, Elemento de Despesa: 449051 – Fonte de Recursos: 0240 - Nota de Empenho 2020NE01364, de 29/10/2020, no valor de R\$ 111.180,70 (cento e onze mil, cento e oitenta reais e setenta centavos).

ASSINAM:

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Geral Adjunta
ALEX VENICIUS AQUINO DA SILVA
Representante da Contratada

Visto:

FERNANDO NUNES MADEIRA
Procurador Geral

Protocolo 0019705869

Portaria nº 1158 de 03 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº,

Art. 1º - **Nomear**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **com ênus**, a contar de **02/08/2021**, que tem como objetivo operacionalizar os processos de trabalho integrados, objetivando promover comunicação com esta Autarquia de Trânsito, em atendimento a Portaria nº 66 de 19 de abril de 2021, que estabeleceu normas para padronização das estruturas organizacionais dos sistemas desenvolvidos e mantidos pela SETIC.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão:

- **Presidente** - Lucas da Silva Resende - Matrícula 300096274;
- **Membro** - Eunice Doenha Silva - Matrícula 300082015;
- **Membro** - Laodisséia de Souza Santana - Matrícula 300131789.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, no período de **02/08/2021 a 30/10/2021**, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02/08/2021.

Benedita Aparecida de Oliveira
Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0019706041

Portaria nº 1159 de 03 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e conforme o Processo nº 0010.340174/2021-26,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **GUILHERME SOUZA FERREIRA PEREIRA**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300088948, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS)**, **FG-04**, da GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GERCONV, no período de **11/08/2021 a 30/08/2021**, correspondente ao gozo de férias da titular **BERENICE DA SILVA NABOA**, Mat. 300072671.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Benedita Aparecida de Oliveira
Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0019707498

Portaria nº 1160 de 03 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e conforme o Processo nº 0010.339965/2021-11,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **ANA PAULA MACIEL BUCAIR DARE**, matrícula **300111713**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª (SEÇÃO DE REGISTRO)**, **FG-04**, da CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE VILHENA, no período de **26 de julho de 2021 a 04 de agosto de 2021**, correspondente ao atestado médico da titular **CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BRIGEL**, matrícula 300111630.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26/07/2021.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0019713427

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.294750/2021-46

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Enilson Oliveira de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Irineu Luciano Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), e **João Oliveira de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 19 a 23/07/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 03 de agosto de 2021.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0019710367

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2021/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 053/2021/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, bem como o Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo Decreto Estadual nº **24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.026682/2021-94/EMATER/RO.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), mediante **REGISTRO DE PREÇO**, com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo Território Zona da Mata/Escritório Regional de Rolim de Moura e Escritórios Locais **pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

Valor Estimado: R\$ R\$ 64.253,36 (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

FONTE DE RECURSO:0100/ 0300/ 0240/ 0640

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 339030-07**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 04/08/2021 às 08h00min até 19/08/2021 às 09h29min.**DATA DE ABERTURA:** dia 19 de Agosto de 2021, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br**CÓDIGO DA UASG:** 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 03 de Agosto de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0019704274

Portaria nº 277 de 02 de agosto de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº 0011.229550/2021-12 e Declarações emitidas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia Fórum da 12ª Zona Eleitoral – Espigão do Oeste.

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado **GEOVANI MARTINS DE ALMEIDA**, Matrícula: 4397, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Espigão do Oeste/Território Rio Machado, 01 (um) dia útil de folga estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício, a que se refere o *caput*, ocorrerá no dia 09 de agosto de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0019674749

Portaria nº 278 de 02 de agosto de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº 0011.192210/2021-29 e CERTIDÃO Nº 8/2021 - CRE/GAB09ª ZE/9ª ZE, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado **VANDERLEI SOUZA RIBEIRO**, Matrícula: 4259, cargo: Apoio Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Regional de Pimenta Bueno/Território Rio Machado, 01 (um) dia útil de folga estabelecida pela Justiça Eleitoral, dos 03 (três) dias a que faz jus.

Parágrafo Único. O gozo do benefício, a que se refere o *caput*, ocorrerá no dia 06 de agosto de 2021, restando um saldo de 02 (dois) dias úteis para gozo futuro.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0019678696

Portaria nº 279 de 02 de agosto de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn 0011.296408/2021-81 e Decisão nº 49/2021/EMATER-PRES
- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - PPTIV;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a pedido, a partir de 02 de agosto de 2021, o empregado **Fernando Pereira Matos**, Matrícula n. 3223, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, do Escritório Local de Nova Brasilândia D' Oeste/Território Zona da Mata, para o Escritório Local de Santa Luzia D' Oeste/Território Zona da Mata.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0019682021

Portaria nº 280 de 02 de agosto de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI0011.342513/2021-07;

- Considerando a alteração da nomenclatura dos cargos da Procuradoria Jurídica da EMATER-RO, autos n. 0011.218442/2021-14, os quais tiveram a nomenclatura alterada de "Procurador Jurídico", passando a ser denominado "Advogado Autárquico";

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria n. 186/2018, de 31/07/2018, que designou a empregada **HEMANUELE FABYANA DOS ANJOS FERRO**, Matrícula n. 3441, cargo: Advogado Autárquico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO;

Onde se ler: para exercer a Função Gratificada de Procuradora Geral da PROJU.

Leia-se: para exercer a Função Gratificada de Advogado Autárquico Chefe.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0019687881

Portaria nº 281 de 03 de agosto de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI0015.336200/2021-71 e Decreto de 30 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, o empregado **GESOLDO TEIXEIRA ROCHA**, matrícula nº 2912, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no período de 1º de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0019704446

Portaria nº 282 de 03 de agosto de 2021

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando Processo SEIn.0011.039482/2021-00 e Memorando nº 80/2021/EMATER-PRES/EMATER-PRES.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de agosto de 2021, o empregado **JHONATHAN GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 3364 cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal - EMATER-RO, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Colorado do Oeste/Território Cone Sul.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 03 de agosto de 2021.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0019713683

Portaria nº 283 de 03 de agosto de 2021

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada no DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando Processo SEIn.0011.039482/2021-00e Memorando nº 81/2021/EMATER-PRES/EMATER-PRES;
- Considerando os Art. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02 de agosto de 2021, o empregado **ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS**, matrícula 4068, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal - EMATER-RO, para assumir a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Nova Dimensão/Território Madeira-Mamoré.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 03 de agosto de 2021.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0019715027

Portaria nº 285 de 04 de agosto de 2021

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada no DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando Processo SEIn.0011.039482/2021-00e Memorando nº 82/2021/EMATER-PRES
- Considerando os Art. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 04 de agosto de 2021, o empregado **ROGERIO RODRIGUES PEREIRA**, matrícula 2885, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal - EMATER-RO, para assumir a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Colorado do Oeste/Território Cone Sul.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 04 de agosto de 2021.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0019728760

AVISO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2021/EMATER-RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **041/2021/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP, exceto para os itens: 02, 04 e 07 que serão por AMPLA CONCORRÊNCIA**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, todos os procedimentos licitatórios no âmbito da EMATER-RO serão regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 até a efetiva migração para a Lei 14.133/2021, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.059257/2021-81/EMATER/RO.

OBJETO: Aquisição de material de permanente sendo: Equipamentos de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICS), visando potencializar o programa de Capacitação em Serviços de ATER - CAPES e o Sistema de Gerenciamento de ATER - SIGATER, que permitirá um melhor atendimento aos agricultores familiares no estado de Rondônia. Serão beneficiários diretos 500 técnicos e indiretos 13.500 famílias de agricultores familiares, **conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 701.435,43 (setecentos e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)

FONTE DE RECURSO: 0100/0300/0240/243/640/643/1240/1640

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 339030-29/ 449052-35 e 33

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/08/2021 às 08h00min até 30/08/2021 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 30 de Agosto de 2021, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de

Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 03 de Agosto de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0019735159

SOPH

Portaria nº 33 de 03 de agosto de 2021

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.076980/2021-88;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os empregados públicos **MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA**, CPF 850.XXX.XXX-34, como titular e **AMAZONAS SANTIAGO DE OLIVEIRA**, CPF 644.XXX.XXX-53, como suplente, fiscais da Ata de Registro de Preços nº 09/2021 (0019271094), firmada com a empresa **FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.811.993/0001-63, cujo objeto é a **MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS** especificados no Termo de Referência (0018053550).

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0019714885

Portaria nº 34 de 03 de agosto de 2021

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.090643/2021-01;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os empregados públicos **GILMAR RIBEIRO DA SILVA**, CPF 446.XXX.XXX-72 como titular e **FRANCISCO CLAYTON NASCIMENTO DA CUNHA**, CPF nº 350.XXX.XXX-68, como suplente, fiscais dos **Contrato nº 007/2021**, firmado com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38 e **Contrato nº 008/2021** firmado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60 cujo objeto é a **prestação do serviço de seguro total para a frota de veículos da SOPH**.

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0019719554

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO DE CABIXI

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI-/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, HOMOLOGA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021-PMC, referente ao Processo

Licitatório nº0520/SEMUSA/2021, que consiste na aquisição Insumos Laborais e Equipamentos de Esterilização, em favor das empresas nos seguintes valores totais 1): RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 18.964.366/0001-46 - R\$ 34.019,23, 2) E. DA PASCOA ASSIS CNPJ 21.573.367/0001-74 R\$ 3.800,00 3) SOU MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CNPJ 34.380.863/0001-53 R\$ 196,00

Protocolo DO9697

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE
EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002,
DECRETOS MUNICIPAL Nº. 1750/2020,
PREGOERO NOMEADO ATRAVES DA PORTARIA 158
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2021
PROCESSO nº 847/2020 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE -RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1836/2021, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônica do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **20 DE AGOSTO de 2021**, com abertura às 10:00 horário de Brasília cujo OBJETO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO TRATOR, Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

Encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito das 09h00min do dia 03/08/2021.

Abertura das propostas de preços: Dia 20/08/2021 às 09h59min.

Início da sessão de disputa de preços: Dia 20/08/2021 às 10h05min, HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. PORTAL WWW.LICITANET.COM.BR

Abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de até 10 (dez) minutos, a critério do Pregoeiro, seguida de um tempo de iminência de 05 (cinco) a 10(dez) minutos.

2- VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil).

3- EDITAL

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1099

São Felipe D'Oeste, 03 de Agosto de 2021.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro
Portaria158/GAP/2021

Protocolo DO9716

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021/SRP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição tubos e conexões, materiais de consumo, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto – SAAE. Processo Administrativo nº **1168/2021**. Valor total de R\$: 80.395,00 (oitenta mil, trezentos e noventa e cinco reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 02 de agosto de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 16 de agosto de 2021**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 16 de agosto de 2021**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 16 de agosto de 2021**; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 30 de julho de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO9717

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. de nº 68/21, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 121/21, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica e (01) uma pá carregadeira, através de recursos vinculados ao convênio nº 907216-2020, convênio Plataforma+Brasil nº 907216/2020, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento/MAPA e Município de Chupinguaia – RO, atendendo a solicitação da SEMAGRI. Proc. Adm. nº 1160/2021. Valor total de R\$: 995.000,00. (novecentos e noventa e cinco mil reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 03 de agosto de 2021; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 16 de agosto de 2021; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 16 de agosto de 2021; data de início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2021; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 10 de maio de 2021.

Moises Cazuza de Andrade

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO9719

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 076/2021.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº. 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de materiais esportivos para desenvolver o Projeto Esporte Total, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Cidadania - MC, Convênio Plataforma + Brasil nº 887467/2019 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO. Com valor total estimado em R\$ 103.997,99 (cento e três mil novecentos e noventa e sete reais noventa e nove centavos). Processo Administrativo 1990/2021.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 19/08/2021, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 03 de Agosto de 2021.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Protocolo DO9718

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL O SENHOR **VANDERLEI TECCHIO**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CCP/2021**, DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, RESOLVE HOMOLOGAR, **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CCP/2021**, APRESENTADO PELO PRESIDENTE, CONSTANDO NO **PROCESSO DE Nº 896-1/SEMAGRI/2021**, QUE TEM POR **OBJETO**: SELECIONAR **01 (UM) CAMINHÃO BAÚ CAMARA FRIA, MARCA IVECO MODELO EC TECTOR 170E22, MOTOR A DIESEL, ANO/MODELO 2008/2009 COR BRANCA, CAP/POT 10.92T/210CV, PLACA JHN-8113, RENAVAL Nº 138725551, CHASSI 93ZA1NFH098709465 – TOMBAMENTO Nº 7846**, PARA O PROJETO SELECIONADO. RECEBIDO ATRAVÉS DE **CONVÊNIO Nº 164/PGE/2020, PROCESSO DE Nº 0025.255645/2019-18-SEAGRI-RO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM INFRAESTRUTURA BÁSICA E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, **AOS MOLDES DA LEI Nº 13.019/2014, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PISCICULTORES DE ALVORADA D'OESTE/RO - AAPA CNPJ Nº 84.651.694/0001-17, HABILITADAS A FIRMAR PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO.**

ALVORADA D'OESTE/RO, 03 DE AGOSTO DE 2021.

VANDERLEI TECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO9720

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/CPL/2021

PROCESSO Nº 1163-1/SEMOURB/2021
CONVÊNIO Nº 035/FITHA/2020

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 006/GAB/2021**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o benefício se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D' Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia**, conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), **PODERÁ PARTICIPAR** outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICROREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender a FMS. **DO OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Serviços, (Peças Elétricas e Serviços de levantamentos de diagnósticos computadorizados)**, para um período de 120 (cento e vinte) dias, para atender aos veículos e máquinas que compõem a Secretaria de Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência, Convênio nº 035/FITHA/2020 e Plano de Trabalho incluso nos autos, **valor estimado: R\$ 44.945,87 (Quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:**Cadastramento de propostas até o dia:** 17/08/21 às 08:55 hs.**Abertura das propostas:** 17/08/21 às 09:00 hs.**Início do pregão:** 17/08/21 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br**c) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1163-1/SEMOURB/2021.**d) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	33.90.30-99	CONVÊNIO Nº 035/ FITHA/2020	841
26.782.0018.2069	33.90.39-99	CONVÊNIO Nº 035/ FITHA/2020	842

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 04 de agosto de 2021.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

PREGOEIRO

Protocolo DO9724

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**HOMOLOGAÇÃO PE Nº 17/2021**

Campo Novo de Rondônia/RO resolve HOMOLOGAR, Inciso VI do Art. 8º do Decreto nº 5.450/2005, Proc. 319/2021/SEMAD. Objeto: SRP Realização de Instalação, Limpeza e Higienização, Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar, bem como, Fornecimento de Peças de Reposição. D. C. BRAZ & CIA LTDA-20.602.045/0001-43, lotes 01,03,05,07,08,09, e 10; FG Tecno Center Serv. Manut. Eireli-29.811.993/0001-63, lotes 02, 04, e 06. CNRO, 03/08/2021.

Cristiane Izabel Murata – Secretária Port. 15/2021

Protocolo DO9721

Extrato Atas Registro de Preços nº 41 e 42/2021.

Objeto: SRP Eventual e Futura Contratação de Empresa para Realização de Instalação, Limpeza e Higienização, Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar, bem como, Fornecimento de Peças de Reposição. PE 17/2021. Proc. 319/2021/SEMAD. Vencedores: D. C. BRAZ & CIA LTDA. CNPJ: 20.602.045/0001-43, R\$ 161.055,80; FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI. CNPJ: 29.811.993/0001-63, R\$ 123.097,00. Vigência 12 meses. CNRO, 03/08/2021.

Cristiane Izabel Murata - Secretária 15/2021.

Protocolo DO9738

Extrato Atas Registro de Preços nº 37/2021.

Objeto: SRP Aquisição cestas básicas para famílias em vulnerabilidade social. PE 31/2021. Proc. 979/2021/SEMAS. Vencedor Inovacao Eireli-19.634.357/0001-50, R\$ 52.255,50. Vigência 12 meses. CNRO, 02/08/2021.

Fabiola Alves Medeiros - Secretária 43/2021.

Protocolo DO9741

Extrato Atas Registro de Preços nº 38 à 40/2021.

Objeto: SRP Aquisição de Material permanente/mobiliário. PE 28/2021. Proc. 1292/2021/SEMAD. Vencedores: RR Com. Eletroelet. Eireli-42.036.849/0001-

65, R\$29.067,82; Cleide Beatriz Ioris Eireli-41.947.390/0001-99, R\$12.950,00; A. Pazinato Maringa-04.352.905/0001-81, R\$11.143,20. Vigência 12 meses. CNRO, 02/08/2021.

Fabiola Alves Medeiros - Secretária 43/2021.

Protocolo DO9742

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Diretor de Departamento CPL designado pela Portaria nº 4215/2020, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016. A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL**, do tipo corretivo de acidez para uso agrícola com 26% de CAO, 19% de MGO, 45% soma dos óxidos e 75,81% de PRNT ou composições/garantias superiores, bem como entrega na sede do município de Rio Crespo (local a ser determinado pela administração Municipal), na conformidades do convênio nº 296/PGE-2020, anexos nos autos do processo. Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **Secretaria Municipal de Agricultura - programática: 06.001.20.608.0040.1.037 – Aquisição Transporte e distribuição de Calcário dolomítico -Convênio nº296/PGE-2020 3.3.90.30.00.00 – Material Consumo. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 368/2021. ABERTURA: 17 de agosto de 2021, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF). Sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. O valor de referência é de R\$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(a) Pregoeiro(a) ou à Comissão. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através www.licitanet.com.br, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo – RO, 30 de julho de 2021.**

GIVANILTON SOARES DA SILVA
DIRETOR - CPL/PORT. 4215/2020

Protocolo DO9723

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº011/2021/PMV PROC. ADM. Nº3667/2021/SEMOSP

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 52.973/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 011/2021/PMV, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: Leis nº 8.666/1993, Lei Comp. nº 123/06 e 147/14. Requisitante: SEMOSP. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica, sinalização viária e construção de calçadas em vias urbanas, no Bairro Jardim Green Ville e nos Setores 08-a, 09, 15 e 17, no Município de Vilhena- RO. Fonte de Recursos: 30000045 – Contrapartida de Convênios (tipo 1) e 20140036 – Convênios da União (Tipo 3). Valor total estimado R\$.497.570,29. Início da sessão pública: Dia 30/08/2021, a partir das 08:00:00 horas (horário local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) – Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena – RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura (vilhena.ro.gov.br/licitações) e no seu port. transparência, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Vha-RO, 03/08/2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO

Protocolo DO9725

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 058/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-921/2021 MODO DE DISPUTA ABERTO AMPLA CONCORRÊNCIA

(OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERÊNCIA PARA EPP/ME) Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender a necessidade das secretarias municipais, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, Secretaria Municipal de Obras- SEMOSP, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Laser- SEMTUR, Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF e Secretaria Municipal de Governo- SEMGOV, por um período de 12 (doze) meses, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 160.595,24 (cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

Início da sessão pública: dia 18/08/2021 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031-Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 03 de agosto de 2021.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro
Documento Assinado Eletrônico

Protocolo DO9726

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-196/2021

Objeto: “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – TIPO FERRAMENTAS E MATEIRAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades da SEMOSP, na manutenção/limpeza e readequações de espaços públicos na área urbana e rural de Alto Paraíso por um período de 12 (doze) meses**”. Empresas detentoras 01) MJR ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL no valor Total R\$ 43.041,18 (Quarenta e três mil, quarenta e um reais e dezoito centavos) e a Empresa 2) GILSON MONTEIRO DA SILVA no R\$ 41.720,71 (Quarenta e um mil, setecentos e vinte reais e setenta e um centavos). O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do **Decreto Municipal nº 040 de 04/04/2007 – PMAP**, valor global é de **R R\$ 84.761,89 (Oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)**. A ata na íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, **Código Identificador:** C4EF9C2E data de circulação 02/08/2021.

Alto Paraíso/RO, 03 de Agosto de 2021.

Obs.: ARP assinado Eletronicamente nos autos respectivo

Protocolo DO9727

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 062/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-664/SEMADRH/2021**

DO OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente (papel sulfite a4, tesoura, apontador entre outros) para atender as necessidades das secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 633.528,54 (seiscentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor preço UNITÁRIO**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18 de Agosto de 2021, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 04 de agosto de 2021.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO9728

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 063/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-561/SEMADRH/2021**

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente ((Ferramentas e utensílios de oficina)) para atender a demanda das secretarias. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 257.213,48 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor preço UNITÁRIO**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23 de Agosto de 2021, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 04 de Agosto de 2021.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO9729

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA

PREGÃO N.º 089/2021 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA**, modo de disputa “**LICITAÇÃO**”, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGENS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO MAPA N.º 892311/2019 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**. Valor estimado **R\$ 24.972,50 (Vinte e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais, cinquenta centavos)**. A licitação foi considerada

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

frustrada, tendo em vista, que a empresa que compareceu ao certame apresentou proposta acima do valor do convênio. O portal gerenciador desta licitação foi o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 3070-2021. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 04 de agosto de 2021.

Gildo Limana
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Protocolo DO9730

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 083/SML/2021 PROC. N.º 5228/SEMUST/2021

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 083/SML/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 5228/SEMUST/2021, cujo objeto é: Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUS. Em favor das empresas: **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI** - CNPJ: 17.592.525/0001-66, com o valor total da empresa de **R\$ 555.799,75** (quinhentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI** - CNPJ: 30.149.559/0001-49, com o valor total da empresa de **R\$ 95.680,00** (noventa e cinco mil e seiscentos e oitenta reais) e **VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS** - EIRELI - CNPJ: 37.882.301/0001-04, com o valor total da empresa de **R\$ 5.791,50** (cinco mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), ficando o processo homologado com o valor total de **R\$ 657.271,25** (seiscentos e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco centavos).

Ariquemes/RO, 03 de agosto de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO9731

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 052/SML/2021 PROC. N.º 794/SEMGOV/2021

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 052/SML/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 794/SEMGOV/2021, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente (Papel branco A4, livro ata, caneta esferográfica, lápis, entre outros), para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA** - CNPJ: 04.925.681/0001-50, com o valor total da empresa de **R\$ 152.660,68** (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), **LAZARO BEZERRA SOARES** - CNPJ: 06.088.333/0001-09, com o valor total da empresa de **R\$ 19.606,17** (dezenove mil e seiscentos e seis reais e dezessete centavos), **STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 25.070.251/0001-73, com o valor total da empresa de **R\$ 9.490,95** (nove mil e quatrocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), **ARTPROMO COMERCIO DE BRINDES E PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA** - CNPJ: 29.981.443/0001-92, com o valor total da empresa de **R\$ 14.342,87** (quatorze mil e trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), **ALEXANDRE FREIRE** - CNPJ: 39.334.587/0001-00, com o valor total da empresa de **R\$ 19.688,30** (dezenove mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) e **NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI** - CNPJ: 41.401.446/0001-05, com o valor total da empresa de **R\$ 341.894,87** (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), ficando o processo homologado com o valor total de **R\$ 567.683,84** (quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Ariquemes/RO, 03 de agosto de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO9732

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/CPL/2021 O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 6907 de 22 fevereiro de 2021 torna público a REABERTURA da Tomada de Preço nº 02/2021, regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em Execução de obra de construção de centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com área total de 164,95m², localizada na Avenida Paraíso eqs. Rua das Hortências, Quadra 08 no Município Vale do Paraíso - RO, conforme processo 1-417/SEMLAD/2021, Convênio n.º 265/PGE/2020. A Presente Licitação foi estimada em R\$ 434.256,91 (quatrocentos e trinta quatro mil duzentos e cinquenta seis reais e noventa e um centavos), conforme Projeto Básico. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 5.144/17. A abertura da sessão foi suspensa para análise de impugnação ao edital, a qual foi negado seu provimento. Desta forma, a reabertura da sessão fica programada para o dia 20 de agosto de 2021 às 08h: 30min (Horário Local). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site <http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br>, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3464-1462 e 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com. e cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Vale do Paraíso - RO, 04 de agosto de 2021.

Valéria Neiva Batista
Presidente da CPL

Decreto nº 6907 de 22.02.2021

Protocolo DO9733

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 022/2021

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Aquisição de uma Caçamba Trapezoidal 1600 mm x 400 mm, (Tipo Concha Em V) Valor estimado 42.133,33 (quarenta e dois mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) CONVÊNIO Nº 023/2020/PJ/DER-RO Processo nº 0009.174532/2020-54 e Recurso Próprio**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 18/08/2021, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 08 de Agosto de 2021.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21

Pregoeiro Municipal

Protocolo DO9735

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/PMNM/2021**

Ata de Registro de Preços nº008/2021, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDORES: AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI inscrita no CNPJ de nº 84.616.069/0001-34, com o valor de R\$ 1.152.000,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais) e ROVAN CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 41.464.708/0001-80 com o valor de R\$ 5.593.880,00 (cinco milhões quinhentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta reais) Objeto: Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇO para Locação de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Pesados para Máquinas. Vigência: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 19/07/2021 até 19/07/2022.

Palácio 21 de Julho, 02 de agosto de 2021.

Marta Dearo Ferreira

Pregoeira Oficial

Decreto nº 6.333/2021

(Assinado em 02/08/2021 às 09h51min)

Protocolo DO9736

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/PMNM/2021**

Ata de Registro de Preços nº009/2021, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDORES: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **14.905.502/0001-76**, com o valor de **R\$ 22.160,00** (vinte e dois mil cento e sessenta reais); **CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **05.443.348/0001-77** com o valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais); **AB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME** inscrita no CNPJ de nº **13.193.395/0001-38** com o valor de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais); **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **40.274.237/0001-85** com o valor de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais) Objeto: Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Medicamentos para uso dos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I**. Vigência: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 19/07/2021 até 19/07/2022.

Palácio 21 de Julho, 02 de agosto de 2021.

Marta Dearo Ferreira

Pregoeira Oficial

Decreto nº 6.333/2021

(Assinado em 02/08/2021 às 10h52min)

Protocolo DO9739

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021****PROCESSO 50/ADMINISTRATIVO/2021****ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO****+ COTA RESERVADA**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E MONITORES, visando atender as necessidades da Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R\$ 782.605,80. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 18/08/2021 às 10h00 (Horário de

Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 04 de agosto de 2021.

Tayná Paula Santos

Pregoeira

Portaria 26/GABINETE/21

Protocolo DO9737

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 014/PMJ/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-8011/PMJ/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 122/GP/2021), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ENGENHARIA CÍVIL PARA CONTRUÇÃO DE PORTAL E REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATO DONALD, NO MUNICÍPIO DE JARU/RO, LOCALIZADA AVENIDA RIO BRANCO SETOR 2**. No valor estimado de R\$ 208.353,59 (Duzentos e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos). Início da Sessão Pública: **25 de agosto de 2021, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Olek Augusto N. Magalhães

Portaria nº 122/GP/2021

Presidente da CPL

Protocolo DO9740

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 016/PMJ/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-8265/PMJ/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 122/GP/2021), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ENGENHARIA CÍVIL PARA CONTRUÇÃO DE 2 (DUAS) SALAS DE AULA NA ESCOLA BEATRIZ MIREYA, JARU/RO**. No valor estimado de R\$ 374.894,07 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sete centavos). Início da Sessão Pública: **27 de agosto de 2021, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Olek Augusto N. Magalhães

Portaria nº 122/GP/2021

Presidente da CPL

Protocolo DO9743

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 169/2021

INEXIGIBILIDADE 004/2021

Onde se lê:

- | | |
|------------------|-----------|
| a) Processo Nºº | 169/ 2021 |
| b) Licitação Nºº | 004/ 2021 |
| c) Modalidade | Pregão |

Leia-se:

- | | |
|------------------|-----------------|
| a) Processo Nºº | 169/ 2021 |
| b) Licitação Nºº | 004/ 2021 |
| c) Modalidade | Inexigibilidade |

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10810>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2021, às 12:21

THEOBROMA-RO, 04 DE AGOSTO DE 2021

ESTEFANNY MACHADO SANTOS
ASSESSORIA JURÍDICA

Protocolo DO9744

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª REGIÃO/RO

Edital do Conselho Regional de Economia 24ª Região/RO - CORECON-RO - Sistema Eleitoral Eletrônico -- Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017 e 2.068, de 10/5/2021, do Conselho Federal de Economia - COFECON, faço saber que no dia 27/10/2021, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 29/10/2021, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do 1º terço, composto de 03 Conselheiros Efetivos e 03 Suplentes deste CORECON/RO, com mandato de 3 (três) anos: 2022 a 2024; e de 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do COFECON. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 13 horas do dia 03/09/2021. O registro será feito por meio do endereço eletrônico corecon-ro@cofecon.org.br, cabendo à chapa, o encaminhamento dos documentos originais até o último dia do prazo de inscrição, via correios, para o endereço da sede do Corecon-RO, localizada na Rua João Goulart, 2914 – Galeria Sbarzi, sala 04 – Bairro São João Bosco, em Porto Velho/RO, sendo a data de postagem elemento de comprovação da tempestividade do protocolo. Na possibilidade de atendimento presencial, a depender das condições sanitárias decorrentes da Pandemia de Covid-19, o registro poderá ser efetuado presencialmente. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo Cofecon aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 15/10/2021) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 20/10/2021, **recomendando-se prévia atualização cadastral perante o Corecon/RO, em especial com relação às informações referentes ao endereço de e-mail e ao número de telefone celular**. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. As eleições serão realizadas exclusivamente pela internet, não sendo permitido a votação por cédulas, por correios e qualquer outra forma física. Em hipótese alguma poderão ser recepcionados votos de profissionais que se dirigirem à sede do Corecon ou em sua Delegacia Regional. Os trabalhos de apuração serão realizados remotamente ou nas dependências da sede do CORECON-RO, imediatamente após encerrado o período de votação, cujos resultados deverão ser divulgados até 1º/11/2021. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: Alex Rilie Moreira Rodrigues (presidente), Manuel Antonio Valdés Borrero e Wilson Cardoso, como titulares, e Joao Bosco Peixoto de Almeida, como Suplente, sendo sua primeira reunião realizada no dia 09/09/2021, às 15 horas, na sede do CORECON-RO ou virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente. Durante a pandemia de Covid-19, o atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, podendo ser suspenso sem aviso prévio por regulamentações sanitárias. Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2021. João Batista Teixeira de Aguiar - Presidente do CORECON-RO.

Protocolo DO9722